MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias. *Obs: as especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.*
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A quantidade foi estabelecida com base no levantamento de quantitativo das áreas das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA**
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	**NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	**FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviço de engenharia, conforme resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de julho de 1973, artigo 7º, visto que se atribui ao profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação deste serviço é imprescindível devido à urgente necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção. A inspeção das fachadas é essencial para garantir a estabilidade e integridade dos diversos elementos, sendo crucial para determinar a quantidade real de pastilhas necessárias e as áreas que requerem manutenção no reboco. Isso é necessário para restaurar a funcionalidade das salas atualmente afetadas por problemas de infiltração, além de evitar o desperdício de recursos financeiros com reparos pontuais e paliativos. Além disso, essa medida é fundamental para mitigar potenciais riscos à segurança pública, prevenindo danos graves a transeuntes devido a eventuais desprendimentos de materiais. A norma ABNT NBR 5674/2012, que estabelece requisitos para o sistema de gestão de manutenção de edificações, recomenda a verificação dos elementos do sistema de fachada a cada três anos. Diante da ausência de registros prévios dessa atividade e dos problemas identificados, a contratação de uma inspeção com emissão de laudo técnico por uma empresa especializada é imperativa para atender aos padrões de segurança e conservação estabelecidos.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviço de laudo de inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5º Avenida do Centro Administrativo da Bahia, visando a preservação do patrimônio público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a edificação apresenta problemas na fachada devido ao descolamento de alguns revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento de outros, o que ocasiona problemas de infiltração, além de riscos aos transeuntes, que são ocasionados pela possibilidade de descolamento das pastilhas e reboco. O objeto compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO
	2.5.1 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 0,1% (um décimo percentual)
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.6.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.6.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.6.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.6.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Global**. 2.6.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta. 2.6.1.3 As marcas dos produtos e equipamentos, quando indicados em documentos técnicos anexos a este termo, servirão como referência de qualidade para o item correspondente. 2.6.2 **Em conjunto com a proposta de preços ajustada, o prestador de serviços deverá apresentar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA conforme modelo do APENSO II a este termo de referência, a qual deverá discriminar os valores finais ofertados para todos os itens que compõem o serviço a ser contratado.** 2.6.2.1 Para fins de preenchimento da planilha, deverá haver a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 2.6.2.2 Os preços propostos devem levar em consideração os limites de valores previstos nos apensos a este termo de referência, além de estarem expressos em moeda corrente nacional (Real - R$) e serem indicados com apenas **duas casas decimais**, observados os itens e respectivas quantidades. 2.6.2.3 Na hipótese da aplicação do desconto sobre determinado(s) item(ns) resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, deverá ser realizado o devido arredondamento, sem que este importe em redução do desconto ofertado em sistema.
2.6 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) TÉCNICA: **C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Ficará franqueada a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será executado o serviço, nos seguintes termos: ➢ Local da vistoria/visita: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, Salvador – BA. ➢ Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Necessidade de agendamento: SIM
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e ld-manutencao.predial@ mpba.mp.br
- Data-limite para realização da vistoria/visita: 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da disputa eletrônica em sistema.

C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas:

I. **PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim:** indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de **nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura;**

A indicação deverá ser formalizada mediante **apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação**, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/CAU.

Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa.

II. **SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável(eis) técnico(s):** comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:
   - Carteira de Trabalho;
   - Certidão do Conselho Profissional;
   - Contrato social;
   - Contrato de prestação de serviços;
   - Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

III. **TERCEIRA - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva.**

Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação.

Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos:

a) **Execução de laudo de inspeção de fachada**

O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)**, emitidos pelo CREA (se profissional engenheiro) **ou** pelo CAU (se profissional arquiteto).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	C.3) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO	➢ **PRAZO:** 5 dias úteis 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada dos documentos poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Ministério Público do Estado da Bahia, localizado 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, em Salvador - Bahia. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO**: Todas as etapas de execução do serviço *in loco* deverão ser agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. ➢ **DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO**: A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, para melhor atender a necessidade deste. A empresa contratada deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	A empresa contratada deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	➢ **PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:** 30 dias corridos ➢ **PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR** ➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO**: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
3.5 REGRAS DE GARANTIA	**Garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor.**
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: Não se aplica, sendo aplicáveis apenas as disposições gerais elencadas no item 3.7.1.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.7.4 DAS MULTAS - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: 10 (dez) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 (dois) dias úteis
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	**3.9.1 ABRANGÊNCIA:** **OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.** Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, alvarás, licenças, autorizações, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): EM PARCELA ÚNICA, a**o final de <u>toda</u> a execução contratual e recebimento do objeto
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**
3.12 REAJUSTAMENTO	**A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INCC/FGV ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➢ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.13.**1 **DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**: **CONTRATAÇÃO <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:** Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Não será admitida a prorrogação do prazo de vigência.
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de

	acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.1.22 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: 3.14.2.1 Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.14.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento; 3.14.2.5 A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.14.2.6 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.14.2.7 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.14.2.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min; 3.14.2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral; 3.14.2.10 A **CONTRATADA** deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação. 3.14.2.11 O serviço deverá ser executado em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura e fachada executados e também daqueles em execução. 3.14.2.12 A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços Unitários e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.14.2.13 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.14.2.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação. 3.14.2.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.14.2.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato. 3.14.2.17 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.14.2.18 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): Não existem obrigações específicas, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.16 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	3.16.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 125 da Lei federal nº 14.133; 3.16.2 Os preços unitários referentes aos acréscimos e às supressões que se fizerem nos serviços contratados, serão aqueles definidos com a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 3.16.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para acréscimo de novos serviços (não constantes na Planilha Orçamentária), os seus preços serão calculados considerando: 3.16.3.1 O custo de referência, obtido na tabela SINAPI, observando-se a data base utilizada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.2 A taxa de BDI de referência especificada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.3 O desconto apresentado pela CONTRATADA na sua Proposta de Preço.
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.390	**NOME DO SERVIDOR:** MAIRA DE ALMEIDA SOARES	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente MAIRA DE ALMEIDA SOARES Data: 04/06/2024 09:50:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA de ITEM (NS) A SER DIPUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Contratação de serviço especializado de inspeção de fachada com elaboração de laudo técnico, que compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados	vb	1,00	876 – Perícia, laudo e avaliação	R$32.411,10	R$32.411,10

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução do serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.

É importante que antes do início do serviço de reparo o construtor tome ciência de todos os requisitos técnicos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais dúvidas.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução do serviço, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto a sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Serão inspecionados 2.062,00m² (Dois mil e sessenta e dois metros quadrados) de fachada e a execução de todos os serviços deverá ser rigorosamente enquadrada nas Normas Brasileiras.

Figura 01 – Fachada frontal

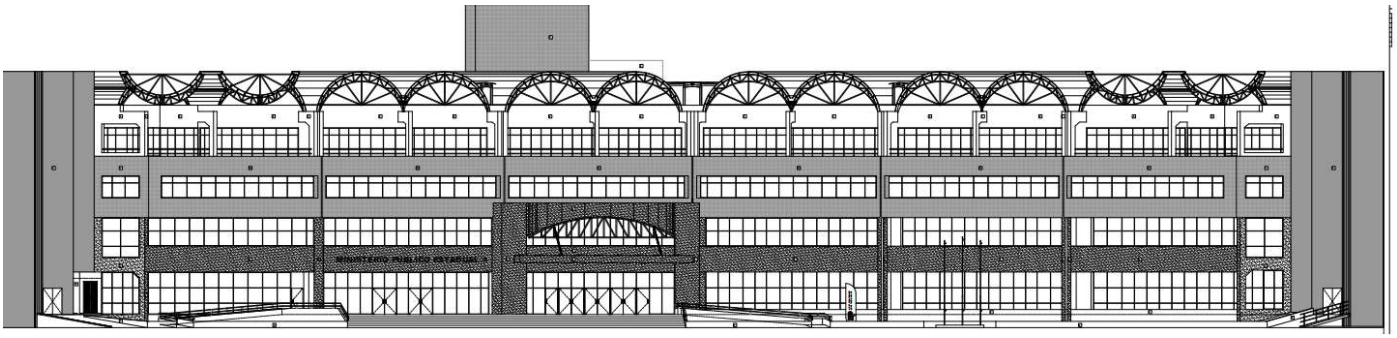
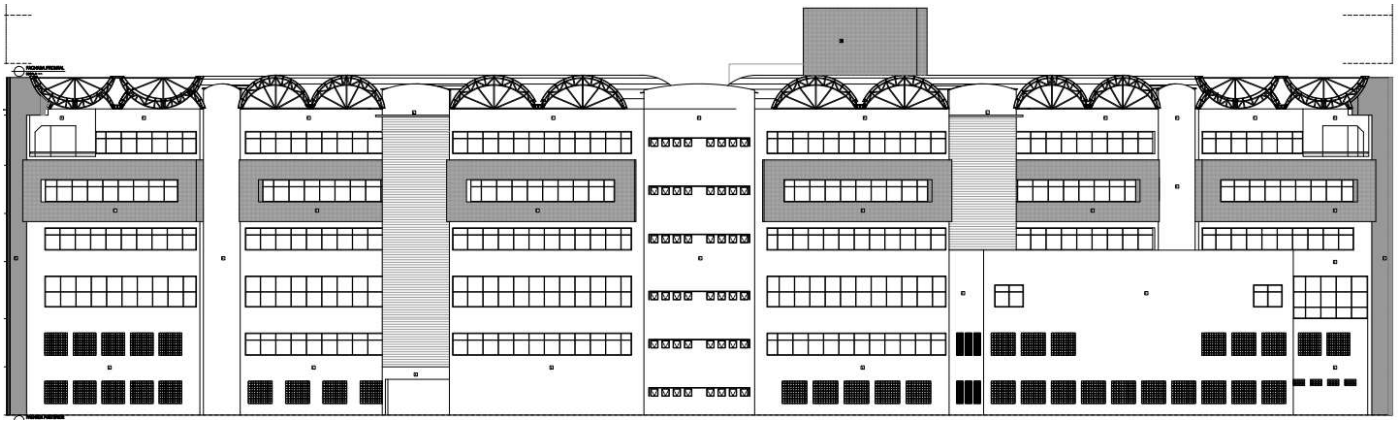


Figura 02 – Fachada posterior



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Figura 03 – Fachada lateral direita

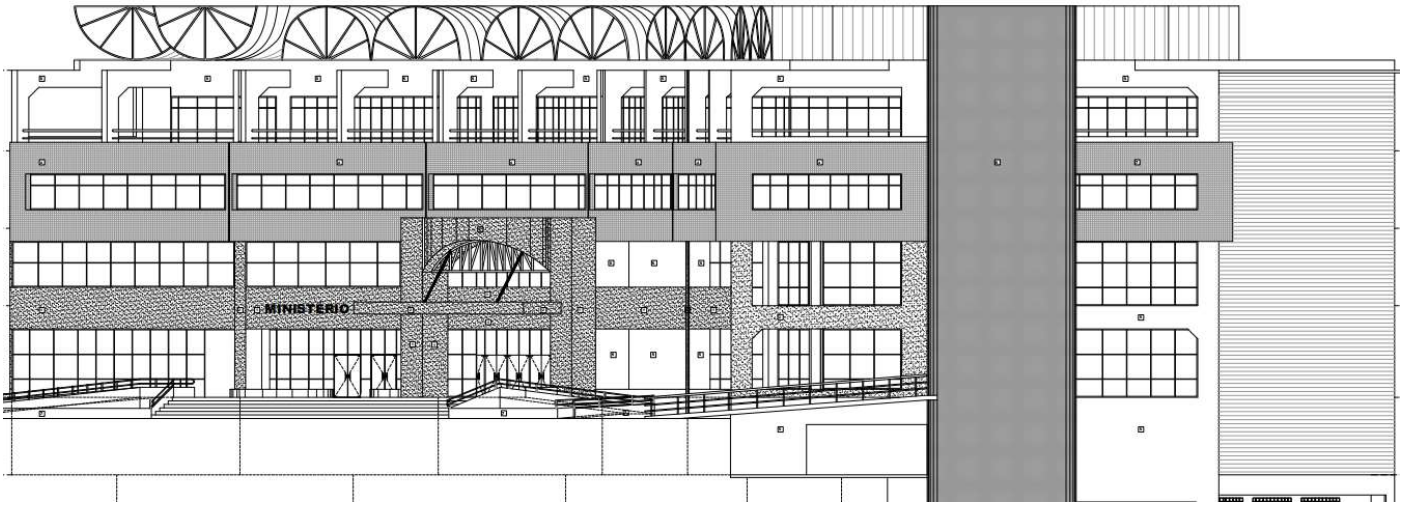
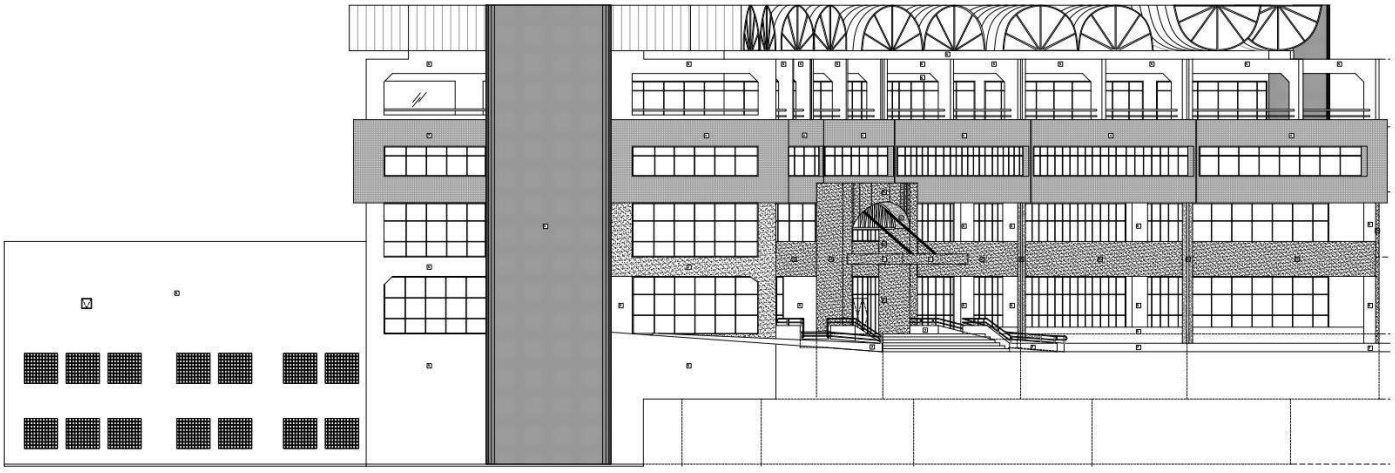


Figura 04 – Fachada lateral esquerda



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Foto 01 – Fachada Lateral Direita



1.1 REQUISITOS TÉCNICOS

- Para a execução de serviços em locais próximos à passagem de pessoas e veículos, as áreas devem ser isoladas, protegidas e sinalizadas com placas;
- Para proteção dos pedestres e veículos deverá ser implantada cobertura com utilização de andaimes e pranchão de madeira nas áreas de circulação conforme necessidade observada em campo e mediante acordo prévio com a Fiscalização;
- As áreas circundantes aos prédios devem permanecer isoladas e protegidas, demarcando as áreas de acesso restrito durante o transcorrer do serviço;
- Sistemas de fixação, sustentação e as estruturas de apoio devem ser precedidos de projeto e acompanhado por profissional legalmente habilitado;
- Para a instalação das ancoragens de apoio para os andaimes suspensos ou outros equipamentos, deve ser apresentado à Fiscalização, documento de responsabilidade técnica ART ou RRT junto ao CREA ou CAU, do engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto e execução dos sistemas de fixação, sustentação, das estruturas de apoio;
- A Instalação/manutenção de andaimes suspensos devem ser feitas por trabalhador capacitado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado - PLH, obedecendo as especificações técnicas do fabricante;
- Após a instalação das proteções necessárias, deverá ser feita a inspeção de toda a fachada, áreas revestidas, pintadas, esquadrias e elementos decorativos. Será iniciada com a inspeção visual, por meio de descidas desde a cobertura até o pavimento mais baixo, de forma a abranger toda a área das fachadas. Durante o procedimento de inspeção serão realizados testes de percussão com um martelo de borracha, o que possibilitará um mapeamento das áreas com som cavo, que indicam prováveis problemas de aderência.
- A inspeção visual abrange a verificação e mapeamento da existência de trincas, fissuras e movimentação de peças, assim como, do estado de conservação das juntas de dilatação;
- Identificados os pontos mais deteriorados e com som cavo, haverá a remoção manual destas áreas com cerâmica ou peças vulneráveis a queda;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Deve ser feita Identificação, in loco, através de sinalização apropriada (ex. adesivação) dos tipos de patologias diagnosticadas;
- Logo após os serviços de demolição/retirada, o entulho produzido será encaminhado ao nível da rua, sendo carregado em caçamba própria para entulho de obras e transportado até local adequado ao seu descarte;
- O entulho gerado em altura será transportado verticalmente e horizontalmente de forma manual;
- Os serviços de campo serão considerados concluídos somente após a inspeção final em que se constate a perfeita execução de todos os itens de contrato, incluindo inspeções, testes e ensaios, a limpeza das áreas de trabalho e remoção de todo o entulho produzido;
- Após a conclusão dos serviços em campo a contratada deverá apresentar Laudo de inspeção predial das fachadas, apresentando a tipologia e a forma de ocorrência das manifestações patológicas observadas. O documento deverá expor a análise, a extensão e a gravidade destas manifestações e estabelecer as prováveis origens/causas das patologias e o devido tratamento.
- Deverá ser apresentado relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços e ilustre os tipos de anomalias encontradas.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APENSO III – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Orçamento sintético
- Composição de preços unitários
- Composição do BDI
- Encargos sociais

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.491/0001-66

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Obra
Laudo de fachada

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Bahia
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			**Administração**									**10.687,20**	**32,97 %**
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	158,08	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
1.2	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	43,66	51,76	2,79	54,55	4.140,80	223,20	4.364,00	13,46 %
2			**Equipamentos**									**3.398,46**	**10,49 %**
2.1	00038374	SINAPI	CADEIRA SUSPENSA MANUAL / BALANCIM INDIVIDUAL (NBR 14751)	UN	2	1.059,82	0,00	1.324,35	1.324,35	0,00	2.648,70	2.648,70	8,17 %
2.2	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³, prazo máximo de 7 dias	un	2	300,00	0,00	374,88	374,88	0,00	749,76	749,76	2,31 %
3			**Mapeamento das fachadas**									**12.002,24**	**37,03 %**
3.1	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	31,27	28,07	11,00	39,07	4.491,20	1.760,00	6.251,20	19,29 %
3.2	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	23,68	18,59	11,00	29,59	2.974,40	1.760,00	4.734,40	14,61 %
3.3	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	33,90	32,84	9,52	42,36	788,16	228,48	1.016,64	3,14 %
4			**Laudo técnico**									**6.323,20**	**19,51 %**
4.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	158,08	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
									Totais ->	**24.827,36**	**7.583,74**	**32.411,10**	

Total sem BDI	**25.938,84**
Total do BDI	**6.472,26**
Total Geral	**32.411,10**

Maira de Almeida Soares
Setor de Engenharia

AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO Sala 112, 1º andar - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - SALVADOR / BA
/ maira.soares@mpba.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Composições Analíticas com Preço Unitário
Laudo de fachada

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Bahia
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	126,51	126,51
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	122,31	122,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS =>	124,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	124,38
				Valor do BDI =>	31,57			Valor com BDI =>	158,08

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	43,66	43,66
Composição Auxiliar	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	40,59	40,59
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,79	0,79
				MO sem LS =>	41,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,43
				Valor do BDI =>	10,89			Valor com BDI =>	54,55

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	Diversos	un	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	7962	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Serviços	un	1,0000000	300,00	300,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 74,88 Valor com BDI => 374,88

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,27	31,27
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,94	21,94
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24

MO sem LS => 22,47 LS => 0,00 MO com LS => 22,47
Valor do BDI => 7,80 Valor com BDI => 39,07

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,68	23,68
Composição Auxiliar	95312	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,64	14,64
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24

MO sem LS => 14,88 LS => 0,00 MO com LS => 14,88

				Valor do BDI =>	5,91			Valor com BDI =>	29,59
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	33,90	33,90
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra		H	1,0000000	25,95	25,95
				MO sem LS =>	26,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,29
				Valor do BDI =>	8,46			Valor com BDI =>	42,36

Composições Auxiliares

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95312	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0169900	14,64	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0169900	122,31	2,07
				MO sem LS =>	2,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,07
				Valor do BDI =>	0,51			Valor com BDI =>	2,58
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra		H	0,0132800	25,95	0,34
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34

				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0244200	21,94	0,53
				MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,66
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0207000	40,59	0,84
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,04

Total sem BDI	**25.938,84**
Total do BDI	**6.472,26**
Total Geral	**32.411,10**

Maira de Almeida Soares
Setor de Engenharia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Serviço:

B.D.I PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU

B.D.I =	24,93%

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$$

Onde:
AC: taxa de rateio da administração central;
S: taxa representativa de Seguros;
R: corresponde aos riscos e imprevistos;
G: taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;
DF: taxa representativa das despesas financeiras;
L: lucro bruto e;
I: taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I)			
ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	PORCENTAGEM
01	Administração Central	AC	5,00%
02	Lucro	L	8,00%
03	Despesas Financeiras	DF	1,39%
04	Seguros, Riscos e Garantias	SRG	2,07%
04.01	Seguros e Garantias	S	0,80%
04.03	Riscos	R	1,27%
05	Tributos (T1+T2+T3)	I	6,15%
05.01	ISS	T1	2,50%
05.02	PIS	T2	0,65%
05.03	COFINS	T3	3,00%

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide	2,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%	11,21%	8,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,04%**	**18,18%**	**48,04%**	**18,18%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%	5,47%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%	3,13%	2,37%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	**Total**	**12,14%**	**9,18%**	**12,14%**	**9,18%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,05%	17,68%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	**Total**	**8,53%**	**3,40%**	**18,17%**	**7,06%**
TOTAL(A+B+C+D)		**85,51%**	**47,56%**	**115,15%**	**71,22%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade: A presente a contratação justifica-se pela necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção.	
2. Objeto da Contratação: Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias.	
3. Tipo de Objeto: ( ) Fornecimento imediato. ( ) Fornecimento parcelado. ( ) Fornecimento continuado. (X) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA): (X) Sim ( ) Não* Se **SIM**, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R$ 180.000,00	
5. Origem do Recurso: (X) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual. ( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.	**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):**
6. Formalização da Contratação: (X) Por empenho e AFM (não aplicável para hipóteses de inexigibilidade). ( ) Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
8. Unidade Demandante: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):	

40.101/0048 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 355.390	**Nome Completo:** MAIRA DE ALMEIDA SOARES
Unidade Administrativa: *DEA/COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL*	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br MAIRA DE ALMEIDA SOARES Data: 04/06/2024 09:47:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 353.945	**Nome Completo:** ANA PAULA ARAÚJO LINO MOTA
Órgão/ Unidade: *DEA/COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL*	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 04/06/2024 14:47:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 95 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 04 de junho de 2024.

De: Ana Paula Araujo Lino Mota

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas - sede CAB

Senhor Diretor,

Solicito autorização para contratação, através de dispensa de licitação eletrônica, do **serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia.** Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias.

A contratação deste serviço se faz necessária devido à urgente necessidade de substituição de algumas pastilhas, correção de infiltrações e realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção.

O valor estimado da contratação é **R$32.411,10** (trinta e dois mil quatrocentos e onze reais e dez centavos), conforme APENSO I do Termo de Referência.

Na oportunidade, segue indicação dos servidores que irão exercer, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Maira de Almeida Soares	355.390
SUPLENTE	Tiago Rios Rocha	355.383

Ao Apoio Técnico Administrativo:

Favor inserir as informações orçamentárias da despesa.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Paula Araujo Lino Mota
Gerente
Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 04/06/2024, às 14:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088323** e o código CRC **383EC46D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0048 Ex.: 40.x01 / xxxx	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.	3.3.90.39.0
2 *					

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.*

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.411,10

Trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos. (valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)
1	3.3.90.39.0	R$ 589.869,10	R$ 32.411,10
2 *			

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.*

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

⦿ A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

◯ O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R$)
2025	R$
20XX	R$

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4) ORIGEM DO RECURSO:

☒ A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

☐ B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

☐ C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

** É possível assinalar mais de uma opção.*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 351863	**Nome Completo:** Waneska de Souza Borges	**Cargo/Função:** Oficial Administrativo II
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

ATENÇÃO: ***Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).***

gov.br
Documento assinado digitalmente
WANESKA DE SOUZA BORGES
Data: 17/06/2024 12:16:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro*[1], em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Perícia, laudo e avaliação	876	0,0	R$ 119.812,02	R$ 32.411,10

Obs.: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação*[2]:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Maira de Almeida Soares	355.390
SUPLENTE	Tiago Rios Rocha	355.383

*[2] *Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarrelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Fernanda Araújo	**Matrícula: 352.777**
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**Cargo/Função: Diretora Em Exercício**
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDA DE ARAUJO QUADROS Data: 26/06/2024 18:08:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

[1] Obras e serviços de engenharia: R$ 119.812,02 (2024)
Outros serviços e compras: R$ 59.906,02 (2024)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, dada a necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas. .

O valor estimado para o serviço é R$ 32.411,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos) e o prazo de execução é 30 (trinta) dias.

De acordo com as informações orçamentárias em anexo (documento nº 1106184), informo que há saldo suficiente para suprir a demanda em questão.

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente aos fiscais para ciência e a DCCL para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Araujo

Diretora de Engenharia e Arquitetura
em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** em 26/06/2024, às 18:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1110941** e o código CRC **16E31213**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando que o despacho da DEA indica a necessidade de adoção de providências ainda no âmbito da referida Diretoria (manifestação dos servidores designados para atuarem na gestão e fiscalização do contrato), devolvemos o expediente ao Apoio da DEA para adoção das providências pertinentes. Após, encaminhe-se o expediente à Coordenação de Licitações para prosseguimento da disputa eletrônica.

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 28/06/2024, às 11:02, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120730** e o código CRC **5F9A9433**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao despacho 1120730 da Coordenação de Contratos e Convênios, segue a manifestação dos fiscais:

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Maira de Almeida Soares	355.390
SUPLENTE	Tiago Rios Rocha	355.383

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Licitações para prosseguimento da disputa eletrônica.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 03/07/2024, às 09:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** em 03/07/2024, às 09:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Oliveira Menoita** em 03/07/2024, às 09:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 03/07/2024, às 14:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1122934** e o código CRC **67B16449**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DEA - Coordenação de Manutenção Predial

Encaminhamos o presente expediente para, em relação ao Termo de Referência (TR) (SEI 1088316):

1. A fim de garantir que não haja dúvidas quanto ao objeto da contratação, **sugerir que**, caso a atividade "[...] **remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento,** [...]." faça parte do objeto a ser contratado, conste também na **descrição do item 1** na **Tabela Indicativa de Item(ns) a ser disputado - Apenso I** e nas demais referências ao longo do artefato.
2. Por fim, solicitamos que seja encaminhado o arquivo editável do TR e o modelo de Planilha de Preço.

Atenciosamente,

Coordenação de Licitações
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **MAYSA PINTO SABA FREITAS** em 04/07/2024, às 15:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1125299** e o código CRC **4E95207F**.

INSERIR TIMBRE
DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):		
NOME FANTASIA (PJ):		**CNPJ / CPF:**
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	**UF:**	**CEP:**
TELEFONE COMERCIAL: ( )	**E-MAIL:**	
REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF:**

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1	Contratação de serviço especializado de inspeção de fachada com elaboração de laudo técnico, que compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento.	vb	1,00		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**R$**	

DATA DA PROPOSTA: XX/XX/XXXX

_____

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de envio. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR. **- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência** **- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas**

casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias. *Obs: as especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.*
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A quantidade foi estabelecida com base no levantamento de quantitativo das áreas das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA**
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	**NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	**FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviço de engenharia, conforme resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de julho de 1973, artigo 7º, visto que se atribui ao profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação deste serviço é imprescindível devido à urgente necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção. A inspeção das fachadas é essencial para garantir a estabilidade e integridade dos diversos elementos, sendo crucial para determinar a quantidade real de pastilhas necessárias e as áreas que requerem manutenção no reboco. Isso é necessário para restaurar a funcionalidade das salas atualmente afetadas por problemas de infiltração, além de evitar o desperdício de recursos financeiros com reparos pontuais e paliativos. Além disso, essa medida é fundamental para mitigar potenciais riscos à segurança pública, prevenindo danos graves a transeuntes devido a eventuais desprendimentos de materiais. A norma ABNT NBR 5674/2012, que estabelece requisitos para o sistema de gestão de manutenção de edificações, recomenda a verificação dos elementos do sistema de fachada a cada três anos. Diante da ausência de registros prévios dessa atividade e dos problemas identificados, a contratação de uma inspeção com emissão de laudo técnico por uma empresa especializada é imperativa para atender aos padrões de segurança e conservação estabelecidos.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviço de laudo de inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5º Avenida do Centro Administrativo da Bahia, visando a preservação do patrimônio público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a edificação apresenta problemas na fachada devido ao descolamento de alguns revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento de outros, o que ocasiona problemas de infiltração, além de riscos aos transeuntes, que são ocasionados pela possibilidade de descolamento das pastilhas e reboco. O objeto compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Global**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta.
2.6 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) TÉCNICA: **C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Ficará franqueada a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será executado o serviço, nos seguintes termos: ➢ Local da vistoria/visita: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, Salvador – BA. ➢ Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial ➢ Necessidade de agendamento: SIM ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e ld-manutencao.predial@ mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização da vistoria/visita: 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da disputa eletrônica em sistema.
	C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas: **I. PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim:** indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de **nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura;**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A indicação deverá ser formalizada mediante **apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação**, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/CAU.

Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa.

II. **SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável(eis) técnico(s):** comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:
   - Carteira de Trabalho;
   - Certidão do Conselho Profissional;
   - Contrato social;
   - Contrato de prestação de serviços;
   - Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

III. **TERCEIRA - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva.**

Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação.

Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos:

a) **Execução de laudo de inspeção de fachada**

O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)**, emitidos pelo CREA (se profissional engenheiro) **ou** pelo CAU (se profissional arquiteto).

C.3) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:

Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.

Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.

D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO	➢ **PRAZO:** 5 dias úteis 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada dos documentos poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Ministério Público do Estado da Bahia, localizado 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, em Salvador - Bahia. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO**: Todas as etapas de execução do serviço *in loco* deverão ser agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. ➢ **DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO**: A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, para melhor atender a necessidade deste. A empresa contratada deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço. A empresa contratada deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	➢ **PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:** 30 dias corridos ➢ **PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR** ➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO**: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
3.5 REGRAS DE GARANTIA	**Garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor.**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: Não se aplica, sendo aplicáveis apenas as disposições gerais elencadas no item 3.7.1.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.7.4 DAS MULTAS - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: 10 (dez) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 (dois) dias úteis
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	**3.9.1 ABRANGÊNCIA:** **OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.** Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, alvarás, licenças, autorizações, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): EM PARCELA ÚNICA, a**o final de <u>toda</u> a execução contratual e recebimento do objeto
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**
3.12 REAJUSTAMENTO	**A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INCC/FGV ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➢ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.13.**1 **DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**: **CONTRATAÇÃO <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:** Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Não será admitida a prorrogação do prazo de vigência.
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de

	acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços; 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.1.22 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: 3.14.2.1 Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na

	NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.14.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento; 3.14.2.5 A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.14.2.6 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.14.2.7 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.14.2.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min; 3.14.2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral; 3.14.2.10 A **CONTRATADA** deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação. 3.14.2.11 O serviço deverá ser executado em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura e fachada executados e também daqueles em execução. 3.14.2.12 A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços Unitários e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.14.2.13 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.14.2.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação. 3.14.2.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.14.2.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato. 3.14.2.17 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.14.2.18 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

	3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): Não existem obrigações específicas, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.16 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	3.16.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 125 da Lei federal nº 14.133; 3.16.2 Os preços unitários referentes aos acréscimos e às supressões que se fizerem nos serviços contratados, serão aqueles definidos com a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 3.16.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para acréscimo de novos serviços (não constantes na Planilha Orçamentária), os seus preços serão calculados considerando: 3.16.3.1 O custo de referência, obtido na tabela SINAPI, observando-se a data base utilizada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.2 A taxa de BDI de referência especificada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.3 O desconto apresentado pela CONTRATADA na sua Proposta de Preço.
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.390	**NOME DO SERVIDOR:** MAIRA DE ALMEIDA SOARES	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente MAIRA DE ALMEIDA SOARES Data: 08/07/2024 14:27:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA de ITEM (NS) A SER DIPUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Contratação de serviço especializado de inspeção de fachada com elaboração de laudo técnico, que compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento.	vb	1,00	876 – Perícia, laudo e avaliação	R$32.411,10	R$32.411,10

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução do serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.

É importante que antes do início do serviço de reparo o construtor tome ciência de todos os requisitos técnicos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais dúvidas.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução do serviço, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto a sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Serão inspecionados 2.062,00m² (Dois mil e sessenta e dois metros quadrados) de fachada e a execução de todos os serviços deverá ser rigorosamente enquadrada nas Normas Brasileiras.

Figura 01 – Fachada frontal

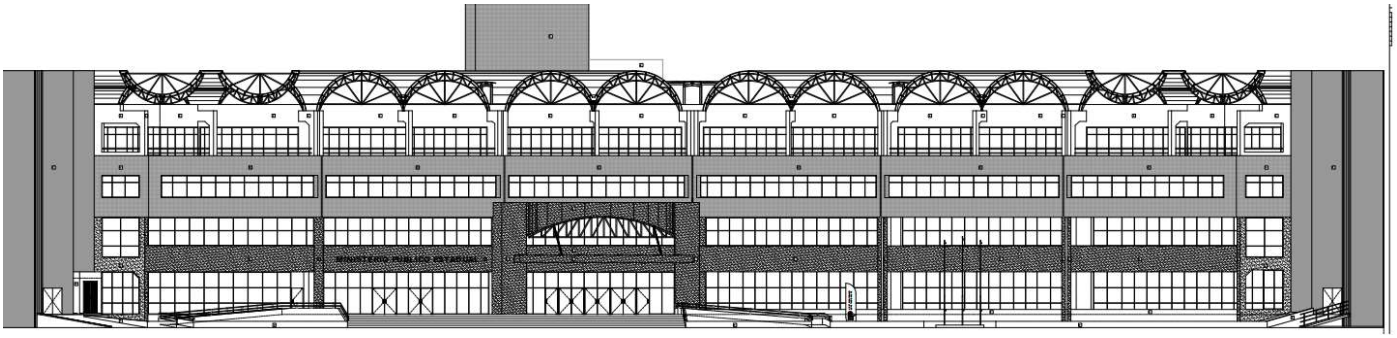
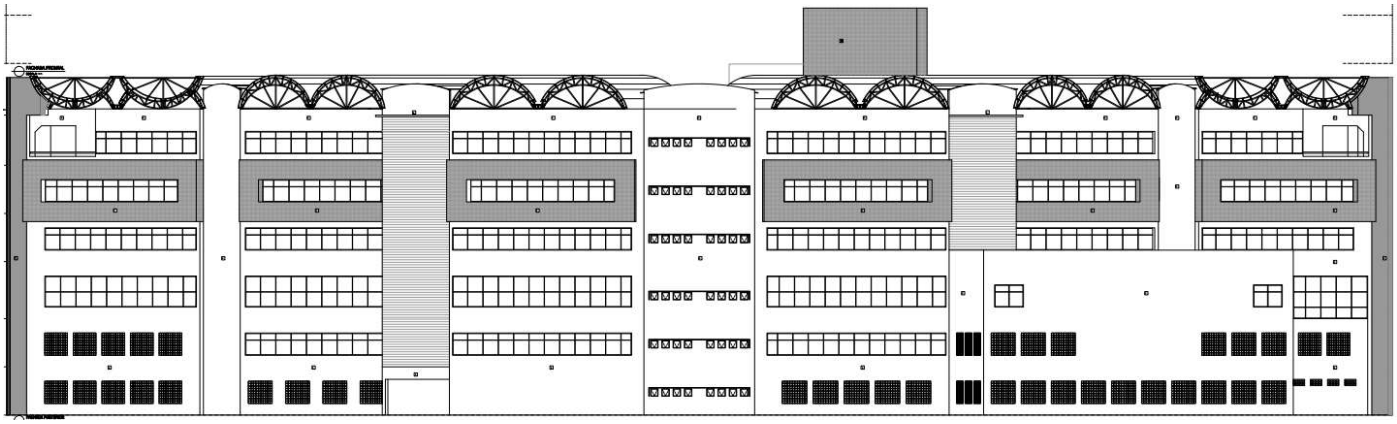


Figura 02 – Fachada posterior



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Figura 03 – Fachada lateral direita

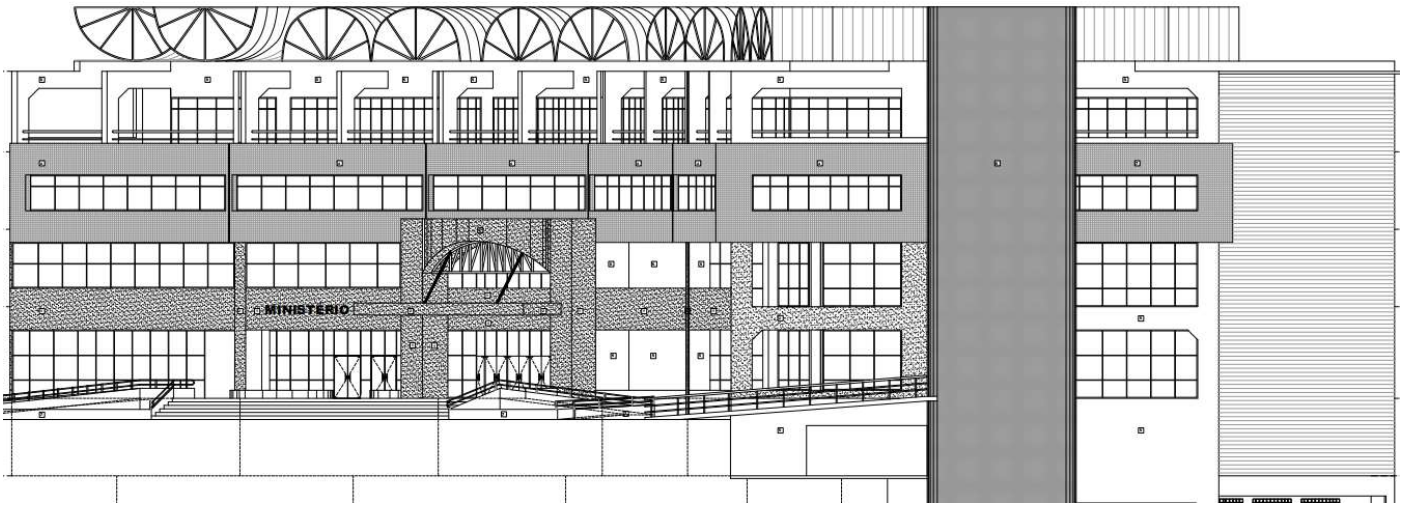
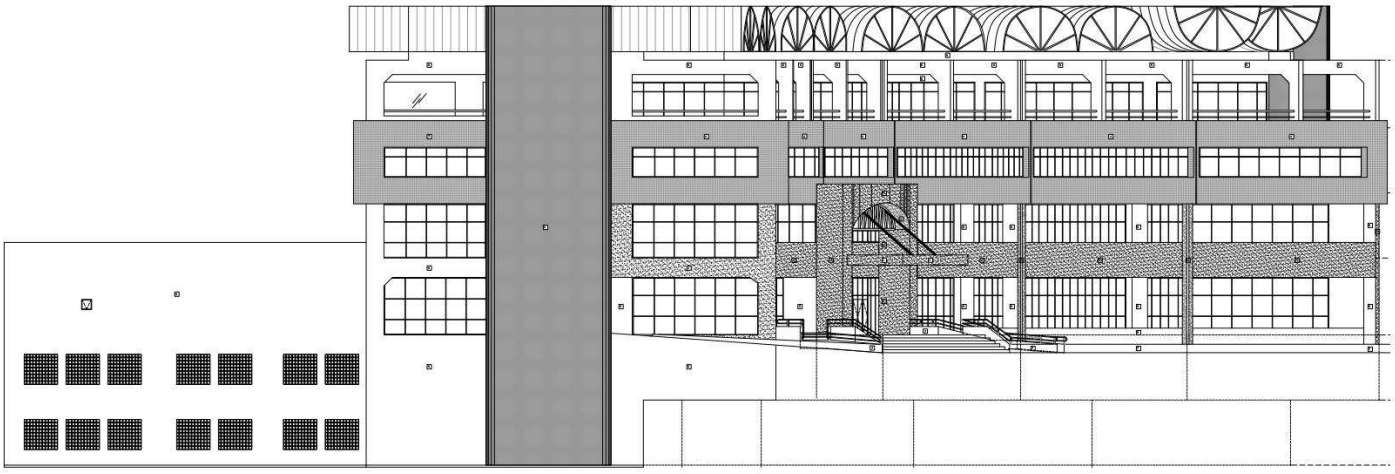


Figura 04 – Fachada lateral esquerda



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Foto 01 – Fachada Lateral Direita



1.1 REQUISITOS TÉCNICOS

- Para a execução de serviços em locais próximos à passagem de pessoas e veículos, as áreas devem ser isoladas, protegidas e sinalizadas com placas;
- Para proteção dos pedestres e veículos deverá ser implantada cobertura com utilização de andaimes e pranchão de madeira nas áreas de circulação conforme necessidade observada em campo e mediante acordo prévio com a Fiscalização;
- As áreas circundantes aos prédios devem permanecer isoladas e protegidas, demarcando as áreas de acesso restrito durante o transcorrer do serviço;
- Sistemas de fixação, sustentação e as estruturas de apoio devem ser precedidos de projeto e acompanhado por profissional legalmente habilitado;
- Para a instalação das ancoragens de apoio para os andaimes suspensos ou outros equipamentos, deve ser apresentado à Fiscalização, documento de responsabilidade técnica ART ou RRT junto ao CREA ou CAU, do engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto e execução dos sistemas de fixação, sustentação, das estruturas de apoio;
- A Instalação/manutenção de andaimes suspensos devem ser feitas por trabalhador capacitado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado - PLH, obedecendo as especificações técnicas do fabricante;
- Após a instalação das proteções necessárias, deverá ser feita a inspeção de toda a fachada, áreas revestidas, pintadas, esquadrias e elementos decorativos. Será iniciada com a inspeção visual, por meio de descidas desde a cobertura até o pavimento mais baixo, de forma a abranger toda a área das fachadas. Durante o procedimento de inspeção serão realizados testes de percussão com um martelo de borracha, o que possibilitará um mapeamento das áreas com som cavo, que indicam prováveis problemas de aderência.
- A inspeção visual abrange a verificação e mapeamento da existência de trincas, fissuras e movimentação de peças, assim como, do estado de conservação das juntas de dilatação;
- Identificados os pontos mais deteriorados e com som cavo, haverá a remoção manual destas áreas com cerâmica ou peças vulneráveis a queda;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - ELETRÔNICA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- Deve ser feita Identificação, in loco, através de sinalização apropriada (ex. adesivação) dos tipos de patologias diagnosticadas;
- Logo após os serviços de demolição/retirada, o entulho produzido será encaminhado ao nível da rua, sendo carregado em caçamba própria para entulho de obras e transportado até local adequado ao seu descarte;
- O entulho gerado em altura será transportado verticalmente e horizontalmente de forma manual;
- Os serviços de campo serão considerados concluídos somente após a inspeção final em que se constate a perfeita execução de todos os itens de contrato, incluindo inspeções, testes e ensaios, a limpeza das áreas de trabalho e remoção de todo o entulho produzido;
- Após a conclusão dos serviços em campo a contratada deverá apresentar Laudo de inspeção predial das fachadas, apresentando a tipologia e a forma de ocorrência das manifestações patológicas observadas. O documento deverá expor a análise, a extensão e a gravidade destas manifestações e estabelecer as prováveis origens/causas das patologias e o devido tratamento.
- Deverá ser apresentado relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços e ilustre os tipos de anomalias encontradas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias. *Obs: as especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.*
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A quantidade foi estabelecida com base no levantamento de quantitativo das áreas das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA**
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	**NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	**FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviço de engenharia, conforme resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de julho de 1973, artigo 7º, visto que se atribui ao profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação deste serviço é imprescindível devido à urgente necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção. A inspeção das fachadas é essencial para garantir a estabilidade e integridade dos diversos elementos, sendo crucial para determinar a quantidade real de pastilhas necessárias e as áreas que requerem manutenção no reboco. Isso é necessário para restaurar a funcionalidade das salas atualmente afetadas por problemas de infiltração, além de evitar o desperdício de recursos financeiros com reparos pontuais e paliativos. Além disso, essa medida é fundamental para mitigar potenciais riscos à segurança pública, prevenindo danos graves a transeuntes devido a eventuais desprendimentos de materiais. A norma ABNT NBR 5674/2012, que estabelece requisitos para o sistema de gestão de manutenção de edificações, recomenda a verificação dos elementos do sistema de fachada a cada três anos. Diante da ausência de registros prévios dessa atividade e dos problemas identificados, a contratação de uma inspeção com emissão de laudo técnico por uma empresa especializada é imperativa para atender aos padrões de segurança e conservação estabelecidos.

1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviço de laudo de inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5º Avenida do Centro Administrativo da Bahia, visando a preservação do patrimônio público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a edificação apresenta problemas na fachada devido ao descolamento de alguns revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento de outros, o que ocasiona problemas de infiltração, além de riscos aos transeuntes, que são ocasionados pela possibilidade de descolamento das pastilhas e reboco. O objeto compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Global**.

	2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta.
2.6 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) TÉCNICA: **C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da contratação. Ficará franqueada a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será executado o serviço, nos seguintes termos: ➢ Local da vistoria/visita: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, Salvador – BA. ➢ Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial ➢ Necessidade de agendamento: SIM ➢ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br ➢ Data-limite para realização da vistoria/visita: 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da disputa eletrônica em sistema.
	C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas: I. **PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim:** indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de **nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura;** A indicação deverá ser formalizada mediante **apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação**, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/CAU.

Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa.

II. **SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável(eis) técnico(s):** comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas:
   - Carteira de Trabalho;
   - Certidão do Conselho Profissional;
   - Contrato social;
   - Contrato de prestação de serviços;
   - Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

III. **TERCEIRA - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva.**

Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação.

Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos:

a) Execução de laudo de inspeção de fachada

O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)**, emitidos pelo CREA (se profissional engenheiro) **ou** pelo CAU (se profissional arquiteto).

C.3) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE:

Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente.

Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.

D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO	➢ **PRAZO:** 5 dias úteis 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada dos documentos poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➢ **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Ministério Público do Estado da Bahia, localizado 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, em Salvador - Bahia. ➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO**: Todas as etapas de execução do serviço *in loco* deverão ser agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. ➢ **DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO**: A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, para melhor atender a necessidade deste. A empresa contratada deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço. A empresa contratada deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	➢ **PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:** 30 dias corridos ➢ **PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR** ➢ **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO**: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
3.5 REGRAS DE GARANTIA	**Garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor.**
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a

	qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: Não se aplica, sendo aplicáveis apenas as disposições gerais elencadas no item 3.7.1.

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:
3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.7.4 DAS MULTAS - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO

	ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: 10 (dez) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 (dois) dias úteis
	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em

	desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; 3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	**3.9.1 ABRANGÊNCIA:** **OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.** Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, alvarás, licenças, autorizações, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): EM PARCELA ÚNICA, a**o final de toda a execução contratual e recebimento do objeto
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1,

	desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**
3.12 REAJUSTAMENTO	**A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: ➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INCC/FGV ➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➢ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.13.**1 **DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**: **CONTRATAÇÃO <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:** Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Não será admitida a prorrogação do prazo de vigência.
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.1.22 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

3.14.2.1 Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços;

3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;

3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa;

3.14.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento;

3.14.2.5 A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.14.2.6 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

3.14.2.7 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados;

3.14.2.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min;

3.14.2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como excesso de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral;

3.14.2.10 A **CONTRATADA** deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação.

3.14.2.11 O serviço deverá ser executado em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura e fachada executados e também daqueles em execução.

	3.14.2.12 A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços Unitários e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.14.2.13 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.14.2.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação. 3.14.2.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.14.2.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato. 3.14.2.17 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.14.2.18 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e

	reclamações relacionadas à execução da presente Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;
	3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): Não existem obrigações específicas, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.16 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	3.16.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 125 da Lei federal nº 14.133; 3.16.2 Os preços unitários referentes aos acréscimos e às supressões que se fizerem nos serviços contratados, serão aqueles definidos com a **aplicação uniforme do desconto proposto**, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 3.16.3 **Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para acréscimo de novos serviços (não constantes na Planilha Orçamentária), os seus preços serão calculados considerando:** 3.16.3.1 O custo de referência, obtido na tabela SINAPI, observando-se a data base utilizada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.2 A taxa de BDI de referência especificada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.3 O desconto apresentado pela CONTRATADA na sua Proposta de Preço.
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
3.1~~8~~7 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 355.390	**NOME DO SERVIDOR:** MAIRA DE ALMEIDA SOARES	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA de ITEM (NS) A SER DIPUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado
1	Contratação de serviço especializado de inspeção de fachada com elaboração de laudo técnico, que compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento.	vb	1,00	876 – Perícia, laudo e avaliação	R$32.411,10	R$32.411,10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução do serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.

É importante que antes do início do serviço de reparo o construtor tome ciência de todos os requisitos técnicos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais dúvidas.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução do serviço, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto a sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Serão inspecionados 2.062,00m² (Dois mil e sessenta e dois metros quadrados) de fachada e a execução de todos os serviços deverá ser rigorosamente enquadrada nas Normas Brasileiras.

Figura 01 – Fachada frontal

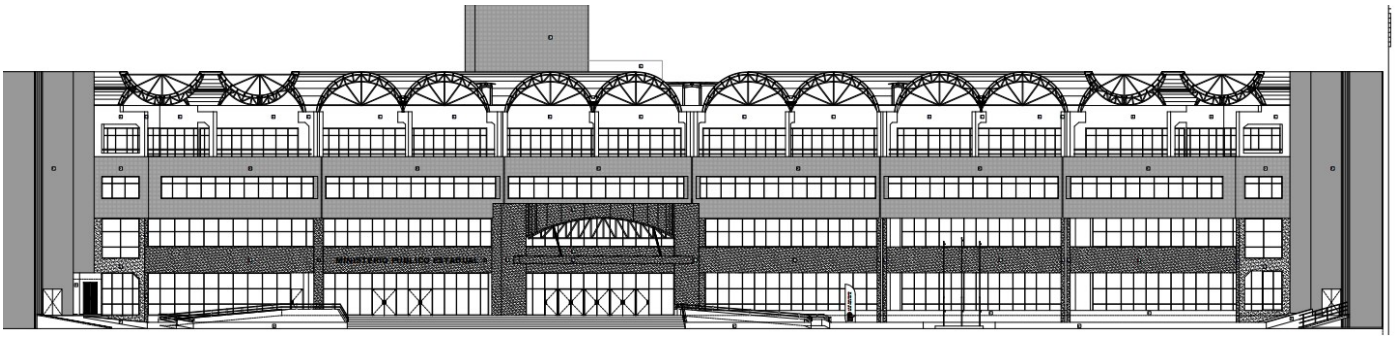


Figura 02 – Fachada posterior

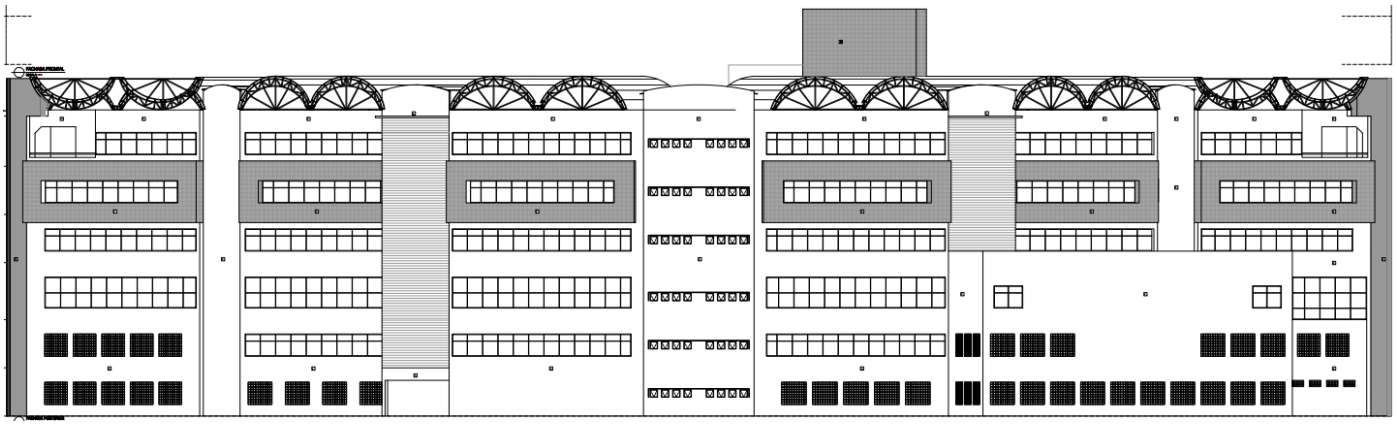


Figura 03 – Fachada lateral direita

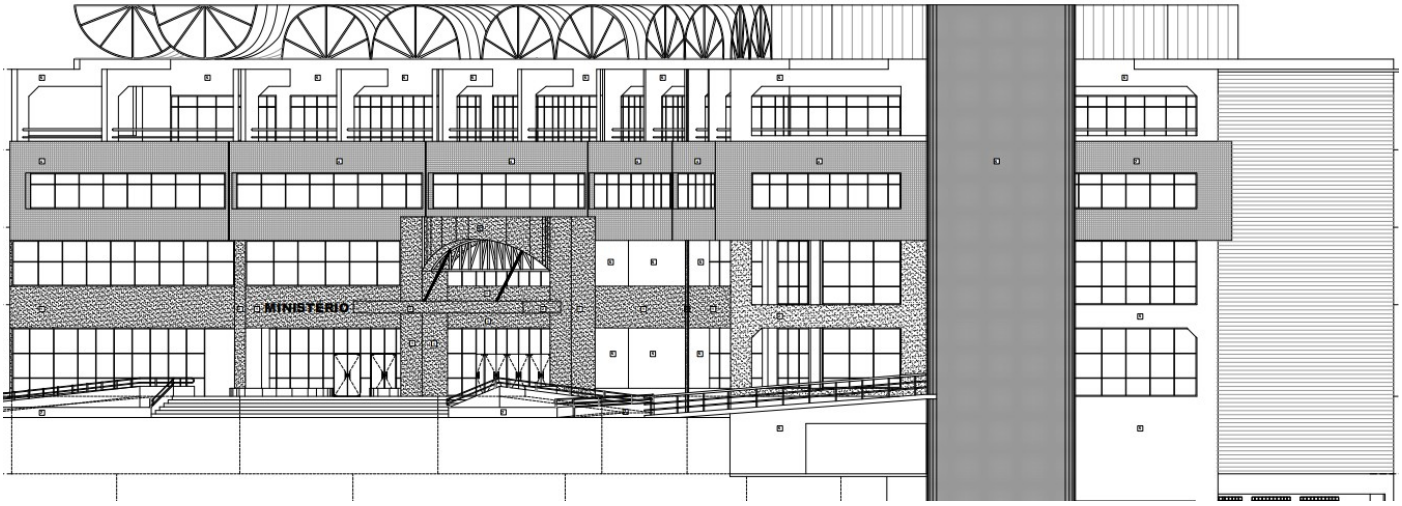


Figura 04 – Fachada lateral esquerda

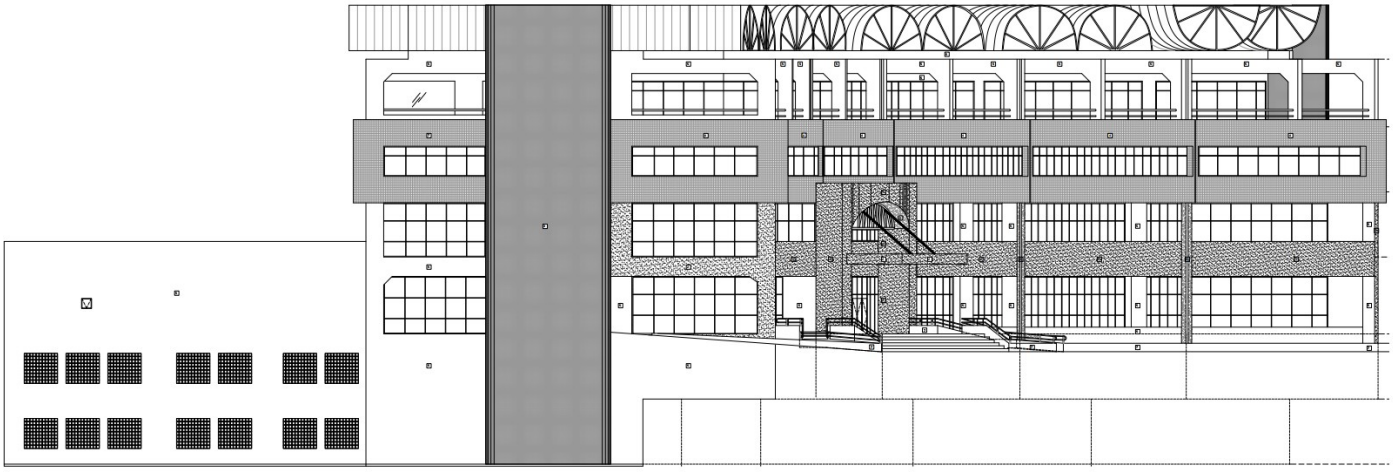


Foto 01 – Fachada Lateral Direita



1.1REQUISITOS TÉCNICOS

- Para a execução de serviços em locais próximos à passagem de pessoas e veículos, as áreas devem ser isoladas, protegidas e sinalizadas com placas;
- Para proteção dos pedestres e veículos deverá ser implantada cobertura com utilização de andaimes e pranchão de madeira nas áreas de circulação conforme necessidade observada em campo e mediante acordo prévio com a Fiscalização;
- As áreas circundantes aos prédios devem permanecer isoladas e protegidas, demarcando as áreas de acesso restrito durante o transcorrer do serviço;
- Sistemas de fixação, sustentação e as estruturas de apoio devem ser precedidos de projeto e acompanhado por profissional legalmente habilitado;
- Para a instalação das ancoragens de apoio para os andaimes suspensos ou outros equipamentos, deve ser apresentado à Fiscalização, documento de responsabilidade técnica ART ou RRT junto ao CREA ou CAU, do engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto e execução dos sistemas de fixação, sustentação, das estruturas de apoio;
- A Instalação/manutenção de andaimes suspensos devem ser feitas por trabalhador capacitado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado - PLH, obedecendo as especificações técnicas do fabricante;
- Após a instalação das proteções necessárias, deverá ser feita a inspeção de toda a fachada, áreas revestidas, pintadas, esquadrias e elementos decorativos. Será iniciada com a inspeção visual, por meio de descidas desde a cobertura até o pavimento mais baixo, de forma a abranger toda a área das fachadas. Durante o procedimento de inspeção serão realizados testes de percussão com um martelo de borracha, o que possibilitará um mapeamento das áreas com som cavo, que indicam prováveis problemas de aderência.
- A inspeção visual abrange a verificação e mapeamento da existência de trincas, fissuras e movimentação de peças, assim como, do estado de conservação das juntas de dilatação;
- Identificados os pontos mais deteriorados e com som cavo, haverá a remoção manual destas áreas com cerâmica ou peças vulneráveis a queda;

- Deve ser feita Identificação, in loco, através de sinalização apropriada (ex. adesivação) dos tipos de patologias diagnosticadas;
- Logo após os serviços de demolição/retirada, o entulho produzido será encaminhado ao nível da rua, sendo carregado em caçamba própria para entulho de obras e transportado até local adequado ao seu descarte;
- O entulho gerado em altura será transportado verticalmente e horizontalmente de forma manual;
- Os serviços de campo serão considerados concluídos somente após a inspeção final em que se constate a perfeita execução de todos os itens de contrato, incluindo inspeções, testes e ensaios, a limpeza das áreas de trabalho e remoção de todo o entulho produzido;
- Após a conclusão dos serviços em campo a contratada deverá apresentar Laudo de inspeção predial das fachadas, apresentando a tipologia e a forma de ocorrência das manifestações patológicas observadas. O documento deverá expor a análise, a extensão e a gravidade destas manifestações e estabelecer as prováveis origens/causas das patologias e o devido tratamento.
- Deverá ser apresentado relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços e ilustre os tipos de anomalias encontradas.

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.491/0001-66

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Obra
Laudo de fachada

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Bahia
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			**Administração**									**10.687,20**	**32,97 %**
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	158,08	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
1.2	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	43,66	51,76	2,79	54,55	4.140,80	223,20	4.364,00	13,46 %
2			**Equipamentos**									**3.398,46**	**10,49 %**
2.1	00038374	SINAPI	CADEIRA SUSPENSA MANUAL / BALANCIM INDIVIDUAL (NBR 14751)	UN	2	1.059,82	0,00	1.324,35	1.324,35	0,00	2.648,70	2.648,70	8,17 %
2.2	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³, prazo máximo de 7 dias	un	2	300,00	0,00	374,88	374,88	0,00	749,76	749,76	2,31 %
3			**Mapeamento das fachadas**									**12.002,24**	**37,03 %**
3.1	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	31,27	28,07	11,00	39,07	4.491,20	1.760,00	6.251,20	19,29 %
3.2	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	23,68	18,59	11,00	29,59	2.974,40	1.760,00	4.734,40	14,61 %
3.3	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	33,90	32,84	9,52	42,36	788,16	228,48	1.016,64	3,14 %
4			**Laudo técnico**									**6.323,20**	**19,51 %**
4.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	158,08	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
									Totais ->	**24.827,36**	**7.583,74**	**32.411,10**	

Total sem BDI	**25.938,84**
Total do BDI	**6.472,26**
Total Geral	**32.411,10**

_____
Maira de Almeida Soares
Setor de Engenharia

AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO Sala 112, 1º andar - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - SALVADOR / BA
/ maira.soares@mpba.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Composições Analíticas com Preço Unitário
Laudo de fachada

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Bahia
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	126,51	126,51
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	122,31	122,31
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS =>	124,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	124,38
				Valor do BDI =>	31,57			Valor com BDI =>	158,08

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	43,66	43,66
Composição Auxiliar	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	40,59	40,59
Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,79	0,79
				MO sem LS =>	41,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,43
				Valor do BDI =>	10,89			Valor com BDI =>	54,55

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	Diversos	un	1,0000000	300,00	300,00
Insumo	7962	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju)	Serviços	un	1,0000000	300,00	300,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 74,88 Valor com BDI => 374,88

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,27	31,27
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,94	21,94
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24

MO sem LS => 22,47 LS => 0,00 MO com LS => 22,47
Valor do BDI => 7,80 Valor com BDI => 39,07

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,68	23,68
Composição Auxiliar	95312	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,64	14,64
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24

MO sem LS => 14,88 LS => 0,00 MO com LS => 14,88

				Valor do BDI =>	5,91			Valor com BDI =>	29,59
3.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	33,90	33,90
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,56	4,56
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra		H	1,0000000	25,95	25,95
				MO sem LS =>	26,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,29
				Valor do BDI =>	8,46			Valor com BDI =>	42,36

Composições Auxiliares

	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95312	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0169900	14,64	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,29
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	2,07	2,07
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0169900	122,31	2,07
				MO sem LS =>	2,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,07
				Valor do BDI =>	0,51			Valor com BDI =>	2,58
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra		H	0,0132800	25,95	0,34
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34

				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,42
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0244200	21,94	0,53
				MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,66
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100299	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,84	0,84
Insumo	00040943	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0207000	40,59	0,84
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	1,04

Total sem BDI	**25.938,84**
Total do BDI	**6.472,26**
Total Geral	**32.411,10**

Maira de Almeida Soares
Setor de Engenharia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Serviço:

B.D.I PARA OBRAS DE EDIFICAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU

B.D.I =	24,93%

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)}$$

Onde:
AC: taxa de rateio da administração central;
S: taxa representativa de Seguros;
R: corresponde aos riscos e imprevistos;
G: taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;
DF: taxa representativa das despesas financeiras;
L: lucro bruto e;
I: taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I)			
ITEM	DESCRIÇÃO	SIGLA	PORCENTAGEM
01	Administração Central	AC	5,00%
02	Lucro	L	8,00%
03	Despesas Financeiras	DF	1,39%
04	Seguros, Riscos e Garantias	SRG	2,07%
04.01	Seguros e Garantias	S	0,80%
04.03	Riscos	R	1,27%
05	Tributos (T1+T2+T3)	I	6,15%
05.01	ISS	T1	2,50%
05.02	PIS	T2	0,65%
05.03	COFINS	T3	3,00%

Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,05%	Não incide	2,05%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,21%	8,47%	11,21%	8,47%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**48,04%**	**18,18%**	**48,04%**	**18,18%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,47%	4,13%	5,47%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,95%	2,23%	2,95%	2,23%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13%	2,37%	3,13%	2,37%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	**Total**	**12,14%**	**9,18%**	**12,14%**	**9,18%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,05%	17,68%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	**Total**	**8,53%**	**3,40%**	**18,17%**	**7,06%**
TOTAL(A+B+C+D)		**85,51%**	**47,56%**	**115,15%**	**71,22%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Licitação,

Em resposta ao despacho SEI nº 1125299, e ao alinhado com a Coordenação de Licitação, o Termo de Referência foi retificado, conforme DOC SEI nº 1130061, com as seguintes alterações:

1. Alteração do Critério de Julgamento para "menor preço";
2. Acréscimo da informação sobre a "remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda..." no item *1.7. Descrição da solução como um todo*, e no *Apenso I.*

Além disso, encaminhamos o arquivo editável do Termo de Referência, DOC SEI nº 1130069, e o arquivo editável do modelo de proposta, DOC SEI nº 1129596.

Informamos, ainda, que o preço de referência foi calculado, conforme DOC SEI nº 1130074, e os documentos auxiliares estão disponíveis nos documentos SEI nº 1130076; 1130082; 1130087.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 08/07/2024, às 15:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130238** e o código CRC **32A69197**.

PORTARIA Nº 1872, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Estadual nº 14.634/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Carina dos Santos Pereira;
II - Christian Heberth Silva Borges;
III - Maysa Pinto Saba Freitas;
IV – Mônica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No procedimento administrativo licitatório e no edital de pregão será indicado o pregoeiro responsável pelo evento e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:
I - Mônica Fabiane da Silva Sobrinho;
II - Carina dos Santos Pereira;
III - Christian Heberth Silva Borges;
IV - Maysa Pinto Saba Freitas;
V - Fernanda da Costa Peres Valentim.

Art. 5º Designar a servidora Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
I - Carina dos Santos Pereira;
II - Christian Heberth Silva Borges;
III - Maysa Pinto Saba Freitas;
IV – Mônica Fabiane da Silva Sobrinho.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º As designações constantes desta Portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1120/2022 (Pregoeiros Oficiais) e nºs 098/2022 e 247/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de junho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00855.0009512/2023-60. Interesado: HIGINO DE SOUZA XAVIER. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Indeferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02028.0005401/2024-30. Interesada: LORENA MARLA REGIS MALTA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Tutela antecipada incidental, para possibilitar que a servidora exerça suas atividades laborais de maneira integralmente remota até a conclusão final do processo de condições especiais.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00855.0009515/2023-81. Interesada: SELMA TAVARES DE MELO. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00857.0004742/2024-35. Interessada: MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CÔRTES. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido, conforme manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2024		
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R$ 32.411,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**	**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:	**19/07/2024**	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	**DAS 08H ATÉ 14H**	
10. UNIDADE SOLICITANTE	**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO**	
DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	**19.09.02336.0015345/2024-15**	
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA	**ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA	

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2024		
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R$ 32.411,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**	**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - **E-MAIL**: licitacao@mpba.mp.br.		

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 95

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia; compreendendo a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.

3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:

a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1. O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

5.3.2. Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ___/_____, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 101

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, conforme consta na letra “B” do item 2.6 do Termo de Referência.

6.4. TÉCNICA, conforme consta na letra “C” do item 2.6 do Termo de Referência:

a) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS;

b) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL;

c) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE.

6.5. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados

de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 104

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 99.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 108

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		**CNPJ:**
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	**UF:**	**CEP:**
REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
TELEFONE COMERCIAL: ( )	**E-MAIL:**	

DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	Valor global (R$)
1	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias.	unidade	1,00		

DATA: XX/XX/XXXX

_____
Representante legal

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 109

- Validade da proposta: mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- Prazo de entrega: 30 dias corridos
- DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: Todas as etapas de execução do serviço in loco deverão ser agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de dois (02) úteis.
- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias. *Obs: as especificações dos itens devem constar na tabela do APENSO I deste documento.*
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	A quantidade foi estabelecida com base no levantamento de quantitativo das áreas das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA**
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	**NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços continuados)
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	**FUNDAMENTAÇÃO:** Os serviços objeto desta presente contratação se enquadram como serviço de engenharia, conforme resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) nº 218, de 29 de julho de 1973, artigo 7º, visto que se atribui ao profissional de engenharia o desempenho de atividades referentes a execução de obra e serviço técnico.
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A contratação deste serviço é imprescindível devido à urgente necessidade de substituição de algumas pastilhas e à realização de manutenção no reboco das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª avenida do Centro Administrativo da Bahia. O descolamento dos revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento desses materiais ressaltam a urgência da intervenção. A inspeção das fachadas é essencial para garantir a estabilidade e integridade dos diversos elementos, sendo crucial para determinar a quantidade real de pastilhas necessárias e as áreas que requerem manutenção no reboco. Isso é necessário para restaurar a funcionalidade das salas atualmente afetadas por problemas de infiltração, além de evitar o desperdício de recursos financeiros com reparos pontuais e paliativos. Além disso, essa medida é fundamental para mitigar potenciais riscos à segurança pública,

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 111

	prevenindo danos graves a transeuntes devido a eventuais desprendimentos de materiais. A norma ABNT NBR 5674/2012, que estabelece requisitos para o sistema de gestão de manutenção de edificações, recomenda a verificação dos elementos do sistema de fachada a cada três anos. Diante da ausência de registros prévios dessa atividade e dos problemas identificados, a contratação de uma inspeção com emissão de laudo técnico por uma empresa especializada é imperativa para atender aos padrões de segurança e conservação estabelecidos.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviço de laudo de inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5º Avenida do Centro Administrativo da Bahia, visando a preservação do patrimônio público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que a edificação apresenta problemas na fachada devido ao descolamento de alguns revestimentos existentes e a possibilidade de desprendimento de outros, o que ocasiona problemas de infiltração, além de riscos aos transeuntes, que são ocasionados pela possibilidade de descolamento das pastilhas e reboco. O objeto compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL POR ANALISAR PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS:** Coordenação de Manutenção Predial
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**
2.5 DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS	2.5.1 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos. 2.5.1.1 Precedentemente à elaboração da proposta, o prestador de serviços deverá observar as cláusulas e disposições deste termo de referência e anexos, além das condições locais para o cumprimento

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 112

	das obrigações objeto da dispensa de licitação, não podendo alegar desconhecimento superveniente. 2.5.1.2 A proposta de preço deverá considerar a inclusão de todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos serviços objeto da contratação, constituindo-se, portanto, a única remuneração devida ao futuro contratado, sem que caiba, qualquer tipo de pleito ao MP-BA com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida. 2.5.1.2.1 Os itens e quantitativos definidos para a presente dispensa de licitação são meramente referenciais, correspondendo aos limites máximos de valor admitidos para a contratação, sendo de inteira responsabilidade do prestador de serviços a conferência e análise da adequação dos mesmos, não sendo admitida a arguição futura de omissões, enganos, erros ou propostas de ajustes posteriores, considerando que o regime de execução do Contrato será na modalidade **Empreitada por Preço Global**. 2.5.1.2.2 A ausência de quaisquer insumos ou serviços necessários à execução do objeto, na Planilha Orçamentária do valor estimado pela Administração, não exime o prestador de serviços de considerá-lo dentro do preço global da proposta, devendo a sua proposta ser elaborada levando em consideração que o serviço será entregue por completo, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamento em relação ao valor de sua proposta.
2.6 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) TÉCNICA:
	C.1) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS: Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 113

		Ficará franqueada a faculdade de **visitar/vistoriar** o local onde será executado o serviço, nos seguintes termos: Local da vistoria/visita: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, Salvador – BA. Unidade responsável por acompanhar: Coordenação de Manutenção Predial Necessidade de agendamento: SIM Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139 e ld-manutencao.predial@mpba.mp.br Data-limite para realização da vistoria/visita: 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da disputa eletrônica em sistema.
		C.2) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, composta CUMULATIVAMENTE pelas 03 (três) exigências a seguir indicadas: **PRIMEIRA - Indicação de responsável(eis) técnico(s), mediante declaração específica para tal fim:** indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de **nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura;** A indicação deverá ser formalizada mediante **apresentação de declaração específica e voltada para esta contratação**, sendo admitida a substituição da declaração por indicação pretérita realizada em Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA/CAU. Não há exigência de quantitativo mínimo de responsáveis técnicos indicados, ficando tal definição a cargo da empresa. **SEGUNDA - Comprovação de vínculo profissional entre licitante e responsável(eis) técnico(s):** comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa. A comprovação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do Conselho Profissional; Contrato social; Contrato de prestação de serviços; Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço disputado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado.

		<u>TERCEIRA</u> - Um ou mais atestados de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), acompanhado(s) de CAT respectiva. Deverão ser apresentados um ou mais atestados, emitido(s) em nome do(s) responsável técnico indicado, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes à do objeto da contratação. Serão considerados como de características semelhantes à do objeto da contratação, os atestados que contemplem a execução do(s) serviço(s) listado(s) a seguir, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos: **Execução de laudo de inspeção de fachada** O(s) atestado(s) deverá(ão) vir acompanhado(s) obrigatoriamente da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)**, emitidos pelo CREA (se profissional <u>engenheiro</u>) **<u>ou</u>** pelo CAU (se profissional <u>arquiteto</u>).
		C.3) REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE: Deverão ser apresentadas **Certidões de Registro e Quitação** válidas, **<u>tanto da empresa prestadora dos serviços (pessoa jurídica) quanto de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)</u>** emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na forma da legislação vigente. Em se tratando de empresa ou profissional não registrada(o) no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem.
	D) ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.	

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO	**PRAZO:** 5 dias úteis 3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços. 3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada dos documentos poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 115

	mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal). 3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	**LOCAL DE EXECUÇÃO**: Ministério Público do Estado da Bahia, localizado 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, número 750, em Salvador - Bahia. **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO**: Todas as etapas de execução do serviço *in loco* deverão ser agendadas com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. **DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO**: A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, para melhor atender a necessidade deste. A empresa contratada deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço. A empresa contratada deverá apresentar, quando do início dos serviços, Certificado de Treinamento de Segurança do Trabalho em Altura (NR 35) dos funcionários que realizarão serviço em altura.
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	**PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:** 30 dias corridos **PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR** **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO**: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.
3.5 REGRAS DE GARANTIA	**Garantia legal, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor.**
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 116

	3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 117

	em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas; 3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante. 3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: Não se aplica, sendo aplicáveis apenas as disposições gerais elencadas no item 3.7.1.

	3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que: 3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.7.3.3.1 Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima,

	sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

	3.7.4 DAS MULTAS - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS: 3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: 10 (dez) dias corridos, contados da finalização dos serviços.
	3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório
	3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 2 (dois) dias úteis

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 121

	3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço; 3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório; [Quebra da Disposição de Texto]3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento; 3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.9 DOS PREÇOS	**3.9.1 ABRANGÊNCIA:** **OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.** Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, alvarás, licenças, autorizações, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
	3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 122

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	**3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): EM PARCELA ÚNICA, a**o final de toda a execução contratual e recebimento do objeto
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**; 3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual; 3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente; 3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3. 3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 123

3.12 REAJUSTAMENTO	**A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS: Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INCC/FGV A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	**3.13.**1 **DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**: **CONTRATAÇÃO <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:** Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: Não será admitida a prorrogação do prazo de vigência.
3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 124

	3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento; 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação; 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência; 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante; 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada; 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato; 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante; 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 125

	3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; 3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021); 3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021); 3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização; 3.14.1.22 Responsabilizar-se por todos os custos e providências para emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

	3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS: 3.14.2.1 Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços; 3.14.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários; 3.14.2.3 A CONTRATADA deverá manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa; 3.14.2.4 A CONTRATADA deverá apresentar relação contendo nome, número de identidade e de CPF dos empregados vinculados à execução do contrato, bem como cópia da carteira de trabalho e ficha de EPI dos empregados alocados para a execução deste instrumento; 3.14.2.5 A CONTRATADA deverá empregar na execução dos serviços, funcionários habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; 3.14.2.6 A CONTRATADA deverá promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha; 3.14.2.7 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados; 3.14.2.8 A CONTRATADA deverá realizar os serviços de modo a não interferir no regular funcionamento das unidades, durante expediente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min; 3.14.2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar, fora do horário de expediente, serviços que, potencialmente, possam provocar incômodo excessivo aos servidores das unidades, tais como excesso

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 127

	de poeira, ruído elevado, desligamento de energia elétrica ou interrupção do abastecimento de água ou outros que interfiram no ambiente de trabalho de promotores e servidores ou que impeçam o acesso do público em geral; 3.14.2.10 A **CONTRATADA** deverá promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação. 3.14.2.11 O serviço deverá ser executado em etapas, de forma a permitir a imediata recomposição dos trechos destelhados/desmontados, sendo responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** garantir, durante todo o período de execução, a estanqueidade dos trechos da cobertura e fachada executados e também daqueles em execução. 3.14.2.12 A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços Unitários e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista. 3.14.2.13 Participar das reuniões agendadas pelo CONTRATANTE, com o objetivo de analisar e submeter à aprovação os serviços até então executados, bem como definir novas ações de trabalho. 3.14.2.14 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação. 3.14.2.15 Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos locais de serviços. 3.14.2.16 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto do presente contrato. 3.14.2.17 Remover os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública, sob suas expensas. 3.14.2.18 Respeitar e fazer com que seus empregados/prepostos/colaboradores respeitem as normas gerais de segurança do trabalho, identificação, disciplina e outros regulamentos correlatos instituídos pelo **CONTRATANTE**, bem

	como atentar para as regras de cortesia no local onde sejam executados os serviços objeto deste Contrato
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento; 3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços; 3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento. 3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos: 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação; **3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):** Não existem obrigações específicas, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.16 ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	3.16.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, quando solicitado e devidamente motivado pela Administração, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, na forma do art. 125 da Lei federal nº 14.133; 3.16.2 Os preços unitários referentes aos acréscimos e às supressões que se fizerem nos serviços contratados, serão aqueles definidos com

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 129

	a aplicação uniforme do desconto proposto, o qual incidirá linearmente sobre todos os itens e valores (unitários e totais) que compõem a planilha orçamentária. 3.16.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para acréscimo de novos serviços (não constantes na Planilha Orçamentária), os seus preços serão calculados considerando: 3.16.3.1 O custo de referência, obtido na tabela SINAPI, observando-se a data base utilizada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.2 A taxa de BDI de referência especificada no Orçamento estimado pela Administração; 3.16.3.3 O desconto apresentado pela CONTRATADA na sua Proposta de Preço.
3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	**NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**
3.187 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**

APENSO I

TABELA INDICATIVA de ITEM (NS) A SER DIPUSTADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição	Preço Unitário máximo estimado	Valor global máximo estimado

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 130

1	Contratação de serviço especializado de inspeção de fachada com elaboração de laudo técnico, que compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento.	vb	1,00	876 – Perícia, laudo e avaliação	R$32.411,10	R$32.411,10

ITENS QUE COMPÕEM O SERVIÇO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.491/0001-66

Obra
Laudo de fachada

Bancos
SINAPI - 03/2024 - Bahia
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,96%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			**Administração**									**10.687,20**	**32,97 %**
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	158,08	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
1.2	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	43,66	51,76	2,79	54,55	4.140,80	223,20	4.364,00	13,46 %
2			**Equipamentos**									**3.398,46**	**10,49 %**
2.1	00038374	SINAPI	CADEIRA SUSPENSA MANUAL / BALANCIM INDIVIDUAL (NBR 14751)	UN	2	1.059,82	0,00	1.324,35	1.324,35	0,00	2.648,70	2.648,70	8,17 %
2.2	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³, prazo máximo de 7 dias	un	2	300,00	0,00	374,88	374,88	0,00	749,76	749,76	2,31 %
3			**Mapeamento das fachadas**									**12.002,24**	**37,03 %**
3.1	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	31,27	28,07	11,00	39,07	4.491,20	1.760,00	6.251,20	19,29 %
3.2	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	23,68	18,59	11,00	29,59	2.974,40	1.760,00	4.734,40	14,61 %
3.3	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	33,90	32,84	9,52	42,36	788,16	228,48	1.016,64	3,14 %
4			**Laudo técnico**									**6.323,20**	**19,51 %**
4.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	126,51	155,41	2,67	158,08	6.216,40	106,80	6.323,20	19,51 %
									Totais ->	**24.827,36**	**7.583,74**	**32.411,10**	
									Total sem BDI			**25.938,84**	
									Total do BDI			**6.472,26**	
									Total Geral			**32.411,10**	

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução do serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizada no Centro Administrativo da Bahia.

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 131

É importante que antes do início do serviço de reparo o construtor tome ciência de todos os requisitos técnicos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais dúvidas.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução do serviço, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto a sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Serão inspecionados 2.062,00m² (Dois mil e sessenta e dois metros quadrados) de fachada e a execução de todos os serviços deverá ser rigorosamente enquadrada nas Normas Brasileiras.

Figura 01 – Fachada frontal

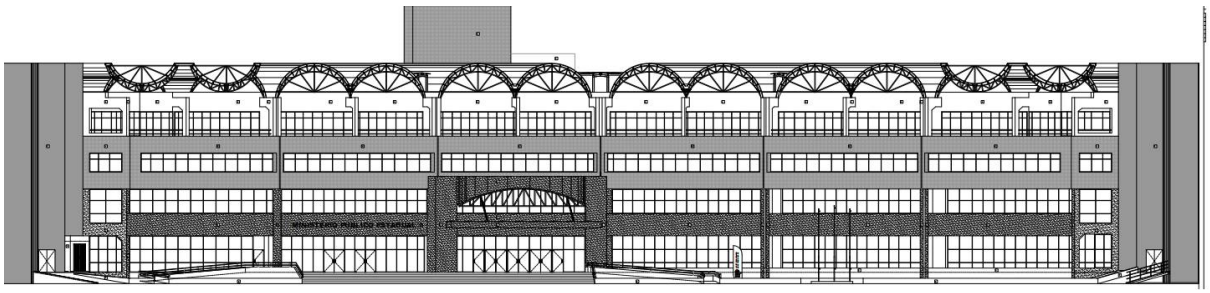


Figura 02 – Fachada posterior

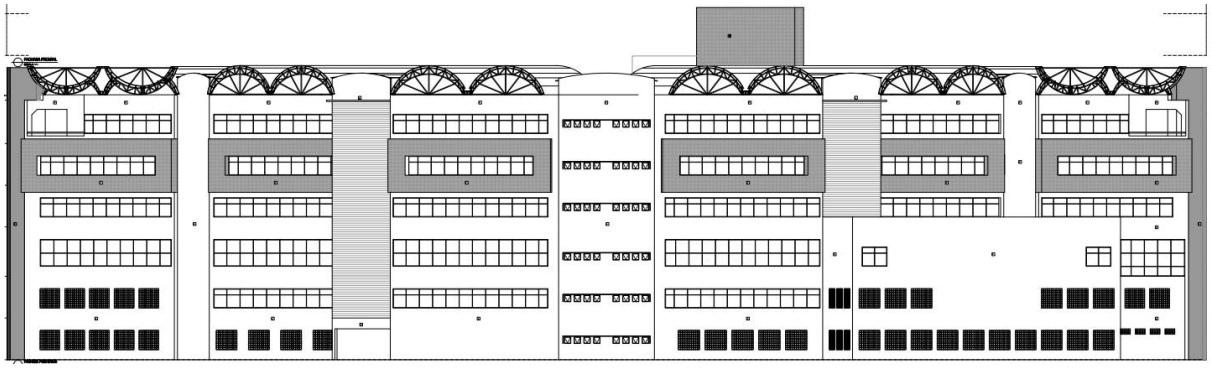


Figura 03 – Fachada lateral direita

Anexo Aviso de Contratação (1137776) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 132

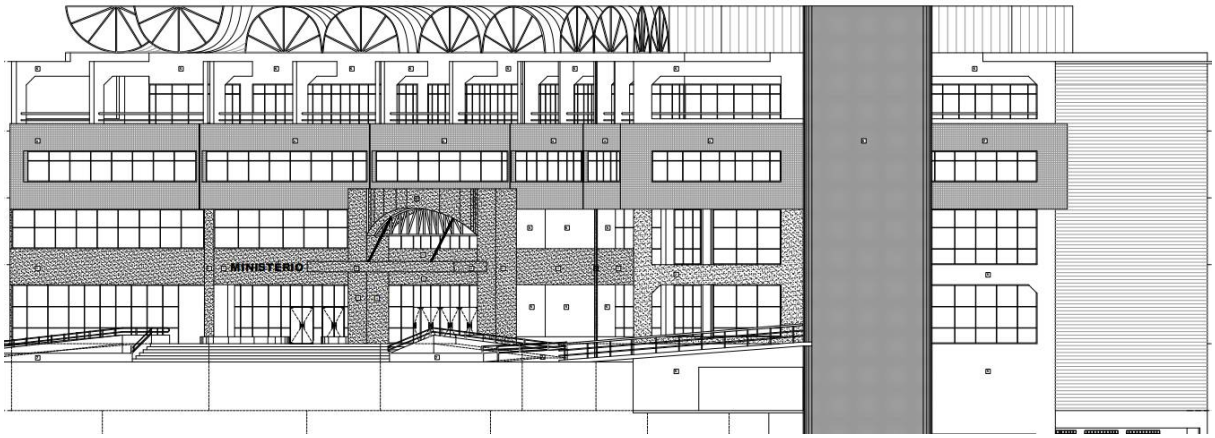


Figura 04 – Fachada lateral esquerda

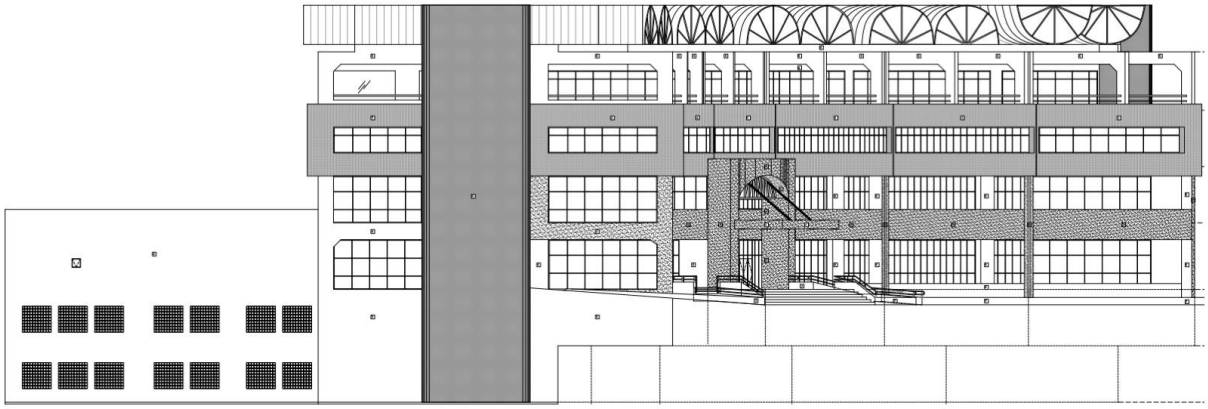


Foto 01 – Fachada Lateral Direita



REQUISITOS TÉCNICOS

Para a execução de serviços em locais próximos à passagem de pessoas e veículos, as áreas devem ser isoladas, protegidas e sinalizadas com placas;
Para proteção dos pedestres e veículos deverá ser implantada cobertura com utilização de andaimes e pranchão de madeira nas áreas de circulação conforme necessidade observada em campo e mediante acordo prévio com a Fiscalização;
As áreas circundantes aos prédios devem permanecer isoladas e protegidas, demarcando as áreas de acesso restrito durante o transcorrer do serviço;
Sistemas de fixação, sustentação e as estruturas de apoio devem ser precedidos de projeto e acompanhado por profissional legalmente habilitado;
Para a instalação das ancoragens de apoio para os andaimes suspensos ou outros equipamentos, deve ser apresentado à Fiscalização, documento de responsabilidade técnica ART ou RRT junto ao CREA ou CAU, do engenheiro ou arquiteto responsável pelo projeto e execução dos sistemas de fixação, sustentação, das estruturas de apoio;
A Instalação/manutenção de andaimes suspensos devem ser feitas por trabalhador capacitado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado - PLH, obedecendo as especificações técnicas do fabricante;
Após a instalação das proteções necessárias, deverá ser feita a inspeção de toda a fachada, áreas revestidas, pintadas, esquadrias e elementos decorativos. Será iniciada com a inspeção visual, por meio de descidas desde a cobertura até o pavimento mais baixo, de forma a abranger toda a área das fachadas. Durante o procedimento de inspeção serão realizados testes de percussão com um martelo de borracha, o que possibilitará um mapeamento das áreas com som cavo, que indicam prováveis problemas de aderência.
A inspeção visual abrange a verificação e mapeamento da existência de trincas, fissuras e movimentação de peças, assim como, do estado de conservação das juntas de dilatação;
Identificados os pontos mais deteriorados e com som cavo, haverá a remoção manual destas áreas com cerâmica ou peças vulneráveis a queda;

Deve ser feita Identificação, in loco, através de sinalização apropriada (ex. adesivação) dos tipos de patologias diagnosticadas;
Logo após os serviços de demolição/retirada, o entulho produzido será encaminhado ao nível da rua, sendo carregado em caçamba própria para entulho de obras e transportado até local adequado ao seu descarte;
O entulho gerado em altura será transportado verticalmente e horizontalmente de forma manual;
Os serviços de campo serão considerados concluídos somente após a inspeção final em que se constate a perfeita execução de todos os itens de contrato, incluindo inspeções, testes e ensaios, a limpeza das áreas de trabalho e remoção de todo o entulho produzido;
Após a conclusão dos serviços em campo a contratada deverá apresentar Laudo de inspeção predial das fachadas, apresentando a tipologia e a forma de ocorrência das manifestações patológicas observadas. O documento deverá expor a análise, a extensão e a gravidade destas manifestações e estabelecer as prováveis origens/causas das patologias e o devido tratamento.
Deverá ser apresentado relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços e ilustre os tipos de anomalias encontradas.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

12/07/2024 11:05:16

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 94920 - ESTADO DA BAHIA

UASG de Atuação: 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação

Nº da Compra: 90011/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Artigo: Art. 75º

Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-001059/2024

Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 20 %

Objeto:

Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, nas condições estabelecidas no edital anexo.

Quantidade de Itens: 1

Valor Total da Compra (R$): 32.411,10

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

Aviso de Contratação Direta nº 90011/2024

Última atualização 12/07/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 12/07/2024 11:04 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/07/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-001059/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, nas condições estabelecidas no edital anexo.

Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 32.411,10

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Perícia, Laudo e Avaliação	1	R$ 32.411,10	R$ 32.411,10	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao alinhamento para realização da dispensa de licitação de forma **eletrônica** e respectiva autorização contida na manifestação nº 1110941, informa-se que foi realizado o cadastramento da dispensa no sistema **Compras.gov.br**, para processamento da disputa eletrônica.

Disputa agendada para o dia 19/07/2024, no período entre 08:00 e 14:00, conforme doc. SEI nº 1137786.

Aviso de Contratação Direta (1137776) divulgado nesta data, 10/07/2024, no PNCP, conforme doc. SEI nº 1137792.

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** em 12/07/2024, às 11:20, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1137804** e o código CRC **9A274982**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios - DCCL,

Considerando a divulgação da contratação no Portal Nacional de Compras, conforme doc n.º 1137792, encaminhe-se o referido processo para respectiva publicação no site do Ministério Público do Estado da Bahia.

Após, retorne-se à Coordenação de Licitações para prosseguimento da disputa eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** em 12/07/2024, às 11:23, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1137830** e o código CRC **299D44D6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Licitação** informando que foi publicado em 12/07/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 137/2024 - 90011/2024 no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" (Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br)).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 12/07/2024, às 16:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1138665** e o código CRC **CB66375B**.

Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver | Rastrear | Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	190902336001534520241 5
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	137/2024 - 90011/2024 (Compras Gov)
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia
Data da Publicação:	12/07/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	190902334001499220246 9
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	110/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia: Elaboração de projeto executivo para recuperação das fachadas do prédio principal do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na Av. Joana Angélica, n. 1.312, Nazaré, Salvador - Ba
Data da Publicação:	29/05/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	190902336001382820246 6
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	145/2024 - 90010/2024 (Compras Gov)
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de ferramentas
Data da Publicação:	11/07/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	190900913001902120249 1
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação

Anexo Publicação Portal MPBA - Aviso (1138669) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 141

Questionamento

Alberto Azevedo <alberto@montemoryah.com.br>

Ter, 16/07/2024 10:44

Para:licitacao <licitacao@mpba.mp.br>

Referente a dispensa para a Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, solicitamos os seguintes esclarecimentos à Comissão de Licitação:

1. Existem pontos de ancoragens instalados na cobertura para o uso das cadeiras suspensas e das linhas de vida dos alpinistas?
2. Os referidos pontos estão com o relatório de cargas dentro do prazo estabelecido na norma específica?
3. Existe alguma estimativa dos locais com revestimentos desplacados ou soltos e serem retirados?
4. Os revestimentos soltos ou desplacados são nas áreas das pastilhas?
5. Os elementos de proteção, tais como bandejas, e sua instalação foram contemplados neste valor?

Desde já agradecemos;

Monte Moryah
Engenharia e Projetos

Alberto Azevedo
71 99214-9196

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria de Engenharia e Arquitetura:

Encaminhamos o procedimento para **análise e manifestação** sobre o primeiro pedidos de ESCLARECIMENTO (documentos SEI nº 1142419
Fineza observar os esclarecimentos/avisos a seguir indicados:

I. PRAZO LEGAL PARA RESPOSTA:

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 19/07/2024, necessitamos o **retorno dessa área técnica impreterivelmente até a MANHÃ do dia 18/07/2024** (último dia útil anterior ao certame), para que esta Coordenação realize a correspondente publicidade aos fornecedores.

Sinaliza-se, portanto, que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil à publicação da mesma, realizaremos, cautelarmente, a suspensão da licitação, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente à divulgação da resposta, conforme disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

II. HIPÓTESE DE MODIFICAÇÃO DE TR E/OU ANEXOS:

Na hipótese de a resposta ao esclarecimento ensejar ajuste em quaisquer dos documentos de instrução processual (tais como DOD, termo de referência, anexos, apensos e tabela de preços referenciais), **será preciso avaliar a necessidade legal de republicação do Aviso de Contratações e remarcação da dispensa** ,

Esclarecemos que, não há na legislação (Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021) para contratações diretas (dispensa e inexigibilidade) a **previsão de solicitação de questionamentos ou mesmo de impugnações**.

Porém se a resposta ao esclarecimento do licitante **gerar alteração de**:

1) Especificação técnica; **e/ou**
2) Condição de participação no certame; **e/ou**
3) Qualquer outro aspecto que impacte em modificação na formulação de proposta (seja em questão de preço ou de possibilidade de participação no certame).

Assim sendo, caso a resposta ao esclarecimento enseje a **alteração** de regras e/ou especificações originais, **solicitamos que a área técnica nos indique se a(s) modificação(ões) pode(m) alterar a formulação das propostas pelas licitantes**, nos termos acima indicados.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** em 16/07/2024, às 12:04, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1142431** e o código CRC **2CB05CD6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em resposta ao Despacho 1142431 da Coordenação de Licitações, informamos dúvidas e questionamentos poderão ser respondidos durante visita técnica, conforme previsto no item 2.6 - C.1 do Termo de Referência.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 17/07/2024, às 17:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1145500** e o código CRC **89AD00BF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública da **dispensa eletrônica nº 90011/2024** aberta em **19/07/2024** cuja disputa de lances iniciou às 08:00h e finalizou às 14:00h.

A agente de contratação, após a disputa de lances, informou em chat que todas as empresas que apresentaram valores inferiores a 75% do valor orçado, qual seja R$ 24.308,33, terão que apresentar a comprovação de exequibilidade, conforme art. 59, § 2º da LEI 14.133/2021.

Ato contínuo, foi informado que a sessão seria suspensa para a data de 23/07/2024, para que a empresa FORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N.º 10.672.127/0001-00, juntasse documentos para a devida comprovação da exequibilidade de sua proposta, que foi ofertada no valor de R$ 22.588,4700.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 23/07/2024 às 08h30min.

A agente de contratação convocou a empresa FORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA para a comprovação da exequibilidade e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

A empresa FORT CONSULTORIA não enviou os documentos exigidos no prazo estabelecido e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação SEI n.º 1137776.

A sessão foi suspensa e reagendada para o dia 25/07/2024 (quinta-feira) às 08h30min, ocasião em que a empresa CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMAOS ABREU LTDA deverá encaminhar a proposta ajustada, a comprovação da exequibilidade e a declaração do CNMP.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 25/07/2024 às 08h30min.

A agente de contratação convocou a empresa CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMAOS ABREU LTDA para a comprovação da exequibilidade e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

A empresa CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMAOS ABREU LTDA não enviou os documentos exigidos no prazo estabelecido e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação SEI n.º 1137776.

A sessão foi suspensa e reagendada para o dia 26/07/2024 (quinta-feira) às 09h00min, ocasião em que a empresa PAULINHO DAS ESTRUTURAS ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA deverá encaminhar a proposta ajustada, a comprovação da exequibilidade e a declaração do CNMP.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 26/07/2024 às 09h00min.

A agente de contratação convocou a empresa PAULINHO DAS ESTRUTURAS ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA para a comprovação da exequibilidade e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

A empresa PAULINHO DAS ESTRUTURAS ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA não enviou os documentos exigidos no prazo estabelecido e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação SEI n.º 1137776.

A sessão foi suspensa e reagendada para o dia 30/07/2024 (terça-feira) às 09h00min, ocasião em que a empresa A S NETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.896.697/0001-47, deverá encaminhar a proposta ajustada e a declaração do CNMP.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 30/07/2024 às 09h00min.

A agente de contratação convocou a empresa A S NETO ENGENHARIA LTDA para a apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

A empresa A S NETO ENGENHARIA LTDA não enviou os documentos exigidos no prazo estabelecido e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação SEI n.º 1137776.

A sessão foi suspensa e reagendada para o dia 30/07/2024 (terça-feira) às 14h00min, ocasião em que a empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, CNPJ 02.251.864/0001-01, deverá encaminhar a proposta ajustada e a declaração do CNMP.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 30/07/2024 às 14h00min.

A agente de contratação convocou a empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA para a apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

A empresa EMPREITEIRA SAN RAPHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA não enviou os documentos exigidos no prazo estabelecido e, por isso, foi desclassificada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação SEI n.º 1137776.

A sessão foi suspensa e reagendada para o dia 31/07/2024 (quarta-feira) às 09h00min, ocasião em que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA., CNPJ 29.796.882/0001-25, deverá encaminhar a proposta ajustada e a declaração do CNMP.

SESSÃO PÚBLICA REABERTA EM 31/07/2024 às 09h00min.

A agente de contratação convocou a empresa ELC ENGENHARIA LTDA., CNPJ 29.796.882/0001-25, para a apresentação da proposta ajustada e da declaração do CNMP, sendo-lhe concedido, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação, o prazo de 02 horas, sob pena de desclassificação, para envio dos referidos documentos.

Tendo a empresa encaminhado a proposta e a declaração do CNMP, juntamos, nessa oportunidade, os referidos documentos e remeteremos o processo à Coordenação de Manutenção Predial para análise.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 31/07/2024, às 10:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1151901** e o código CRC **D5F7CE3B**.

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90011/2024

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados Senhores,

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n° 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Celson Lopes Sales Junior, portador da Carteira de Identidade n° 5575469 SSP/GO e do CPF n° 043.548.521-01, solteiro, brasileiro, sócio administrador da respectiva empresa, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, vem apresentar sua proposta comercial na licitação.

1. O valor global da proposta é de **R$ 31.850,00** (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais), conforme tabelas de custos a seguir:

LOTES	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.	UND	1	R$ 31.850,00	**R$ 31.850,00**
VALOR TOTAL					**R$ 31.850,00**

2. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia. Este serviço compreende a realização de teste som cavo e inspeção visual para identificação e mapeamento de revestimentos danificados, remoção manual dos revestimentos vulneráveis a queda, incluída a mão de obra e equipamento, e a posterior elaboração de um laudo técnico fornecendo uma análise abrangente do estado atual das fachadas e recomendações para quaisquer medidas corretivas necessárias, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

3. Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.

4. Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Rua João de Abreu, 192, Ed. Aton Business, Sala B53, Setor Oeste, Goiânia-GO
62-993767155 ||| 62-984574950 ||| 62-984953343
adm@elcengenharia.com.br
www.elcengenharia.com.br

Anexo Proposta ajustada - ELC (1164568) SEI 19.09.02336.0015345/2024-157 pg. 147

5. Declaramos que entregaremos o serviço dentro do prazo, conforme estipulado no edital e contrato.

6. Declaramos o pleno atendimento aos requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências contidas neste edital e em seus anexos.

7. Declaramos que no preço acima proposto, estão inclusos os custos diretos e indiretos, despesas com envio, embalagem, materiais, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à entrega definitiva do objeto desta licitação no local especificado.

8. Submete-se integralmente às disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à contratação, bem como ao edital de licitação e seus anexos;

9. Empresa optante pelo enquadramento no Simples Nacional.

10. A presente proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

11. Em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:

a) Os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais.
b) O valor unitário sobre o valor total.
c) O valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

12. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

a) Razão Social: ELC Engenharia Ltda
b) CNPJ nº: 29.796.882/0001-25 Insc. Estadual nº: isenta
c) Endereço: Rua João de Abreu, n 192, Sala B53 Ed Aton Business, Setor Oeste
d) Telefone: (62) 3100-0560 / (62) 9 8495-3343
e) E-mail: adm@elcengenharia.com.br / elcengenharia1@gmail.com
f) Cidade: Goiânia Estado: Goiás CEP: 74120-110
g) Dados bancários:
Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0996, Conta Corrente: 4430-0
h) Representante Legal: Celson Lopes Sales Junior

Goiânia - GO, 31 de julho de 2024.

CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101
Assinado de forma digital por CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101
Dados: 2024.07.31 09:09:42 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Detalhamento do BDI		
Seguro e Garantia		0,80%
Risco		0,97%
Administração central		3,55%
Despesas financeiras		0,90%
Lucro		6,51%
TRIBUTOS	COFINS	3,07%
	PIS	0,67%
	ISS	4,10%

X = somatória de Risco/Seguros e da Administração Central	5,32%
Y = Despesas Financeiras	0,90%
Z = Lucro	6,51%
I = somatória dos tributos	7,84%
BDI = ((1 + X) (1 + Y) (1 + Z) / (1 - I)) - 1	22,81%

Rua João de Abreu, 192, Ed. Aton Business, Sala B53, Setor Oeste, Goiânia-GO
62-993767155 ||| 62-984574950 ||| 62-984953343
adm@elcengenharia.com.br
www.elcengenharia.com.br

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

DISPENSA ELETRONICA N 90011/2024

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n° 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade n° **5575469 SSP/GO** e do CPF n° **043.548.521-01**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Goiânia - GO, 31 de julho de 2024.

CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101

Assinado de forma digital por CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101
Dados: 2024.07.31 09:08:35 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.796.882/0001-25**	DUNS®:	**917155922**
Razão Social:	**ELC ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELC ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**06/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/09/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**04/08/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**19/10/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/06/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**24/07/2024**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 672.XXX.XXX-20 Nome: MONICA FABIANE DA SILVA SOBRINHO

Ass: _____

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 151

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.796.882/0001-25** DUNS®: **917155922**
Razão Social: **ELC ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **ELC ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/06/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **27/02/2018**
CNAE Primário: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

CNAE Secundário 1: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 2: **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 3: **4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**
CNAE Secundário 4: **4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO**
CNAE Secundário 5: **6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**

Dados para Contato

CEP: **74.120-110**
Endereço: **RUA JOAO DE ABREU, 1155 - QUADRAF-8 LOTE 24/53 SALA B-53 EDIF**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 84574950** Telefone: **(62) 84953343**
E-mail: **ELCENGENHARIA1@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **035.379.331-00**
Nome: **EDUARDO ALVES LIMA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **043.548.521-01**
Nome: **CELSON LOPES SALES JUNIOR**
E-mail: **celson.sales@gmail.com**

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 152

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **044.117.971-19** Participação Societária: **33,33%**
Nome: **LUCAS STACIARINI MARTINS**
Número do Documento: **4964969** Órgão Expedidor: **sspgo**
Data de Expedição: **11/09/2007** Data de Nascimento: **31/10/1994**
Filiação Materna: **CYNTIA STACIARINI**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **74.665-836**
Endereço: **RUA 3, S N - QD C LT 07 F - CHACARAS RETIRO**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 93767155**
E-mail: **lucas@elcengenharia.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **043.548.521-01** Participação Societária: **33,33%**
Nome: **CELSON LOPES SALES JUNIOR**
Número do Documento: **5575469** Órgão Expedidor: **sspgo**
Data de Expedição: **24/01/2008** Data de Nascimento: **27/05/1994**
Filiação Materna: **CICERA DE OLIVEIRA SALES**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **74.675-220**
Endereço: **RUA CAXIAS, 8 - QD 97 - JARDIM GUANABARA**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 84953343**
E-mail: **celson@elcengenharia.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **035.379.331-00** Participação Societária: **33,34%**
Nome: **EDUARDO ALVES LIMA**
Número do Documento: **5981700** Órgão Expedidor: **sspgo**
Data de Expedição: **22/11/2010** Data de Nascimento: **17/01/1996**
Filiação Materna: **ROSILENE DE FATIMA LIMA ALVES**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **74.140-140**
Endereço: **RUA RUY BRASIL CAVALCANTE, 421 - ED VISAGE OESTE 1001 - SETOR**
Município / UF: **Goiânia / Goiás**
Telefone: **(62) 84574950**
E-mail: **eduardo@elcengenharia.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 153

Relatório de Credenciamento

Serviços

3832 - Treinamento na Área de Engenharia

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia

22225 - Serviço Engenharia

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 154

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELC ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

CELSON LOPES SALES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/05/1994, em Goiânia-GO, filho de Celson Lopes Sales e Cicera de Oliveira Sales, portador da cédula de identidade nº5575469 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 043.548.521-01 e CNH nº 05790142970 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Caxias, Qd 97, Lt 8, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP 74.675-220.

EDUARDO ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 17/01/1996, em Mozarlândia-GO, filho de Admilson Alves do Carmo e Rosilene de Fatima Lima Alves, portador da cédula de identidade nº 5981700 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 035.379.331-00 e CNH nº 06093490832 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Humaita, Qd. 71, Lt 1/22, Bloco 02, Apto 304, Condomínio Residencial Ecovillagio Castelo Branco, Setor São Francisco, Goiânia-GO, CEP 74.455-227.

LUCAS STACIARINI MARTINS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 31/10/1994, em Goiânia-GO, filho de Welicimony Martins de Sousa e Cyntia Staciarini, portador da cédula de identidade nº 4964969 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 044.117.971-19 e CNH nº 05760187795 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua 3, Qd C, Lt 7-F, Chácaras Retiro, Goiânia-GO, CEP 74.665-836

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA e** terá sede na Rua 3, nº 800, Qd C-06, Lts 73/75, sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-050.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Documentos (1043) - 015.799.331-24-15 / pg. 155

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Filiais e Outras Dependências

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), administração de obras (CNAE 4399-1/01) e serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99), obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

CLÁUSULAQUARTA - Do Capital Social

O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, neste ato, subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente do país, e é assim distribuído entre eles:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
CELSON LOPES SALES JUNIOR	10.000	10.000,00
EDUARDO ALVES LIMA	10.000	10.000,00
LUCAS STACIARINI MARTINS	10.000	10.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial

Planning Assessoria e Tributos ®

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Documentos Pg. (1 a 4 de 4) - 05.18.480.833/0001-24-15 / pg. 156

CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Início e Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente contrato e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Da Administração

A Sociedade será administrada em conjunto ou separadamente pelos três sócios, os senhores **Celson Lopes Sales Junior**, **Eduardo Alves Lima** e **Lucas Staciarini Martins**, aos quais cabem a responsabilidade, os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Os administradores assinarão a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos ao interesse da empresa, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Fica vedado aos administradores usarem a firma social para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, será responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado aos administradores, **nomearem procurador**, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Documentos Pro (2014408) SEI 19.01.0133.0014815/2024-15 / pg. 157

Parágrafo Quinto - Os Administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - do Pró-Labore

O pró-labore dos administradores serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda, ou de acordo com a Legislação que vier a ser adotada futuramente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Balanço e Prestação de Contas

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Parágrafo Segundo - Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Terceiro - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não

Uso Exclusivo da Junta Comercial

Planning Assessoria e Tributos ®

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Documentos [illegible] 2024-15 / pg. 158

Goiânia, 22 de fevereiro de 2018.

CELSON LOPES SALES JUNIOR
Sócio Administrador

Cartório Antônio do Prado

EDUARDO ALVES LIMA
Sócio Administrador

Cartório Antônio do Prado

LUCAS STACIARINI MARTINS
Sócio Administrador

Mariana Moreira Sales
Advogada – OAB/GO nº 46.938

Uso Exclusivo da Junta Comercial

Planning Assessoria e Tributos ®

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Documentos [illegible] 24-15 / pg. 159

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas, Goiânia-GO, CEP - 74.515-020
Fone: (62) 3233-0055 | 98416-0970 | www.cartorioantoniodoprado.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
[3vbuSJw0]-LUCAS STACIAKINI MARTINS

Em testemunho _____ da verdade.
GOIANIA-GO, 23 de Fevereiro de 2018, às 09:23:22 horas

DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA - SUBOFICIAL E ESCREVENTE

Selo 01981802011243094608583 AAA579403

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Daniela Cristina de Sousa Silva
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas, Goiânia-GO, CEP - 74.515-020
Fone: (62) 3233-0055 | 98416-0970 | www.cartorioantoniodoprado.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
[3vbux060]-EDUARDO ALVES LIMA

Em testemunho _____ da verdade.
GOIANIA-GO, 23 de Fevereiro de 2018, às 09:23:29 horas

DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA - SUBOFICIAL E ESCREVENTE

Selo 01981802011243094608586 AAA579404

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Daniela Cristina de Sousa Silva
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de
CELSON LOPES SALES JUNIOR
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em) s
aposta(s) em minha presença.
82041711130834094687608
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Dou fé. Em Testemunho _____ da verdade.
Goiânia-GO, 23 de Fevereiro de 2018
KAMILLA CASTRO CARVALHO - ESCREVENTE

AAA152801

Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua Ilo de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

Kamilla Castro Carvalho
Escrevente

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo Documentos - Proc. 5014596-... - Sid. 19 - 0043233-... - 5014596-24-15 / pg. 160

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELC ENGENHARIA

CNPJ nº 29.796.882/0001-25

NIRE nº 52204662381

CELSON LOPES SALES JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/05/1994,em Goiânia-GO, filho de Celson Lopes Sales e Cícera de Oliveira Sales, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5575469 SSP-GO, inscrito no CPF nº. 043.548.521-01 e CNH n°. 05790142970 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Caxias, Qd 97, Lt 8, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP 74.675-220

EDUARDO ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 17/01/1996, em Mozarlândia-GO, filho de Admilson Alves do Carmo e Rosilene de Fatima Lima Alves, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5981700 SSP-GO, inscrito no CPF nº 035.379.331-00 e CNH n°. 06093490832 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Humaitá Qd. 71 Lt. 1/22, Bloco 02, Apto 304, Condomínio Residencial Ecovillagio Castelo Branco, Setor São Francisco, Goiânia-GO, CEP 74.455-227

LUCAS STACIARINI MARTINS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 31/10/1994, em Goiânia-GO filho de Welicimony Martins de Sousa e Cyntia Staciarini, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4964969 SSP-GO, inscrito no CPF nº 044.117.971-19 e CNH n°. 05760187795 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua 3, Qd c Lt 7-F, Chácaras Retiro, Goiânia-GO, CEP 74.665-836

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 52204662381**, com **sede na Rua 3, n°800, Qd C-06 Lts 73/75, Sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115.050**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.796.882/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS** detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda – O sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS** cede e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente

aos sócios integrantes da sociedade **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA** da seguinte forma: O sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS**, não mais com interesse de participação nesta Sociedade Empresária Limitada, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **CELSON LOPES SALES JUNIOR** QUE FICA COM A QUOTA, cada uma no valor de R$1,00 (um real), totalizando R$5.000,00 (cinco mil reais), da mesma forma o sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS**, não mais com interesse de participação nesta Sociedade Empresária Limitada, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **EDUARDO ALVES LIMA** QUE FICA COM A QUOTA, cada uma no valor de R$1,00 (um real), totalizando R$5.000,00 (cinco mil reais), retirando-se da sociedade declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
CELSON LOPES SALES JUNIOR	**15.000**	**15.000,00**
EDUARDO ALVES LIMA	**15.000**	**15.000,00**
TOTAL:	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo primeiro: O sócio cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contatos a partir da data da averbação da alteração contratual.

Parágrafo segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), administração de obras (CNAE 4399-1/01) e serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99), obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

DO PRAZO E DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 27/02/2018 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo primeiro: As obrigações do sócio têm início na data deste contrato e apenas terminam quando liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Parágrafo terceiro: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovam.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo os sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA QUE FICA NA ADMINISTRACAO**, que tem todos os poderes necessários para dirigir os negócios da Sociedade, inclusive de representa-la judicialmente, constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou em defesa dos interesses da mesma, assinando isoladamente, vedado aos sócios-gerentes usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais endossos.

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade, o sócio poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: As atribuições do administrador não sócio na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Sétima – É resguardado aos sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA**, o direito de retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada em reunião dos mesmos e registrada como despesas na escrituração contábil e ou distribuição de lucro obedecendo as limitações da legislação vigente.

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula Oitava – O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á o balanço geral, a fim de apurar os resultados do exercício.

Parágrafo primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensos em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital.

Parágrafo segundo: Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houver reservas, serão suportados pelo sócio proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Havendo reservas, proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Parauapebas, estado do Pará.

Cláusula Décima Primeira – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

GOIÂNIA-GO, 17 DE NOVEMBRO de 2020.

_____

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Sócio Administrador
Cessionário

_____

EDUARDO ALVES LIMA
Sócio Administrador
Cessionário

_____

LUCAS STACIARINI MARTINS
Sócio
Cedente

ASSINATURA ELETRÔNICA

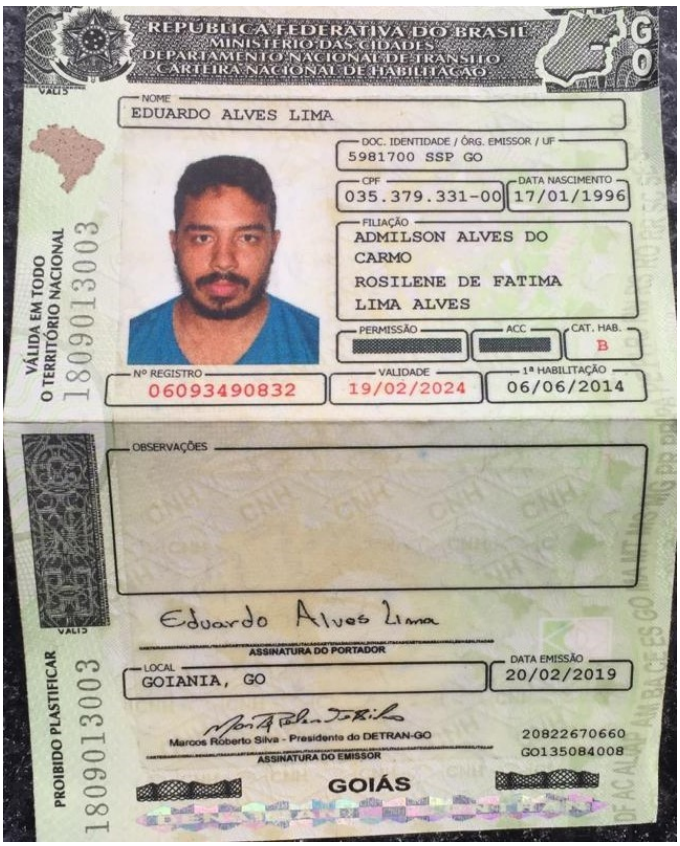
Certificamos que o ato da empresa ELC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03537933100	EDUARDO ALVES LIMA
04354852101	CELSON LOPES SALES JUNIOR
04411797119	LUCAS STACIARINI MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 13:00 SOB Nº 20201752921.
PROTOCOLO: 201752921 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005824451. CNPJ DA SEDE: 29796882000125.
NIRE: 52204662381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
ELC ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
GO
NOME
EDUARDO ALVES LIMA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5981700 SSP GO
CPF
035.379.331-00
DATA NASCIMENTO
17/01/1996
FILIAÇÃO
ADMILSON ALVES DO CARMO
ROSILENE DE FATIMA LIMA ALVES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
06093490832
VALIDADE
19/02/2024
1ª HABILITAÇÃO
06/06/2014
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
180901300 3
OBSERVAÇÕES
Eduardo Alves Lima
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO
20/02/2019
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR
20822670660
GO135084008
GOIÁS
PROIBIDO PLASTIFICAR
180901300 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

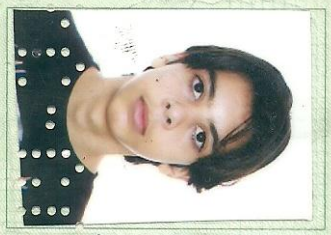
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.1



POLEGAR DIREITO



Celson Lopes Sales Júnior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5575469

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JAN/2008

NOME CELSON LOPES SALES JUNIOR

FILIAÇÃO CELSON LOPES SALES
CICERA DE OLIVEIRA SALES

GOIANIA-GO
NATURALIDADE

27/MAI/1994
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 141173 FLS. 32-V L. A-119
GOIANIA-GO-1-ZN EM 08/06/1994

CPF

4973680

ASSINATURA DO DIRETOR

37964470

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
GO
NOME
LUCAS STACIARINI MARTINS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4964969 SSP GO
CPF
044.117.971-19
DATA NASCIMENTO
31/10/1994
FILIAÇÃO
WELICIMONY MARTINS DE SOUSA
CYNTIA STACIARINI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
05760187795
VALIDADE
20/11/2022
1ª HABILITAÇÃO
19/04/2013
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
GOIANIA, GO
DATA EMISSÃO
28/11/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
02296912852
GO125971748
GOIÁS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
152690095 3
PROIBIDO PLASTIFICAR
152690095 3

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 29796882000125

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2024 09:21:07
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0013345/2024-15 / pg. 169

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04411797119 04354852101 03537933100

LIMPAR

Data da consulta: 31/07/2024 09:21:07
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0013345/2024-15 / pg. 170

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 044.117.971-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.2BE9.52B9.0393 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 171

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.548.521-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.2BFA.1BC7.C410 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 172

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.379.331-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.2C0F.48AB.C431 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 173

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CELSON LOPES SALES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **043.548.521-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:24 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: V8WD310724092724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDUARDO ALVES LIMA**

CPF/CNPJ: **035.379.331-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:14 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MUB4310724092514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS STACIARINI MARTINS**

CPF/CNPJ: **044.117.971-19**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:27 do dia 31/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Y4N6310724092427

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2024 09:12:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELC ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **29.796.882/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.796.882/0001-25** DUNS®: **917155922**
Razão Social: **ELC ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **ELC ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA**
Data Aplicação: **18/08/2021**
Número do Processo: **63094002208202023** Número do Contrato: **52100202100400**
Descrição/Justificativa: **A empresa descumpriu o Cronograma Físico Financeiro previsto culminando, portanto, em uma inexecução parcial das suas obrigações.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **14/04/2022** Valor da Multa: **R$ 240,70**
Número do Processo: **53137001734202241** Número do Contrato: **0051/2020**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de Multa aplicada em decorrência do descumprimento da cláusula contratual 15.1.2.1, alínea "a"**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Data Aplicação: **27/10/2021** Valor da Multa: **R$ 689,34**
Número do Processo: **53137014645202183** Número do Contrato: **0046/2020**
Descrição/Justificativa: **Em decorrência das irregularidades ocorridas durante a execução do Contrato, fica aplicada penalidade de MULTA, de acordo com as disposições constantes do Contrato em Referência:**

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 178

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **26/12/2022**
Data Aplicação: **26/12/2022**
Número do Processo: **53137027225202248** Número do Contrato: **0051/2020**
Descrição/Justificativa: **R$ 268,73**
Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade de MULTA, prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/05/2020**
Data Aplicação: **08/05/2020**
Número do Processo: **53180013604202063** Número do Contrato: **CARTA 14364238 SEI**
Descrição/Justificativa: **A empresa não comprovou o vínculo dos engenheiros eletricistas declarados como responsáveis técnicos com a empresa ELC ENGENHARIA LTDA, nem a apresentação de atestado de capacidade técnica de engenheiro eletricista que comprovasse a execução de no mínimo 12 pontos de cabeamento estruturado, descumprindo o subitem 7.4.2 do Edital - LCF 20000001/2020 - SE/GO**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **15/06/2020**
Data Aplicação: **15/06/2020**
Número do Processo: **53180018458202062** Número do Contrato: **LCF-4/2019-SE/GO**
Descrição/Justificativa: **A empresa deixou de apresentar os Resultados das contas de receita, despesa e lucro/prejuízo do Exercício, conforme exigido na habilitação.**

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 179

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.796.882/0001-25**	DUNS®:	**917155922**
Razão Social:	**ELC ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELC ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 180

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.796.882/0001-25**	DUNS®:	**917155922**
Razão Social:	**ELC ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELC ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 181

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.796.882/0001-25** DUNS®: **917155922**
Razão Social: **ELC ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **ELC ENGENHARIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA GO	**1017150869**	**26/07/2023**
CREA GO	**1018193618**	**26/07/2023**
CREA GO	**27148/RF**	**26/07/2023**
CREA GO	**1017184429**	**26/07/2023**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA GO / MPF	**1020220000926**	-
CREA GO / FBN	**1020230000200**	-
CREA GO / CORREIOS SE	**1020200002181**	-
CREA GO / BRAVO	**1020200001578**	-
CREA GO / SENAC GO	**1020230000814**	-
CREA GO	**1020200000342**	-
CREA GO	**1020200002366**	-
CREA GO	**1020200002360**	-
CREA PR / TRT	**1720220002506**	-
CREA PA / HEMOPA	**2930392023**	-
CREA RS	**1914180**	-
CREA RJ / FUNDEP	**615702023**	-
CREA GO	**1020200001584**	-
CREA MG / TCE MG	**29945652023**	-
CREA GO	**1020200000576**	-
CREA RS / CORREIOS RS	**1994537**	-

Anexo Documentos ELC (1164585) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 182

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 29796882000125

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 04354852101
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 03537933100
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 04411797119
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À

Coordenação de Manutenção Predial.

Segue para análise proposta da Empresa ELC ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 29.796.882/0001-25, documento n.º 1164568.

Solicitamos que seja analisado se a linha de fornecimento e o objeto social (documentos SEI n.º 1164585) da empresa atendem ao objeto da licitação.

A continuidade da sessão está marcada para o dia 01/08/2024 às 09h00.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 31/07/2024, às 10:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1164588** e o código CRC **C8CD03B9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em resposta ao despacho 1164588 da Coordenação de Licitações, informamos que a proposta da empresa ELC ENGENHARIA, SEI nº 1164568, atende às especificações exigidas. Além disso, a linha de fornecimento e o objeto social da referida empresa estão em conformidade com o objeto da licitação.

Dessa forma, retornamos o presente expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 31/07/2024, às 14:02, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1165084** e o código CRC **DAF0E06E**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.796.882/0001-25 **MATRIZ**		**27/02/2018**

NOME EMPRESARIAL
ELC ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELC ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DE ABREU	**1155**	**QUADRAF-8 LOTE 24/53 SALA B-53 EDIF ATON BUSINESS STYLE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.120-110	**SETOR OESTE**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELCENGENHARIA1@GMAIL.COM	**(62) 8457-4950/ (62) 8495-3343**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/02/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2024** às **11:34:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELC ENGENHARIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

CELSON LOPES SALES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/05/1994, em Goiânia-GO, filho de Celson Lopes Sales e Cicera de Oliveira Sales, portador da cédula de identidade nº5575469 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 043.548.521-01 e CNH nº 05790142970 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Caxias, Qd 97, Lt 8, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP 74.675-220.

EDUARDO ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 17/01/1996, em Mozarlândia-GO, filho de Admilson Alves do Carmo e Rosilene de Fatima Lima Alves, portador da cédula de identidade nº 5981700 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 035.379.331-00 e CNH nº 06093490832 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Humaita, Qd. 71, Lt 1/22, Bloco 02, Apto 304, Condomínio Residencial Ecovillagio Castelo Branco, Setor São Francisco, Goiânia-GO, CEP 74.455-227.

LUCAS STACIARINI MARTINS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 31/10/1994, em Goiânia-GO, filho de Welicimony Martins de Sousa e Cyntia Staciarini, portador da cédula de identidade nº 4964969 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 044.117.971-19 e CNH nº 05760187795 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua 3, Qd C, Lt 7-F, Chácaras Retiro, Goiânia-GO, CEP 74.665-836

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação Social e Sede

A sociedade girará sob o nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA e** terá sede na Rua 3, nº 800, Qd C-06, Lts 73/75, sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-050.

Uso Exclusivo da Junta Comercial

Planning Assessoria e Tributos ®

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (1).pdf (Proc.Nº 202336.0015345/2024-15 / pg. 190

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Filiais e Outras Dependências

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), administração de obras (CNAE 4399-1/01) e serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99), obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

CLÁUSULAQUARTA - Do Capital Social

O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, neste ato, subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente do país, e é assim distribuído entre eles:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
CELSON LOPES SALES JUNIOR	10.000	10.000,00
EDUARDO ALVES LIMA	10.000	10.000,00
LUCAS STACIARINI MARTINS	10.000	10.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Uso Exclusivo da Junta Comercial

Planning Assessoria e Tributos ®

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (1).pdf (1.6 MB) - Sequencial 36.0015345/2024-15 / pg. 191

CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Início e Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente contrato e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - Da Administração

A Sociedade será administrada em conjunto ou separadamente pelos três sócios, os senhores **Celson Lopes Sales Junior**, **Eduardo Alves Lima** e **Lucas Staciarini Martins**, aos quais cabem a responsabilidade, os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Os administradores assinarão a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos ao interesse da empresa, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Fica vedado aos administradores usarem a firma social para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, será responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado aos administradores, **nomearem procurador**, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial

Planning Assessoria e Tributos ®

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (1).pdf (Id 1161...38) Se... 5345/2024-15 / pg. 192

Parágrafo Quinto - Os Administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - do Pró-Labore

O pró-labore dos administradores serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecidos os limites legais da legislação do imposto de renda, ou de acordo com a Legislação que vier a ser adotada futuramente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Balanço e Prestação de Contas

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

Parágrafo Segundo - Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Terceiro - Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não

Uso Exclusivo da Junta Comercial

Planning Assessoria e Tributos ®

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA [illegible] Selo [illegible] 0015345/2024-15 / pg. 193

Goiânia, 22 de fevereiro de 2018.

CELSON LOPES SALES JUNIOR
Sócio Administrador

Cartório Antônio do Prado

EDUARDO ALVES LIMA
Sócio Administrador

Cartório Antônio do Prado

LUCAS STACIARINI MARTINS
Sócio Administrador

Mariana Moreira Sales
Advogada – OAB/GO nº 46.938

Uso Exclusivo da Junta Comercial

Planning Assessoria e Tributos ®

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (0015345) SEI 202336.0015345/2024-15 / pg. 194

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas, Goiânia-GO, CEP - 74.515-020
Fone: (62) 3233-0055 | 98416-0970 | www.cartorioantoniodoprado.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
[3vbuSJw0]-LUCAS STACIAKINI MARTINS.

Em testemunho _____ da verdade.
GOIANIA-GO, 23 de Fevereiro de 2018, às 09:23:22 horas

DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA -SUBOFICIAL E ESCREVENTE
Selo 01981802011243094608583 AAA579403

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Campinas, Goiânia-GO, CEP - 74.515-020
Fone: (62) 3233-0055 | 98416-0970 | www.cartorioantoniodoprado.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
[3vbuxO60]-EDUARDO ALVES LIMA.

Em testemunho _____ da verdade.
GOIANIA-GO, 23 de Fevereiro de 2018, às 09:23:29 horas

DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA -SUBOFICIAL E ESCREVENTE
Selo 01981802011243094608586 AAA579404

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

Reconheço **VERDADEIRA** a assinatura de
CELSON LOPES SALES JUNIOR.

pessoa(s) por mim devidamente identificada(s), e por haver(em) s
aposta(s) em minha presença.
02041711130934094637608
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Dou fé. Em Testemunho _____ da verdade.
Goiânia-GO, 23 de Fevereiro de 2018
KAMILLA CASTRO CARVALHO - ESCREVENTE

AAA152801

Praça do Sol - Rua 9 esq. c/ Rua Lauro de Abreu, 1155, Ed. Aton, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 17:12 SOB Nº 52204662381.
PROTOCOLO: 180189980 DE 27/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800673641. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 27/02/2018
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELC ENGENHARIA

CNPJ nº 29.796.882/0001-25

NIRE nº 52204662381

CELSON LOPES SALES JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/05/1994,em Goiânia-GO, filho de Celson Lopes Sales e Cícera de Oliveira Sales, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5575469 SSP-GO, inscrito no CPF nº. 043.548.521-01 e CNH n°. 05790142970 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Caxias, Qd 97, Lt 8, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP 74.675-220

EDUARDO ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 17/01/1996, em Mozarlândia-GO, filho de Admilson Alves do Carmo e Rosilene de Fatima Lima Alves, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5981700 SSP-GO, inscrito no CPF nº 035.379.331-00 e CNH n°. 06093490832 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Humaitá Qd. 71 Lt. 1/22, Bloco 02, Apto 304, Condomínio Residencial Ecovillagio Castelo Branco, Setor São Francisco, Goiânia-GO, CEP 74.455-227

LUCAS STACIARINI MARTINS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 31/10/1994, em Goiânia-GO filho de Welicimony Martins de Sousa e Cyntia Staciarini, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4964969 SSP-GO, inscrito no CPF nº 044.117.971-19 e CNH n°. 05760187795 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua 3, Qd c Lt 7-F, Chácaras Retiro, Goiânia-GO, CEP 74.665-836

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 52204662381**, com **sede na Rua 3, n°800, Qd C-06 Lts 73/75, Sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115.050**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.796.882/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS** detentor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Segunda – O sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS** cede e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente

aos sócios integrantes da sociedade **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA** da seguinte forma: O sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS**, não mais com interesse de participação nesta Sociedade Empresária Limitada, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **CELSON LOPES SALES JUNIOR** QUE FICA COM A QUOTA, cada uma no valor de R$1,00 (um real), totalizando R$5.000,00 (cinco mil reais), da mesma forma o sócio **LUCAS STACIARINI MARTINS**, não mais com interesse de participação nesta Sociedade Empresária Limitada, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **EDUARDO ALVES LIMA** QUE FICA COM A QUOTA, cada uma no valor de R$1,00 (um real), totalizando R$5.000,00 (cinco mil reais), retirando-se da sociedade declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
CELSON LOPES SALES JUNIOR	**15.000**	**15.000,00**
EDUARDO ALVES LIMA	**15.000**	**15.000,00**
TOTAL:	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo primeiro: O sócio cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contatos a partir da data da averbação da alteração contratual.

Parágrafo segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

O objeto social da sociedade é serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00), administração de obras (CNAE 4399-1/01) e serviços especializados para construção (CNAE 4399-1/99), obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99), construção de edifícios (CNAE 4120-4/00), compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

DO PRAZO E DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 27/02/2018 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo primeiro: As obrigações do sócio têm início na data deste contrato e apenas terminam quando liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Parágrafo terceiro: As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovam.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo os sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA QUE FICA NA ADMINISTRACAO**, que tem todos os poderes necessários para dirigir os negócios da Sociedade, inclusive de representa-la judicialmente, constituir procuradores e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou em defesa dos interesses da mesma, assinando isoladamente, vedado aos sócios-gerentes usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais endossos.

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade, o sócio poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: As atribuições do administrador não sócio na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Sétima – É resguardado aos sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA**, o direito de retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada em reunião dos mesmos e registrada como despesas na escrituração contábil e ou distribuição de lucro obedecendo as limitações da legislação vigente.

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula Oitava – O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á o balanço geral, a fim de apurar os resultados do exercício.

Parágrafo primeiro: Os lucros líquidos apurados em balanço geral poderão ser distribuídos proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensos em conta própria do patrimônio líquido para posterior incorporação ao capital.

Parágrafo segundo: Os prejuízos líquidos apurados em balanço geral, quando não houver reservas, serão suportados pelo sócio proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Havendo reservas, proporcionalmente disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Cláusula Décima – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Parauapebas, estado do Pará.

Cláusula Décima Primeira – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para todos os fins e efeitos de direito.

GOIÂNIA-GO, 17 DE NOVEMBRO de 2020.

_____

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Sócio Administrador
Cessionário

_____

EDUARDO ALVES LIMA
Sócio Administrador
Cessionário

_____

LUCAS STACIARINI MARTINS
Sócio
Cedente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03537933100	EDUARDO ALVES LIMA
04354852101	CELSON LOPES SALES JUNIOR
04411797119	LUCAS STACIARINI MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 13:00 SOB Nº 20201752921.
PROTOCOLO: 201752921 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005824451. CNPJ DA SEDE: 29796882000125.
NIRE: 52204662381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2020.
ELC ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 29.796.882/0001-25

NIRE nº 52204662381

CELSON LOPES SALES JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/05/1994,em Goiânia-GO, filho de Celson Lopes Sales e Cícera de Oliveira Sales, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5575469 SSP-GO, inscrito no CPF nº. 043.548.521-01 e CNH n°. 05790142970 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Caxias, Qd 97, Lt 8, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP 74.675-220

EDUARDO ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 17/01/1996, em Mozarlândia-GO, filho de Admilson Alves do Carmo e Rosilene de Fatima Lima Alves, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5981700 SSP-GO, inscrito no CPF nº 035.379.331-00 e CNH n°. 06093490832 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Humaitá Qd. 71 Lt. 1/22, Bloco 02, Apto 304, Condomínio Residencial Ecovillagio Castelo Branco, Setor São Francisco, Goiânia-GO, CEP 74.455-227

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 52204662381**, com **sede na Rua 3, n°800, Qd C-06 Lts 73/75, Sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115.050**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.796.882/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Cláusula Primeira – Altera-se o título do estabelecimento (nome de fantasia) da sociedade para **ELC ENGENHARIA**.

DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Segunda – A sociedade passa a ter **LUCAS STACIARINI MARTINS,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 31/10/1994, em Goiânia-GO filho de Welicimony Martins de Sousa e Cyntia Staciarini, portador da Cédula de Identidade/RG n° 4964969 SSP-GO, inscrito no CPF n° 044.117.971-19 e CNH n° 05760187795 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua 3, Qd c Lt 7-F, Chácaras Retiro, Goiânia-GO, CEP 74.665-836.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Terceira – Os sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR e EDUARDO ALVES LIMA** cede e transfere parcialmente suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente

ao sócio integrante da sociedade **LUCAS STACIARINI MARTINS** da seguinte forma: O sócio **CELSON LOPES SALES JUNIOR**, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **LUCAS STACIARINI MARTINS** QUE FICA COM A QUOTA, cada umano valor de R$1,00 (um real), totalizando R$5.000,00 (cinco mil reais), da mesma forma o sócio **EDUARDO ALVES LIMA**, cede e transfere de forma onerosa 5.000 (cinco mil) quotas ao **LUCAS STACIARINI MARTINS** QUE FICA COM A QUOTA, cada uma no valor de R$1,00 (um real), totalizando R$5.000,00 (cinco mil reais), incluindo-se na sociedade.

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$
CELSON LOPES SALES JUNIOR	**10.000**	**10.000,00**
EDUARDO ALVES LIMA	**10.000**	**10.000,00**
LUCAS STACIARINI MARTINS	**10.000**	**10.000,00**
TOTAL:	**30.000**	**30.000,00**

Parágrafo primeiro: Os sócios cedentes das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, contatos a partir da data da averbação da alteração contratual.

Parágrafo segundo: A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR, EDUARDO ALVES LIMA E LUCAS STACIARINI MARTINS**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo Primeiro: Havendo necessidade, o sócio poderá designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: As atribuições do administrador não sócio na condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Quinta – É resguardado aos sócios **CELSON LOPES SALES JUNIOR, EDUARDO ALVES LIMA e LUCAS STACIARINI MARTINS**, o direito de retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada em reunião dos mesmos e registrada como despesas na escrituração contábil e ou distribuição de lucro obedecendo as limitações da legislação vigente.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Sétima – Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

GOIÂNIA-GO, 09 DE FEVEREIRO de 2023.

_____

CELSON LOPES SALES JUNIOR
Sócio Administrador
Cedente

_____

EDUARDO ALVES LIMA
Sócio Administrador
Cedente

_____

LUCAS STACIARINI MARTINS
Sócio Administrador
Cessionário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03537933100	EDUARDO ALVES LIMA
04354852101	CELSON LOPES SALES JUNIOR
04411797119	LUCAS STACIARINI MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2023 16:10 SOB Nº 20230317758.
PROTOCOLO: 230317758 DE 13/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302262649. CNPJ DA SEDE: 29796882000125.
NIRE: 52204662381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
ELC ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ELC ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 29.796.882/0001-25

NIRE nº 52204662381

CELSON LOPES SALES JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/05/1994,em Goiânia-GO, filho de Celson Lopes Sales e Cícera de Oliveira Sales, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5575469 SSP-GO, inscrito no CPF nº. 043.548.521-01 e CNH n°. 05790142970 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Caxias, Qd 97, Lt 8, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, CEP 74.675-220

EDUARDO ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 17/01/1996, em Mozarlândia-GO, filho de Admilson Alves do Carmo e Rosilene de Fatima Lima Alves, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5981700 SSP-GO, inscrito no CPF nº 035.379.331-00 e CNH n°. 06093490832 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua Humaitá Qd. 71 Lt. 1/22, Bloco 02, Apto 304, Condomínio Residencial Ecovillagio Castelo Branco, Setor São Francisco, Goiânia-GO, CEP 74.455-227.

LUCAS STACIARINI MARTINS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 31/10/1994, em Goiânia-GO filho de Welicimony Martins de Sousa e Cyntia Staciarini, portador da Cédula de Identidade/RG n° 4964969 SSP-GO, inscrito no CPF n° 044.117.971-19 e CNH n° 05760187795 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua 3, Qd c Lt 7-F, Chácaras Retiro, Goiânia-GO, CEP 74.665-836.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELC ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 52204662381**, com **sede na Rua 3, n°800, Qd C-06 Lts 73/75, Sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115.050**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 29.796.882/0001-25**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART.968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira – Altera-se o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua João de Abreu, n° 1155, Qd F-8 Lt 24/53 sala B-53, Ed. Aton Business Style, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Terceira – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Quarta – Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

GOIÂNIA-GO, 31 DE JANEIRO de 2024.

_____

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Sócio Administrador

_____

EDUARDO ALVES LIMA

Sócio Administrador

_____

LUCAS STACIARINI MARTINS

Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03537933100	EDUARDO ALVES LIMA
04354852101	CELSON LOPES SALES JUNIOR
04411797119	LUCAS STACIARINI MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024 09:46 SOB Nº 20240374347.
PROTOCOLO: 240374347 DE 31/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401628810. CNPJ DA SEDE: 29796882000125.
NIRE: 52204662381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2024.
ELC ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:54 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.
Código de controle da certidão: **F2B3.DB84.E5C7.06C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.796.882/0001-25

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA

Endereço: R 3 800 QDC06 LT73/75 SL702 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2024 a 04/08/2024

Certificação Número: 2024070603485104777105

Informação obtida em 17/07/2024 10:43:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELC ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.796.882/0001-25
Certidão nº: 51444067/2024
Expedição: 24/07/2024, às 13:24:08
Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELC ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.796.882/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria de Finanças

Cadastro de Atividade Econômica - CAE

Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	**4568321**
C.N.P.J. / C.P.F.	**29.796.882/0001-25**
Razão Social	**ELC ENGENHARIA LTDA**
Natureza Jurídica	**SOCIEDADE EMP. LIMITADA**
Data de Abertura	**27/02/2018**
Data Deferimento da Inscrição	**21/03/2018**
Situação	**ATIVO**
Situação da Estimativa	**NÃO ESTIMADO**
Simples Nacional	**SIM 27/02/2018**
Substituto Tributário	**SIM**
Escrita Contábil	**NAO**
Isento/Imune	**NAO**

Voltar

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 396.636-0

Prazo de Validade: até 28/10/2024

CNPJ: 29.796.882/0001-25

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 31 DE JULHO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45560546

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **ELC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ **29.796.882/0001-25**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
29.796.882/0001-25	20.011.916-8	05/02/2024 11:31:41

Nome Empresarial
ELC ENGENHARIA LTDA

Contribuinte?
Não

Nome Fantasia
ELC ENGENHARIA

Endereço Estabelecimento
RUA JOAO DE ABREU, nº 1155, QUADRAF-8 LOTE 24/53 SALA B-53 EDIF ATON BUSINESS STYLE, SETOR OESTE - GOIANIA GO, CEP: 74.120-110

Atividade Econômica

Atividade Principal

7112000 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4399101 - Administração de obras
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
4120400 - Construção de edifícios

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
16/02/2023

Data de Cadastramento:
16/02/2023

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
17/05/2024 16:15:22

Nota de esclarecimento ao contribuinte

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELC ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **29.796.882/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:48:01 do dia 09/02/2024 , com validade até o dia 10/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Mf18EqslOcdhDbcmP04D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 215

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104168536181**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ	:	29.796.882/0001-25

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104168536181**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2024, às 08:37:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 12/04/2024 - 08:37:58
Localizar pelo código: 104168536181, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104806815308**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ	:	29.796.882/0001-25

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).
a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104806815308**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de julho de 2024, às 16:32:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 19 de julho de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 19/07/2024 - 16:32:48
Localizar pelo código: 104806815308, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2024 às 09:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.796.882/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AA.313A.C079.1754 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 03/05/2024 07:52:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.796.882/0001-25**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELC ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ELC ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **29.796.882/0001-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.796.882/0001-25, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 07h51min34 do dia 03/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 1DX7.PBK3.4QLP.7ULA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12405365473 em 17/04/2024, protocolo 241318718. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ELC ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	52204662381
CNPJ:	29796882000125
Munícipio:	Goiânia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03271437114	RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES	GO025675
03537933100	EDUARDO ALVES LIMA	
04354852101	CELSON LOPES SALES JUNIOR	
04411797119	LUCAS STACIARINI MARTINS	
29796882000125	ELC ENGENHARIA LTDA	

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2024 11:39 SOB Nº 20241318718.
PROTOCOLO: 241318718 DE 17/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405365473. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/04/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 56, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ELC ENGENHARIA LTDA, município Goiânia, CNPJ nº 29.796.882/0001-25, Número de Registro (NIRE) 52204662381.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/2018
Ato constitutivo: 52204662381

Goiânia, 01/01/2023

_____
RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 025675

_____
EDUARDO ALVES LIMA
Administrador, Sócio
CPF 035.379.331-00

_____
CELSON LOPES SALES JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 043.548.521-01

_____
LUCAS STACIARINI MARTINS
Administrador, Sócio
CPF 044.117.971-19

_____
ELC ENGENHARIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 29.796.882/0001-25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
02/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			303,29	
02/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				303,29
02/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			13.500,00	
02/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				13.500,00
				TOTAL DO DIA	13.803,29	13.803,29
03/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			24,17	
03/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				24,17
03/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			2.251,82	
03/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.251,82
				TOTAL DO DIA	2.275,99	2.275,99
04/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			772,35	
04/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				772,35
				TOTAL DO DIA	772,35	772,35
05/01/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			800,00	
05/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				800,00
05/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.508,68	
05/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.508,68
05/01/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			4.000,00	
05/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				4.000,00
				TOTAL DO DIA	6.308,68	6.308,68
06/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.000,00	
06/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
09/01/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			2.000,00	
09/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
10/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			436,46	
10/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				436,46
10/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
10/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
10/01/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			34,32	
10/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				34,32
				TOTAL DO DIA	539,78	539,78
11/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			400,00	
11/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				400,00
11/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.557,01	
11/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.557,01
11/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			3,96	
11/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				3,96
				TOTAL DO DIA	1.960,97	1.960,97
13/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			62,17	
13/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				62,17
13/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			121,90	
13/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				121,90
13/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			22.800,00	
13/01/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				22.800,00
13/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			400,00	
13/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				400,00
13/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			3,96	
				TRANSPORTE	23.388,03	23.384,07

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		23.388,03	23.384,07
13/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				3,96
				TOTAL DO DIA	23.388,03	23.388,03
16/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			3.888,17	
16/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3.888,17
16/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			3.787,18	
16/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				3.787,18
				TOTAL DO DIA	7.675,35	7.675,35
17/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			124,89	
17/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				124,89
17/01/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			6.382,43	
17/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				6.382,43
17/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			97,58	
17/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				97,58
17/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			97,58	
17/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				97,58
17/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			426,40	
17/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				426,40
				TOTAL DO DIA	7.128,88	7.128,88
18/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			96,62	
18/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
18/01/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			65,98	
18/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				65,98
18/01/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			65,98	
18/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				65,98
18/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			96,62	
18/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
				TOTAL DO DIA	325,20	325,20
19/01/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			499,00	
19/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				499,00
19/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			10.500,00	
19/01/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				10.500,00
19/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			33.704,87	
19/01/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				33.704,87
19/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			97,58	
19/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				97,58
19/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			7.120,00	
19/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				7.120,00
19/01/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			10.500,00	
19/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				10.500,00
19/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			10,00	
19/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				10,00
				TOTAL DO DIA	62.431,45	62.431,45
20/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			108,73	
20/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				108,73
20/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,73	
20/01/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				108,73
				TOTAL DO DIA	217,46	217,46
23/01/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			104,50	
23/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				104,50
				TOTAL DO DIA	104,50	104,50
24/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			180,00	
24/01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				180,00
			TRANSPORTE		180,00	180,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		180,00	180,00
24/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			400,00	
24/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				400,00
24/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			3,96	
24/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				3,96
				TOTAL DO DIA	583,96	583,96
25/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			171,70	
25/01/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				171,70
25/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			59,42	
25/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				59,42
25/01/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			4.000,00	
25/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				4.000,00
25/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			10,00	
25/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				10,00
				TOTAL DO DIA	4.241,12	4.241,12
26/01/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			138,77	
26/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				138,77
26/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			138,77	
26/01/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				138,77
26/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			3.000,00	
26/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS				3.000,00
26/01/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			3.000,00	
26/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				3.000,00
26/01/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			3.000,00	
26/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				3.000,00
26/01/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			67,00	
26/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				67,00
26/01/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			10,00	
26/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				10,00
				TOTAL DO DIA	9.354,54	9.354,54
30/01/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.706,20	
30/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.706,20
30/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			101,64	
30/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				101,64
30/01/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			251,52	
30/01/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				251,52
30/01/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			254,59	
30/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				254,59
				TOTAL DO DIA	2.313,95	2.313,95
31/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			92,60	
31/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				92,60
31/01/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			14,00	
31/01/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				14,00
31/01/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/01/2023		807,24	
31/01/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/01/2023			807,24
				TOTAL DO DIA	913,84	913,84
				TOTAL DO MÊS	147.339,34	147.339,34
02/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			27,64	
02/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				27,64
02/02/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			727,48	
02/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				727,48
				TOTAL DO DIA	755,12	755,12

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
03/02/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			500,00	
03/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				500,00
03/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			300,00	
03/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				300,00
03/02/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			4.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				4.000,00
				TOTAL DO DIA	4.800,00	4.800,00
06/02/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			4.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				4.000,00
				TOTAL DO DIA	4.000,00	4.000,00
07/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			880,54	
07/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				880,54
				TOTAL DO DIA	880,54	880,54
09/02/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			309,00	
09/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				309,00
09/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			400,00	
09/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				400,00
				TOTAL DO DIA	709,00	709,00
10/02/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			1.000,00	
10/02/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				1.000,00
10/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			436,46	
10/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				436,46
10/02/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			1.000,00	
10/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.000,00
10/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			700,00	
10/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				700,00
10/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
10/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
10/02/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			35,13	
10/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				35,13
				TOTAL DO DIA	3.240,59	3.240,59
13/02/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			62,17	
13/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				62,17
13/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			807,01	
13/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				807,01
13/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			651,00	
13/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				651,00
13/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			768,85	
13/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				768,85
13/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			16,83	
13/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				16,83
				TOTAL DO DIA	2.305,86	2.305,86
15/02/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			7.107,89	
15/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				7.107,89
15/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			121,90	
15/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				121,90
15/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			2.270,96	
15/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.270,96
15/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.827,02	
15/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.827,02
15/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			96,62	
15/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
15/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			2.221,69	
				TRANSPORTE	13.646,08	11.424,39

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		13.646,08	11.424,39
15/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.221,69
15/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.727,42	
15/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.727,42
				TOTAL DO DIA	15.373,50	15.373,50
16/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			125,07	
16/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				125,07
16/02/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.065,95	
16/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.065,95
				TOTAL DO DIA	1.191,02	1.191,02
17/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			899,97	
17/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				899,97
17/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			591,06	
17/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				591,06
				TOTAL DO DIA	1.491,03	1.491,03
22/02/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			287,87	
22/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				287,87
22/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			108,73	
22/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				108,73
22/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			10.000,00	
22/02/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				10.000,00
22/02/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			10.000,00	
22/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				10.000,00
22/02/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			650,00	
22/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				650,00
22/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			97,58	
22/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				97,58
22/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			16,43	
22/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				16,43
22/02/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			104,50	
22/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				104,50
				TOTAL DO DIA	21.265,11	21.265,11
24/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			96,62	
24/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
				TOTAL DO DIA	96,62	96,62
26/02/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			5.000,00	
26/02/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
27/02/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			190,92	
27/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				190,92
27/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			190,92	
27/02/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				190,92
27/02/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			3.000,00	
27/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				3.000,00
27/02/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			4.000,00	
27/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				4.000,00
27/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			20,00	
27/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				20,00
				TOTAL DO DIA	7.401,84	7.401,84
28/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.706,20	
28/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.706,20
28/02/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			96,96	
28/02/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				96,96
			TRANSPORTE		1.803,16	1.803,16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.803,16	1.803,16
28/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		730,00	
28/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			730,00
28/02/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		983,32	
28/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			983,32
28/02/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		5.702,22	
28/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			5.702,22
28/02/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		800,00	
28/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			800,00
28/02/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		15,14	
28/02/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			15,14
28/02/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 28/02/2023	1.095,54	
28/02/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 28/02/2023		1.095,54
			TOTAL DO DIA	11.129,38	11.129,38
			TOTAL DO MÊS	79.639,61	79.639,61
01/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		2.000,00	
01/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
02/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		40,81	
02/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			40,81
02/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		526,97	
02/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			526,97
			TOTAL DO DIA	567,78	567,78
03/03/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		15,00	
03/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			15,00
03/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		111,80	
03/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			111,80
03/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
03/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			180,00
03/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		180,00	
03/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			180,00
03/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		254,59	
03/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			254,59
03/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		254,59	
03/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			254,59
			TOTAL DO DIA	995,98	995,98
07/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		97,58	
07/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
			TOTAL DO DIA	97,58	97,58
08/03/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		20,00	
08/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			20,00
08/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
08/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
08/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		96,62	
08/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			96,62
08/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		97,58	
08/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58
08/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		12,23	
08/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB			12,23
			TOTAL DO DIA	323,05	323,05

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
09/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			130.000,00	
09/03/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA				130.000,00
09/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			97,58	
09/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				97,58
09/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58	
09/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB				97,58
				TOTAL DO DIA	130.195,16	130.195,16
10/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			400,00	
10/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				400,00
10/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
10/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
10/03/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			29,90	
10/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				29,90
10/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			98,90	
10/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB				98,90
				TOTAL DO DIA	597,80	597,80
11/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			90,00	
11/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				90,00
				TOTAL DO DIA	90,00	90,00
13/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			62,17	
13/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				62,17
13/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			807,00	
13/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				807,00
13/03/2023	4.2.2.04.0005	SEGUROS			6.000,00	
13/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				6.000,00
13/03/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			67,00	
13/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				67,00
13/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			67,00	
13/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB				67,00
				TOTAL DO DIA	7.003,17	7.003,17
14/03/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			117,00	
14/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				117,00
14/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			117,00	
14/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB				117,00
				TOTAL DO DIA	234,00	234,00
15/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			4.217,14	
15/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				4.217,14
15/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			5.386,77	
15/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				5.386,77
15/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			121,90	
15/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				121,90
15/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			12.000,00	
15/03/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				12.000,00
15/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			651,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				651,00
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			20.000,00	
15/03/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				20.000,00
15/03/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			843,82	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				843,82
15/03/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				96,62
15/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			445,88	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				445,88
15/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			915,80	
				TRANSPORTE	44.678,93	43.763,13

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		44.678,93	43.763,13
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				915,80
15/03/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			4.000,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				4.000,00
15/03/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			7.200,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				7.200,00
15/03/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			20.000,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				20.000,00
15/03/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			12.000,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				12.000,00
15/03/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			4.750,00	
15/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.750,00
15/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			97,58	
15/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				97,58
15/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			97,58	
15/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB				97,58
				TOTAL DO DIA	92.824,09	92.824,09
16/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			715,00	
16/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				715,00
16/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			763,48	
16/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				763,48
16/03/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			124,94	
16/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				124,94
16/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			402,55	
16/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				402,55
16/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			15,64	
16/03/2023	1.1.1.03.0001	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB				15,64
				TOTAL DO DIA	2.021,61	2.021,61
17/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			50,00	
17/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				50,00
17/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			50,00	
17/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				50,00
17/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			894,13	
17/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				894,13
17/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			586,47	
17/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				586,47
17/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			654,71	
17/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				654,71
17/03/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			1.021,36	
17/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				1.021,36
17/03/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			2.000,00	
17/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.000,00
17/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.000,00	
17/03/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				2.000,00
				TOTAL DO DIA	7.256,67	7.256,67
20/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			50,00	
20/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				50,00
20/03/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			20,00	
20/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				20,00
20/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			216,47	
20/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				216,47
20/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			108,73	
20/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				108,73
20/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			395,20	
20/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				395,20
			TRANSPORTE		790,40	790,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		790,40	790,40
20/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			300,00	
20/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				300,00
20/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			864,96	
20/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				864,96
20/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			566,77	
20/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				566,77
20/03/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			992,28	
20/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				992,28
20/03/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			4.000,00	
20/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.000,00
				TOTAL DO DIA	7.514,41	7.514,41
21/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			1,65	
21/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1,65
21/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			10,00	
21/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				10,00
21/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			85,00	
21/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				85,00
21/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			96,62	
21/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
21/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			96,62	
21/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
				TOTAL DO DIA	289,89	289,89
22/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			3,90	
22/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3,90
22/03/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			104,50	
22/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				104,50
				TOTAL DO DIA	108,40	108,40
23/03/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS			320,00	
23/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				320,00
23/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.000,00	
23/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.000,00
				TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
24/03/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			2.400,00	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.400,00
24/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			594,01	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				594,01
24/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			300,00	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				300,00
24/03/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			3.500,00	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.500,00
24/03/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			4.000,00	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.000,00
24/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			471,88	
24/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				471,88
24/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			144,27	
24/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				144,27
				TOTAL DO DIA	11.410,16	11.410,16
27/03/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			207,47	
27/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				207,47
27/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			203,02	
			TRANSPORTE		410,49	207,47

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		410,49	207,47
27/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				203,02
27/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			96,62	
27/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
				TOTAL DO DIA	507,11	507,11
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			40,00	
28/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				40,00
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			628,04	
28/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				628,04
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			628,04	
28/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				628,04
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			628,04	
28/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				628,04
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			628,04	
28/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				628,04
28/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			96,62	
28/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
				TOTAL DO DIA	2.648,78	2.648,78
29/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.706,20	
29/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.706,20
29/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			12,60	
29/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				12,60
29/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.718,80	
29/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				1.718,80
29/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			87,20	
29/03/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				87,20
29/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			96,62	
29/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
29/03/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			96,62	
29/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
				TOTAL DO DIA	3.718,04	3.718,04
30/03/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			53,10	
30/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				53,10
30/03/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			53,10	
30/03/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				53,10
30/03/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			962,00	
30/03/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				962,00
				TOTAL DO DIA	1.068,20	1.068,20
31/03/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			1,88	
31/03/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1,88
31/03/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/03/2023		16.685,00	
31/03/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/03/2023			16.685,00
31/03/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/03/2023		1.210,86	
31/03/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/03/2023			1.210,86
				TOTAL DO DIA	17.897,74	17.897,74
				TOTAL DO MÊS	290.689,62	290.689,62
03/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			166,36	
03/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				166,36
03/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			166,36	
			TRANSPORTE		332,72	166,36

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		332,72	166,36
03/04/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				166,36
03/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			754,69	
03/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				754,69
03/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.900,00	
03/04/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				2.900,00
03/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			1,48	
03/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1,48
				TOTAL DO DIA	3.988,89	3.988,89
04/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			3,78	
04/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3,78
04/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			65,00	
04/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				65,00
04/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			68,78	
04/04/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				68,78
04/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			254,59	
04/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				254,59
04/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			254,59	
04/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				254,59
04/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			190,00	
04/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				190,00
04/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			96,62	
04/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				96,62
				TOTAL DO DIA	933,36	933,36
05/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			830,00	
05/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				830,00
05/04/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			4.000,00	
05/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.000,00
				TOTAL DO DIA	4.830,00	4.830,00
06/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			247,56	
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				247,56
06/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			550,00	
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				550,00
06/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			250,00	
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				250,00
06/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			100,00	
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				100,00
06/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			143,07	
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				143,07
06/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.290,63	
06/04/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				1.290,63
				TOTAL DO DIA	2.581,26	2.581,26
10/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			190,00	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				190,00
10/04/2023	4.2.2.04.0020	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			267,49	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				267,49
10/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			70,00	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				70,00
10/04/2023	4.2.2.04.0020	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			30,00	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				30,00
10/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			53,80	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				53,80
10/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			24,80	
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				24,80
			TRANSPORTE		636,09	636,09

Sistema licenciado para RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		636,09	636,09
10/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			261,86	
10/04/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				261,86
10/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			400,00	
10/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				400,00
10/04/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			22,50	
10/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				22,50
10/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			487,80	
10/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				487,80
10/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
10/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
10/04/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			30,19	
10/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				30,19
				TOTAL DO DIA	1.907,44	1.907,44
11/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			7,70	
11/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				7,70
11/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			3,50	
11/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3,50
11/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			37,50	
11/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				37,50
11/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			2.500,00	
11/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.500,00
11/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			807,01	
11/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				807,01
				TOTAL DO DIA	3.355,71	3.355,71
12/04/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			124,90	
12/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				124,90
12/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			106,00	
12/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				106,00
				TOTAL DO DIA	230,90	230,90
13/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			200,00	
13/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				200,00
13/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			62,17	
13/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				62,17
13/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			2,66	
13/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2,66
				TOTAL DO DIA	264,83	264,83
14/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			121,90	
14/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				121,90
				TOTAL DO DIA	121,90	121,90
17/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			9.228,84	
17/04/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9.228,84
17/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			223,20	
17/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				223,20
17/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.455,54	
17/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.455,54
				TOTAL DO DIA	11.907,58	11.907,58
19/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			9.031,27	
19/04/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				9.031,27
				TOTAL DO DIA	9.031,27	9.031,27
20/04/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER			1.210,86	
20/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.210,86
			TRANSPORTE		1.210,86	1.210,86

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.210,86	1.210,86
20/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			563,03	
20/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				563,03
20/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			860,16	
20/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				860,16
				TOTAL DO DIA	2.634,05	2.634,05
24/04/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			64,00	
24/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				64,00
24/04/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
24/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
				TOTAL DO DIA	170,45	170,45
25/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			400,00	
25/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				400,00
25/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			105,00	
25/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				105,00
25/04/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			96,62	
25/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
25/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			33,81	
25/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				33,81
25/04/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			30,09	
25/04/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				30,09
				TOTAL DO DIA	665,52	665,52
26/04/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			4.000,00	
26/04/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				4.000,00
26/04/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			3.500,00	
26/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.500,00
26/04/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			4.050,00	
26/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.050,00
				TOTAL DO DIA	11.550,00	11.550,00
27/04/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			203,00	
27/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				203,00
27/04/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			124,00	
27/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				124,00
				TOTAL DO DIA	327,00	327,00
28/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			661,30	
28/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				661,30
28/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			180,00	
28/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				180,00
28/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			800,00	
28/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				800,00
28/04/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			404,00	
28/04/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				404,00
				TOTAL DO DIA	2.045,30	2.045,30
30/04/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/04/2023		18.720,00	
30/04/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/04/2023			18.720,00
30/04/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 30/04/2023		4,17	
30/04/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 30/04/2023			4,17
30/04/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 30/04/2023		1.210,86	
30/04/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 30/04/2023			1.210,86
				TOTAL DO DIA	19.935,03	19.935,03
				TOTAL DO MÊS	76.480,49	76.480,49
02/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			733,26	
			TRANSPORTE		733,26	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		733,26	
02/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				733,26
02/05/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			950,00	
02/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				950,00
				TOTAL DO DIA	1.683,26	1.683,26
03/05/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			97,58	
03/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				97,58
03/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			96,62	
03/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
03/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			96,62	
03/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
				TOTAL DO DIA	290,82	290,82
05/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			87,20	
05/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				87,20
05/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			830,00	
05/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				830,00
05/05/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			5.000,00	
05/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				5.000,00
				TOTAL DO DIA	5.917,20	5.917,20
08/05/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			5.478,27	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				5.478,27
08/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			45,98	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				45,98
08/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			605,86	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				605,86
08/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.757,36	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.757,36
08/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			2,80	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2,80
08/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			108,73	
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				108,73
08/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			18.000,00	
08/05/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				18.000,00
08/05/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			18.000,00	
08/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				18.000,00
				TOTAL DO DIA	43.999,00	43.999,00
09/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			188,95	
09/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				188,95
09/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			188,95	
09/05/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				188,95
09/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			9.527,11	
09/05/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				9.527,11
				TOTAL DO DIA	9.905,01	9.905,01
10/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			500,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				500,00
10/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			180,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				180,00
10/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			180,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				180,00
10/05/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			650,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				650,00
10/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			487,80	
10/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				487,80
			TRANSPORTE		1.997,80	1.997,80

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.997,80	1.997,80
10/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
10/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
10/05/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			47,12	
10/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				47,12
				TOTAL DO DIA	2.113,92	2.113,92
11/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			388,40	
11/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				388,40
11/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			550,00	
11/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				550,00
11/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			4.314,12	
11/05/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				4.314,12
11/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			8.627,35	
11/05/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				8.627,35
11/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			807,01	
11/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				807,01
				TOTAL DO DIA	14.686,88	14.686,88
12/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			49,10	
12/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				49,10
12/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			133,28	
12/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				133,28
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			220,78	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				220,78
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			61,53	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				61,53
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			191,88	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				191,88
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			58,13	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				58,13
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			57,52	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				57,52
12/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			56,94	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				56,94
12/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			56,41	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				56,41
12/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			55,88	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				55,88
12/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			55,29	
12/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				55,29
				TOTAL DO DIA	996,74	996,74
15/05/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			6.577,64	
15/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				6.577,64
15/05/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			62,17	
15/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				62,17
15/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			121,90	
15/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				121,90
15/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			5.289,46	
15/05/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				5.289,46
15/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			400,00	
15/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				400,00
				TOTAL DO DIA	12.451,17	12.451,17
16/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			100,00	
16/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				100,00
16/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			50,65	
16/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				50,65
			TRANSPORTE		150,65	150,65

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		150,65	150,65
16/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			137,92	
16/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				137,92
16/05/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.128,67	
16/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.128,67
				TOTAL DO DIA	2.417,24	2.417,24
17/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			350,00	
17/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
18/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			3,90	
18/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3,90
18/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			2,80	
18/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2,80
18/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			300,00	
18/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				300,00
18/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			254,59	
18/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				254,59
				TOTAL DO DIA	561,29	561,29
19/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			108,73	
19/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				108,73
19/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.899,40	
19/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.899,40
19/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			2.325,64	
19/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.325,64
19/05/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			2.850,00	
19/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.850,00
19/05/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			1.200,00	
19/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.200,00
19/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			9.378,52	
19/05/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				9.378,52
				TOTAL DO DIA	17.762,29	17.762,29
20/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			300,00	
20/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				300,00
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
22/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			200,00	
22/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				200,00
22/05/2023	4.2.2.04.0020	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES			225,28	
22/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				225,28
22/05/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			4.000,00	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				4.000,00
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.214,83
22/05/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			1.271,50	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.271,50
22/05/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER			4,17	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				4,17
22/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			29,60	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				29,60
22/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			56,25	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				56,25
22/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			559,17	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				559,17
22/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
22/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
22/05/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 22/05/2023		1.271,50	
			TRANSPORTE		7.723,92	7.667,25

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		7.723,92	7.667,25
22/05/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 22/05/2023			1.271,50
22/05/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER			1.210,86	
22/05/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA			3,97	
				TOTAL DO DIA	8.938,75	8.938,75
24/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			2.283,76	
24/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.283,76
24/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.843,50	
24/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.843,50
				TOTAL DO DIA	4.127,26	4.127,26
25/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			3,90	
25/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3,90
25/05/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			2,80	
25/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2,80
25/05/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			4.000,00	
25/05/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				4.000,00
25/05/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			105,00	
25/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				105,00
25/05/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			3.500,00	
25/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				3.500,00
				TOTAL DO DIA	7.611,70	7.611,70
26/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			250,00	
26/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				250,00
26/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			200,00	
26/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				200,00
				TOTAL DO DIA	450,00	450,00
29/05/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			300,00	
29/05/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				300,00
29/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			60,47	
29/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				60,47
29/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			60,47	
29/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				60,47
29/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			60,53	
29/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				60,53
29/05/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			60,53	
29/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				60,53
29/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			380,00	
29/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				380,00
				TOTAL DO DIA	922,00	922,00
30/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			96,62	
30/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
30/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			254,59	
30/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				254,59
				TOTAL DO DIA	351,21	351,21
31/05/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			1.012,63	
31/05/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.012,63
31/05/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			1.012,63	
31/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.012,63
31/05/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			742,36	
31/05/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				742,36
31/05/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/05/2023		19.750,00	
31/05/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/05/2023			19.750,00
31/05/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 31/05/2023		1,21	
31/05/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 31/05/2023			1,21
31/05/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/05/2023		1.326,54	
			TRANSPORTE		23.845,37	22.518,83

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.845,37	22.518,83
31/05/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/05/2023		1.326,54
			TOTAL DO DIA	23.845,37	23.845,37
			TOTAL DO MÊS	159.681,11	159.681,11
01/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		155,00	
01/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			155,00
01/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		4,20	
01/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			4,20
01/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		130,29	
01/06/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			130,29
01/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		470,00	
01/06/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			470,00
			TOTAL DO DIA	759,49	759,49
02/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		14,45	
02/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			14,45
02/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		742,19	
02/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			742,19
02/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		300,00	
02/06/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			300,00
02/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		9.771,40	
02/06/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES			9.771,40
			TOTAL DO DIA	10.828,04	10.828,04
05/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		100,00	
05/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			100,00
05/06/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		20,00	
05/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			20,00
05/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		2,17	
05/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2,17
05/06/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		227,81	
05/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			227,81
05/06/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		5.000,00	
05/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.349,98	5.349,98
06/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		913,28	
06/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			913,28
			TOTAL DO DIA	913,28	913,28
07/06/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		850,00	
07/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			850,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
09/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS		1,65	
09/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1,65
			TOTAL DO DIA	1,65	1,65
12/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		500,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			500,00
12/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		750,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			750,00
12/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		750,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			750,00
12/06/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		135,25	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			135,25
12/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		487,80	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			487,80
			TRANSPORTE	2.623,05	2.623,05

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.623,05	2.623,05
12/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
12/06/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			29,90	
12/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				29,90
				TOTAL DO DIA	2.721,95	2.721,95
13/06/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			62,17	
13/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				62,17
13/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			2.264,57	
13/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.264,57
13/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.822,40	
13/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.822,40
				TOTAL DO DIA	4.149,14	4.149,14
14/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			85,00	
14/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				85,00
				TOTAL DO DIA	85,00	85,00
15/06/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			6.529,51	
15/06/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				6.529,51
				TOTAL DO DIA	6.529,51	6.529,51
16/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			87,20	
16/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				87,20
16/06/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.313,89	
16/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.313,89
				TOTAL DO DIA	1.401,09	1.401,09
19/06/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			2.650,00	
19/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.650,00
				TOTAL DO DIA	2.650,00	2.650,00
20/06/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			56,25	
20/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				56,25
20/06/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			36,84	
20/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				36,84
				TOTAL DO DIA	93,09	93,09
22/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			97,58	
22/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				97,58
22/06/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
22/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
				TOTAL DO DIA	204,03	204,03
23/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			21.000,00	
23/06/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				21.000,00
23/06/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			322,28	
23/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				322,28
23/06/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			500,00	
23/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				500,00
23/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			630,00	
23/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				630,00
				TOTAL DO DIA	22.452,28	22.452,28
26/06/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			105,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				105,00
26/06/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			3.500,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				3.500,00
26/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			5.965,56	
26/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				5.965,56
			TRANSPORTE		9.570,56	9.570,56

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		9.570,56	9.570,56
26/06/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			4.000,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				4.000,00
26/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.100,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.100,00
26/06/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			40,00	
26/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				40,00
				TOTAL DO DIA	14.710,56	14.710,56
27/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			298,57	
27/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				298,57
				TOTAL DO DIA	298,57	298,57
28/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			8.400,00	
28/06/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				8.400,00
28/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.788,93	
28/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				1.788,93
28/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			2.242,28	
28/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				2.242,28
				TOTAL DO DIA	12.431,21	12.431,21
29/06/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			2.844,77	
29/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				2.844,77
29/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			199,91	
29/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				199,91
29/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			342,79	
29/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				342,79
				TOTAL DO DIA	3.387,47	3.387,47
30/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			180,00	
30/06/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				180,00
30/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			22.800,00	
30/06/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				22.800,00
30/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			180,00	
30/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				180,00
30/06/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			721,89	
30/06/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				721,89
30/06/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/06/2023		31.200,00	
30/06/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/06/2023			31.200,00
30/06/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 30/06/2023		1,10	
30/06/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 30/06/2023			1,10
30/06/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 30/06/2023		1.326,54	
30/06/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 30/06/2023			1.326,54
				TOTAL DO DIA	56.409,53	56.409,53
				TOTAL DO MÊS	146.225,87	146.225,87
05/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			31,78	
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				31,78
05/07/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER			1,10	
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1,10
05/07/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER			1,21	
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1,21
05/07/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			254,59	
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				254,59
05/07/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			5.000,00	
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				5.000,00
05/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			830,00	
			TRANSPORTE		6.118,68	5.288,68

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.118,68	5.288,68
05/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				830,00
				TOTAL DO DIA	6.118,68	6.118,68
07/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			6,54	
07/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				6,54
07/07/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			2.900,00	
07/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.900,00
07/07/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			3.000,00	
07/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				3.000,00
				TOTAL DO DIA	5.906,54	5.906,54
10/07/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			650,00	
10/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				650,00
10/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			500,00	
10/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				500,00
10/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			180,00	
10/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				180,00
10/07/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			487,80	
10/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				487,80
10/07/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
10/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
10/07/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			29,90	
10/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				29,90
				TOTAL DO DIA	1.916,70	1.916,70
11/07/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			1.000,00	
11/07/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.000,00
11/07/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.000,00	
11/07/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				1.000,00
11/07/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			138,19	
11/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				138,19
11/07/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			254,59	
11/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				254,59
11/07/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
11/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
11/07/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
11/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
11/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			16.916,40	
11/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				16.916,40
				TOTAL DO DIA	19.502,42	19.502,42
12/07/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS			131,36	
12/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				131,36
				TOTAL DO DIA	131,36	131,36
13/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			99,90	
13/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				99,90
				TOTAL DO DIA	99,90	99,90
17/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			719,79	
17/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				719,79
				TOTAL DO DIA	719,79	719,79
18/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			57.589,27	
18/07/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				57.589,27
18/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.781,58
18/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				14.955,90
18/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.132,47
18/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.755,87
				TRANSPORTE	57.589,27	80.215,09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	57.589,27	80.215,09
18/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
18/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
18/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
18/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
18/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		11.850,95	
18/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		3.104,95	
18/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.425,33	
18/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		330,54	
18/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		1.027,28	
18/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		105,19	
18/07/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		3.980,76	
18/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		800,82	
18/07/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 18/07/2023	1.425,33	
18/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 18/07/2023		1.425,33
18/07/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 18/07/2023	1.027,28	
18/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 18/07/2023		1.027,28
			TOTAL DO DIA	87.476,12	87.476,12
19/07/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.033,95	
19/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.033,95
19/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
19/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
19/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
19/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
			TOTAL DO DIA	5.842,37	5.842,37
20/07/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		65,00	
20/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			65,00
20/07/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.033,95	
20/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.033,95
20/07/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.000,00	
20/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
20/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
20/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
20/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
20/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
			TOTAL DO DIA	9.907,37	9.907,37
21/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
21/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
21/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
21/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
			TOTAL DO DIA	4.808,42	4.808,42
24/07/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		4.000,00	
24/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
24/07/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA		3.500,00	
24/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.500,00
24/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		2.404,21	
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		2.404,21	
24/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21
24/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		1.704,50	
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.704,50
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		1.704,50	
24/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.704,50
24/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		106,45	
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45
24/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA		106,45	
			TRANSPORTE	15.930,32	15.823,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		15.930,32	15.823,87
24/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS				106,45
				TOTAL DO DIA	15.930,32	15.930,32
25/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.348,41
25/07/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			382,10	
25/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				382,10
25/07/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.208,21	
25/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.208,21
25/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			105,00	
25/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				105,00
25/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21	
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.404,21
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21	
25/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				2.404,21
25/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.744,32	
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.744,32
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.744,32	
25/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.744,32
25/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
25/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45	
25/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS				106,45
25/07/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER			1.326,54	
25/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA			21,87	
				TOTAL DO DIA	11.553,68	11.553,68
26/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.785,81
26/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			96,62	
26/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				96,62
26/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.747,19	
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.747,19
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.747,19	
26/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.747,19
26/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21	
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.404,21
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21	
26/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				2.404,21
26/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
26/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45	
26/07/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS				106,45
26/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			2.731,72	
26/07/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA			54,09	
26/07/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 26/07/2023		2.731,72	
26/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 26/07/2023			2.731,72
				TOTAL DO DIA	14.129,85	14.129,85
27/07/2023	4.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS			25,86	
27/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				25,86
27/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			450,00	
27/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				450,00
27/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			57,55	
27/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				57,55
27/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.750,07	
27/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.750,07
27/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.750,07	
27/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.750,07
27/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21	
			TRANSPORTE		6.437,76	4.033,55

Sistema licenciado para RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.437,76	4.033,55
27/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.404,21
27/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21	
27/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				2.404,21
				TOTAL DO DIA	8.841,97	8.841,97
28/07/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
28/07/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				96,62
28/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			254,59	
28/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				254,59
28/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			4.448,60	
28/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.448,60
28/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			96,62	
28/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				96,62
28/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.752,94	
28/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.752,94
28/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.752,94	
28/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.752,94
28/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21	
28/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.404,21
28/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21	
28/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				2.404,21
				TOTAL DO DIA	13.210,73	13.210,73
31/07/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			218,74	
31/07/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				218,74
31/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.761,57	
31/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.761,57
31/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.761,57	
31/07/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.761,57
31/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21	
31/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.404,21
31/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21	
31/07/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				2.404,21
31/07/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			75,93	
31/07/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				75,93
31/07/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/07/2023		93.307,22	
31/07/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/07/2023			93.307,22
31/07/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 31/07/2023		1,10	
31/07/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 31/07/2023			1,10
31/07/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/07/2023		1.326,54	
31/07/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/07/2023			1.326,54
				TOTAL DO DIA	103.261,09	103.261,09
				TOTAL DO MÊS	309.357,31	309.357,31
01/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			730,99	
01/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				730,99
01/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.764,46	
01/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.764,46
01/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.764,46	
01/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.764,46
01/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			2.404,21	
01/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.404,21
01/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.404,21	
01/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				2.404,21
01/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			4,76	
01/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				4,76
				TOTAL DO DIA	9.073,09	9.073,09

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
02/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			82,40	
02/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				82,40
02/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.767,33	
02/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.767,33
02/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.767,33	
02/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.767,33
				TOTAL DO DIA	3.617,06	3.617,06
03/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			422,70	
03/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				422,70
03/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			180,00	
03/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				180,00
03/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.770,22	
03/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.770,22
03/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.770,22	
03/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.770,22
				TOTAL DO DIA	4.143,14	4.143,14
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			43,69	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				43,69
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			13,11	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				13,11
04/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.762,79	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.762,79
04/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			99,36	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				99,36
04/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			13.366,15	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				13.366,15
04/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			62,17	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				62,17
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			126,50	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				126,50
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			126,50	
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				126,50
04/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			25.000,00	
04/08/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				25.000,00
04/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			450,00	
04/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				450,00
04/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			33.418,22	
04/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				33.418,22
04/08/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			25.000,00	
04/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				25.000,00
04/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.773,11	
04/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.773,11
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			63,00	
04/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				63,00
04/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			63,00	
04/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				63,00
				TOTAL DO DIA	101.367,60	101.367,60
07/08/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			237,35	
07/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				237,35
07/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			108,73	
07/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				108,73
07/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			108,73	
07/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				108,73
07/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			0,43	
07/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				0,43
07/08/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			5.000,00	
				TRANSPORTE	5.455,24	455,24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		5.455,24	455,24
07/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				5.000,00
07/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			830,00	
07/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				830,00
07/08/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER			1,10	
07/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1,10
				TOTAL DO DIA	6.286,34	6.286,34
10/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			487,80	
10/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				487,80
10/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			500,00	
10/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				500,00
10/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
10/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
10/08/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			29,90	
10/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				29,90
				TOTAL DO DIA	1.086,70	1.086,70
14/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			100,00	
14/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				100,00
14/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			71,36	
14/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				71,36
14/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			50,52	
14/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				50,52
14/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			50,52	
14/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				50,52
				TOTAL DO DIA	272,40	272,40
15/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			3.797,82	
15/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3.797,82
15/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			126,50	
15/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				126,50
15/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			190,35	
15/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				190,35
15/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			14.414,79	
15/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				14.414,79
				TOTAL DO DIA	18.529,46	18.529,46
16/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			1,65	
16/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1,65
16/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			6.611,25	
16/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				6.611,25
				TOTAL DO DIA	6.612,90	6.612,90
17/08/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			135,25	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				135,25
17/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			785,00	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				785,00
17/08/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
17/08/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
17/08/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
17/08/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
17/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
				TOTAL DO DIA	1.306,73	1.306,73
18/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			440,08	
18/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				440,08
			TRANSPORTE		440,08	440,08

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		440,08	440,08
18/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			428,28	
18/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				428,28
18/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			500,00	
18/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				500,00
				TOTAL DO DIA	1.368,36	1.368,36
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			59,56	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				59,56
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			26,60	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				26,60
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			34,10	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				34,10
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			15,00	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				15,00
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			76,00	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				76,00
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			105,00	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				105,00
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			108,73	
21/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				108,73
21/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			28,65	
21/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				28,65
21/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			20,00	
21/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				20,00
21/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			230,30	
21/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				230,30
21/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			35.108,87	
21/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				35.108,87
21/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.484,51	
21/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				2.484,51
21/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			402,83	
21/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				402,83
				TOTAL DO DIA	38.700,15	38.700,15
22/08/2023	4.2.1.06.0009	LANCHES E REFEIÇÕES			87,80	
22/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				87,80
22/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			70,00	
22/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				70,00
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			56,25	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				56,25
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			56,25	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				56,25
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			56,25	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				56,25
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			56,25	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				56,25
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			56,44	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				56,44
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			45,98	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				45,98
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			41,63	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				41,63
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			36,96	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				36,96
22/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
22/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
				TOTAL DO DIA	670,26	670,26

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
23/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			1,65	
23/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1,65
23/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			30,00	
23/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				30,00
23/08/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			25,00	
23/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				25,00
23/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			114,00	
23/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				114,00
23/08/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.696,44	
23/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.696,44
				TOTAL DO DIA	1.867,09	1.867,09
24/08/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			2.332,15	
24/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2.332,15
24/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			8.000,00	
24/08/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				8.000,00
24/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			90,70	
24/08/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				90,70
24/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			477,48	
24/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				477,48
24/08/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			3.200,00	
24/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.200,00
24/08/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			8.000,00	
24/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				8.000,00
24/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			114,00	
24/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				114,00
				TOTAL DO DIA	22.214,33	22.214,33
25/08/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			1.800,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.800,00
25/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.800,00	
25/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				1.800,00
25/08/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			4.000,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.000,00
25/08/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			3.500,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.500,00
25/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			6.128,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				6.128,00
25/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			105,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				105,00
25/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			114,00	
25/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				114,00
				TOTAL DO DIA	17.447,00	17.447,00
28/08/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			295,65	
28/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				295,65
28/08/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			295,65	
28/08/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				295,65
				TOTAL DO DIA	591,30	591,30
29/08/2023	4.2.1.05.0002	VIAGENS			2.309,27	
29/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.309,27
29/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			113,00	
29/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				113,00
				TOTAL DO DIA	2.422,27	2.422,27

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
30/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			274,97	
30/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				274,97
30/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			710,52	
30/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				710,52
30/08/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			150,00	
30/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				150,00
				TOTAL DO DIA	1.135,49	1.135,49
31/08/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			1.044,36	
31/08/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.044,36
31/08/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			114,00	
31/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				114,00
31/08/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			39,17	
31/08/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				39,17
31/08/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/08/2023		108.582,33	
31/08/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/08/2023			108.582,33
31/08/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 31/08/2023		1,10	
31/08/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 31/08/2023			1,10
31/08/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/08/2023		1.326,54	
31/08/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/08/2023			1.326,54
				TOTAL DO DIA	111.107,50	111.107,50
				TOTAL DO MÊS	349.819,17	349.819,17
01/09/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			160,14	
01/09/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				160,14
01/09/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			67,00	
01/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				67,00
01/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			118,44	
01/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				118,44
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			6,50	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				6,50
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			11,95	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				11,95
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			30,00	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				30,00
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			7,49	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				7,49
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			194,71	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				194,71
01/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			137,70	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				137,70
01/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			113,00	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				113,00
01/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			2,16	
01/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2,16
				TOTAL DO DIA	849,09	849,09
04/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.021,24	
04/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.021,24
04/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			22,87	
04/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				22,87
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			479,22	
04/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				479,22
04/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.523,33	
04/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				1.523,33
04/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			30.090,00	
04/09/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				30.090,00
				TRANSPORTE	33.136,66	33.136,66

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		33.136,66	33.136,66
04/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			350,00	
04/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				350,00
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			115,20	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				115,20
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			52,73	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				52,73
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			149,16	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				149,16
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			36,70	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				36,70
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			71,50	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				71,50
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			192,06	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				192,06
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			40,00	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				40,00
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			32,96	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				32,96
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			117,10	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				117,10
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			6,60	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				6,60
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			25,00	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				25,00
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			137,70	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				137,70
04/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			40,00	
04/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				40,00
				TOTAL DO DIA	34.503,37	34.503,37
05/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.200,00	
05/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.200,00
05/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			24.748,95	
05/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				24.748,95
05/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			25.948,95	
05/09/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				25.948,95
05/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			830,00	
05/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				830,00
05/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.015,16	
05/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.015,16
05/09/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA			8.234,80	
05/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				8.234,80
05/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			254,59	
05/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				254,59
05/09/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			5.000,00	
05/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				5.000,00
				TOTAL DO DIA	67.232,45	67.232,45
06/09/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER			1,10	
06/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1,10
06/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			380,00	
06/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				380,00
06/09/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			3.500,00	
06/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.500,00
				TOTAL DO DIA	3.881,10	3.881,10
08/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
08/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
			TRANSPORTE		9,00	9,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		9,00	9,00
08/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			10,00	
08/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				10,00
08/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			180,00	
08/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				180,00
				TOTAL DO DIA	199,00	199,00
11/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			212,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				212,00
11/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			160,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				160,00
11/09/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			650,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				650,00
11/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			517,68	
11/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				517,68
11/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			503,32	
11/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				503,32
11/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			487,80	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				487,80
11/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			400,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				400,00
11/09/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			1.000,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.000,00
11/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			500,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				500,00
11/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			180,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				180,00
11/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			162,03	
11/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				162,03
11/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
11/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
11/09/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			43,27	
11/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				43,27
				TOTAL DO DIA	4.885,10	4.885,10
12/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			752,54	
12/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				752,54
12/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			300,00	
12/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				300,00
12/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.052,54	
12/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				1.052,54
12/09/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			68,59	
12/09/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				68,59
12/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			200,00	
12/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				200,00
				TOTAL DO DIA	2.373,67	2.373,67
13/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.700,00	
13/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.700,00
13/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			287,71	
13/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				287,71
13/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			14,00	
13/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				14,00
13/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			230,02	
13/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				230,02
			TRANSPORTE		2.231,73	2.231,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.231,73	2.231,73
13/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.771,69	
13/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				1.771,69
13/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			38,18	
13/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				38,18
13/09/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA			2.175,03	
13/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.175,03
				TOTAL DO DIA	6.216,63	6.216,63
14/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			310,00	
14/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				310,00
14/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.300,00	
14/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.300,00
14/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			4,20	
14/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				4,20
14/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			2,24	
14/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2,24
14/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.616,44	
14/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				1.616,44
14/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.449,22
14/09/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER			1.326,54	
14/09/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA			122,68	
				TOTAL DO DIA	4.682,10	4.682,10
15/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			148,60	
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				148,60
15/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			300,00	
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				300,00
15/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			9.364,44	
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9.364,44
15/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
15/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			126,50	
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				126,50
15/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9.948,54	
15/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				9.948,54
15/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			2.975,24	
15/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.975,24
				TOTAL DO DIA	22.872,32	22.872,32
18/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			200,00	
18/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				200,00
18/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
18/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
18/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			209,00	
18/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				209,00
18/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			70,97	
18/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				70,97
				TOTAL DO DIA	488,97	488,97
19/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			400,00	
19/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				400,00
19/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			4,20	
19/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				4,20
19/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			108,73	
19/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				108,73
19/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			512,93	
			TRANSPORTE		1.025,86	512,93

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.025,86	512,93
19/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				512,93
19/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			7.806,15	
19/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				7.806,15
19/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			7.806,15	
19/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				7.806,15
				TOTAL DO DIA	16.638,16	16.638,16
20/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			118,90	
20/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				118,90
20/09/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			9.000,00	
20/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9.000,00
20/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			9.118,90	
20/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				9.118,90
20/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			352,59	
20/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				352,59
20/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			9.000,00	
20/09/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				9.000,00
20/09/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			7.806,15	
20/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				7.806,15
				TOTAL DO DIA	35.396,54	35.396,54
21/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			5,60	
21/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				5,60
21/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			2,80	
21/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2,80
21/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			10,00	
21/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				10,00
				TOTAL DO DIA	18,40	18,40
22/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
22/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
22/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			10,00	
22/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				10,00
22/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			97,58	
22/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				97,58
22/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			96,62	
22/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				96,62
22/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			30,00	
22/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				30,00
22/09/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
22/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
				TOTAL DO DIA	349,65	349,65
25/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			120,00	
25/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				120,00
25/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			100,00	
25/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				100,00
25/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			782,60	
25/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				782,60
25/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.000,00	
25/09/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				1.000,00
25/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			8.744,55	
25/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				8.744,55
25/09/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			900,00	
			TRANSPORTE		11.647,15	10.747,15

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		11.647,15	10.747,15
25/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				900,00
25/09/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			3.500,00	
25/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.500,00
25/09/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			105,00	
25/09/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				105,00
25/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.087,40	
25/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.087,40
				TOTAL DO DIA	16.339,55	16.339,55
26/09/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			295,36	
26/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				295,36
26/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			10.947,98	
26/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				10.947,98
26/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.553,22	
26/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				1.553,22
26/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			782,61	
26/09/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				782,61
26/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			614,92	
26/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				614,92
26/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			614,92	
26/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				614,92
				TOTAL DO DIA	14.809,01	14.809,01
27/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			588,65	
27/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				588,65
27/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			588,65	
27/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				588,65
				TOTAL DO DIA	1.177,30	1.177,30
28/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			1,68	
28/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1,68
28/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			1,65	
28/09/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1,65
28/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			589,61	
28/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				589,61
28/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			589,61	
28/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				589,61
				TOTAL DO DIA	1.182,55	1.182,55
29/09/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			90,70	
29/09/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				90,70
29/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			590,58	
29/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				590,58
29/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			590,58	
29/09/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				590,58
29/09/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			88,97	
29/09/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				88,97
				TOTAL DO DIA	1.360,83	1.360,83
30/09/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 30/09/2023		1.326,54	
30/09/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 30/09/2023			1.326,54
				TOTAL DO DIA	1.326,54	1.326,54
				TOTAL DO MÊS	236.782,33	236.782,33
02/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			96,00	
02/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				96,00
02/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			593,48	
02/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				593,48
02/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			593,48	
02/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				593,48
			TRANSPORTE		1.282,96	1.282,96

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.282,96	1.282,96
02/10/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			8,77	
02/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				8,77
				TOTAL DO DIA	1.291,73	1.291,73
03/10/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			35,68	
03/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				35,68
03/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			254,59	
03/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				254,59
03/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			594,46	
03/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				594,46
03/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			594,46	
03/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				594,46
				TOTAL DO DIA	1.479,19	1.479,19
04/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			595,43	
04/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				595,43
04/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			595,43	
04/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				595,43
				TOTAL DO DIA	1.190,86	1.190,86
05/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			97,58	
05/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				97,58
05/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			596,39	
05/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				596,39
05/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			596,39	
05/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				596,39
				TOTAL DO DIA	1.290,36	1.290,36
06/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			82,40	
06/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				82,40
06/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.200,00	
06/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				1.200,00
06/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			597,36	
06/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				597,36
06/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			597,36	
06/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				597,36
				TOTAL DO DIA	2.477,12	2.477,12
09/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER			10.000,00	
09/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				10.000,00
09/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			600,28	
09/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				600,28
09/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			600,28	
09/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				600,28
				TOTAL DO DIA	11.200,56	11.200,56
10/10/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			1.000,00	
10/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.000,00
10/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			601,25	
10/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				601,25
10/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			601,25	
10/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				601,25
10/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			29,90	
10/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				29,90
10/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			29,90	
10/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				29,90
				TOTAL DO DIA	2.262,30	2.262,30
11/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			104,20	
11/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				104,20
			TRANSPORTE		104,20	104,20

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		104,20	104,20
11/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			133,96	
11/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				133,96
11/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			3.500,00	
11/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				3.500,00
11/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			1.000,00	
11/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				1.000,00
11/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			133,96	
11/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				133,96
11/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			2.633,96	
11/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.633,96
11/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			602,23	
11/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				602,23
11/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			602,23	
11/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				602,23
				TOTAL DO DIA	8.710,54	8.710,54
13/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			124,26	
13/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				124,26
13/10/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			126,50	
13/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				126,50
13/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			500,00	
13/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				500,00
13/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			604,19	
13/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				604,19
13/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			604,19	
13/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				604,19
				TOTAL DO DIA	1.959,14	1.959,14
16/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.825,32	
16/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.825,32
16/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			49,10	
16/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				49,10
16/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			498,36	
16/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				498,36
16/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			607,10	
16/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				607,10
16/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			607,10	
16/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				607,10
16/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
16/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
16/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
16/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
				TOTAL DO DIA	6.556,34	6.556,34
17/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			3.000,00	
17/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				3.000,00
17/10/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			254,59	
17/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				254,59
17/10/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
17/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				96,62
17/10/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
17/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				96,62
17/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			608,09	
17/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				608,09
17/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			608,09	
17/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				608,09
17/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
17/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
17/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
			TRANSPORTE		7.633,37	6.148,69

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		7.633,37	6.148,69
17/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
				TOTAL DO DIA	7.633,37	7.633,37
18/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			609,06	
18/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				609,06
18/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			609,06	
18/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				609,06
18/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
18/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
18/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
18/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
				TOTAL DO DIA	4.187,48	4.187,48
19/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			80,00	
19/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				80,00
19/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			610,05	
19/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				610,05
19/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			610,05	
19/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				610,05
19/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
19/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
19/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
19/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
				TOTAL DO DIA	4.269,46	4.269,46
20/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			611,02	
20/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				611,02
20/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			611,02	
20/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				611,02
20/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
20/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
20/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
20/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
				TOTAL DO DIA	4.191,40	4.191,40
23/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.214,78	
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.214,78
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.214,78	
23/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				2.214,78
23/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
23/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
23/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
23/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45	
23/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS				106,45
				TOTAL DO DIA	7.611,82	7.611,82
24/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.250,47	
24/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.250,47
24/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.250,47	
24/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				2.250,47
24/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
24/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
24/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
24/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
				TOTAL DO DIA	7.470,30	7.470,30
25/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			90,00	
			TRANSPORTE		90,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		90,00	
25/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				90,00
25/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			105,00	
25/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				105,00
25/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.254,14	
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.254,14
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.254,14	
25/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				2.254,14
25/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
25/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
25/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
25/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45	
25/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS				106,45
				TOTAL DO DIA	7.885,54	7.885,54
26/10/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			40,09	
26/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				40,09
26/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.200,00	
26/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				1.200,00
26/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			500,00	
26/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				500,00
26/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.257,81	
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.257,81
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.257,81	
26/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				2.257,81
26/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
26/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
26/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
26/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			106,45	
26/10/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS				106,45
				TOTAL DO DIA	9.437,97	9.437,97
27/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			108,73	
27/10/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				108,73
27/10/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			200,00	
27/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				200,00
27/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.261,50	
27/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.261,50
27/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.261,50	
27/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				2.261,50
27/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
27/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
27/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
27/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
				TOTAL DO DIA	7.801,09	7.801,09
30/10/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			4,98	
30/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				4,98
30/10/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			154,32	
30/10/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				154,32
30/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.272,55	
30/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.272,55
30/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.272,55	
30/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				2.272,55
30/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
			TRANSPORTE		6.189,08	4.704,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.189,08	4.704,40
30/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
30/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
30/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
				TOTAL DO DIA	7.673,76	7.673,76
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			57.343,60	
31/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				57.343,60
31/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			650,25	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				650,25
31/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			2.989,66	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.989,66
31/10/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.683,55	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.683,55
31/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			800,00	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				800,00
31/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			75,00	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				75,00
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.365,92
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.519,25
31/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			4.017,26	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.017,26
31/10/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			3.824,03	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.824,03
31/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			3.500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.500,00
31/10/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			4.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.000,00
31/10/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			1.064,91	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.064,91
31/10/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			1.064,91	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.064,91
31/10/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			4.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.000,00
31/10/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA			2.247,04	
31/10/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.247,04
31/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.276,24	
31/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.276,24
31/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.276,24	
31/10/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				2.276,24
31/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.484,68	
31/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.484,68
31/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.484,68	
31/10/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				1.484,68
31/10/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			174,50	
31/10/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				174,50
31/10/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/10/2023		363.228,99	
31/10/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/10/2023			363.228,99
31/10/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 31/10/2023		33,10	
31/10/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 31/10/2023			33,10
31/10/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 31/10/2023		28.819,44	
31/10/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 31/10/2023			28.819,44
31/10/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/10/2023		1.326,54	
31/10/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/10/2023			1.326,54
31/10/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER			1.326,54	
31/10/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA			192,71	
31/10/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER			1.326,54	
			TRANSPORTE		491.210,41	491.249,79

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		491.210,41	491.249,79
31/10/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA			39,38	
				TOTAL DO DIA	491.249,79	491.249,79
				TOTAL DO MÊS	597.830,12	597.830,12
01/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			4.000,00	
01/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.000,00
01/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			2.446,74	
01/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.446,74
01/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			0,37	
01/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				0,37
01/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			2,73	
01/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2,73
01/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			2.279,93	
01/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2.279,93
01/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			2.279,93	
01/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				2.279,93
				TOTAL DO DIA	11.009,70	11.009,70
03/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			20,22	
03/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				20,22
03/11/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			1.030,96	
03/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.030,96
03/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			35,88	
03/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				35,88
03/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			488,33	
03/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				488,33
03/11/2023	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO			15,67	
03/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				15,67
03/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.440,73	
03/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				1.440,73
03/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.168,49	
03/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.168,49
				TOTAL DO DIA	4.200,28	4.200,28
06/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			182,47	
06/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				182,47
06/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			40,09	
06/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				40,09
06/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			5.000,00	
06/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				5.000,00
06/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.199,50	
06/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.199,50
06/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.199,50	
06/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.199,50
				TOTAL DO DIA	7.621,56	7.621,56
07/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			128,25	
07/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				128,25
07/11/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER			33,10	
07/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				33,10
07/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.000,00	
07/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.000,00
07/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.127,02	
07/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.127,02
07/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.127,02	
07/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.127,02
				TOTAL DO DIA	3.415,39	3.415,39
08/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.128,82	
			TRANSPORTE		1.128,82	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.128,82	
08/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.128,82
08/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.128,82	
08/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.128,82
				TOTAL DO DIA	2.257,64	2.257,64
09/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.236,19	
09/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				4.236,19
09/11/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			1.875,00	
09/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.875,00
09/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.130,62	
09/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.130,62
09/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.130,62	
09/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.130,62
				TOTAL DO DIA	8.372,43	8.372,43
10/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			450,00	
10/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				450,00
10/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			3.000,00	
10/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.000,00
10/11/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			3.500,00	
10/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.500,00
10/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.132,41	
10/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.132,41
10/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.132,41	
10/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.132,41
10/11/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE			29,90	
10/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				29,90
10/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			29,90	
10/11/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE				29,90
				TOTAL DO DIA	9.274,62	9.274,62
13/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			130,00	
13/11/2023	1.1.1.02.0001	BANCO INTER				130,00
13/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			3.517,51	
13/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.517,51
13/11/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			1.700,00	
13/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.700,00
13/11/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA			2.175,03	
13/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.175,03
13/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.137,84	
13/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.137,84
13/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.137,84	
13/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.137,84
				TOTAL DO DIA	9.798,22	9.798,22
14/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.139,65	
14/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.139,65
14/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.139,65	
14/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.139,65
				TOTAL DO DIA	2.279,30	2.279,30
16/11/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			6.019,64	
16/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				6.019,64
16/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			6.019,64	
16/11/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO				6.019,64
16/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.143,27	
16/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.143,27
16/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			1.143,27	
			TRANSPORTE		14.325,82	13.182,55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		14.325,82	13.182,55
16/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				1.143,27
				TOTAL DO DIA	14.325,82	14.325,82
17/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			2.000,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2.000,00
17/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			12.000,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				12.000,00
17/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			185.842,37	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				185.842,37
17/11/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			609,15	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				609,15
17/11/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			13,75	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				13,75
17/11/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			13.823,97	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				13.823,97
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			126,50	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				126,50
17/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.894,65	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.894,65
17/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.766,11	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.766,11
17/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.830,81	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.830,81
17/11/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS			1.153,22	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.153,22
17/11/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS			1.048,67	
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.048,67
17/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			232.110,20	
17/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				232.110,20
17/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.000,00	
17/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				2.000,00
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			12.000,00	
17/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				12.000,00
17/11/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			6.019,64	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				6.019,64
17/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.145,07	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.145,07
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			69,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				69,00
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			63,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				63,00
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			63,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				63,00
17/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			63,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				63,00
				TOTAL DO DIA	475.711,11	475.711,11
20/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			63,66	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				63,66
20/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			29,81	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				29,81
20/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			28,79	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				28,79
20/11/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			254,59	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				254,59
20/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			3.000,00	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3.000,00
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			1.932,76	
			TRANSPORTE		5.309,61	3.376,85

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		5.309,61	3.376,85
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.932,76
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			2.410,10	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2.410,10
20/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			7.121,70	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				7.121,70
20/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.300,00	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.300,00
20/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.625,67	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.625,67
20/11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			28.819,44	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				28.819,44
20/11/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER			1.326,54	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.326,54
20/11/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			113,74	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				113,74
20/11/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			20.000,00	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				20.000,00
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			826,51	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				826,51
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			855,67	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				855,67
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			868,98	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				868,98
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			885,08	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				885,08
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			897,81	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				897,81
20/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			910,55	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				910,55
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			927,54	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				927,54
20/11/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS			2.979,74	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2.979,74
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.643,81	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.643,81
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			230,00	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				230,00
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			260,43	
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				260,43
20/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			79.312,92	
20/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				79.312,92
20/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			9.618,33	
20/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				9.618,33
20/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			10.298,98	
20/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				10.298,98
20/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			1.425,57	
20/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				1.425,57
20/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.000,00	
20/11/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				3.000,00
20/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			2.414,72	
20/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.414,72
20/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			53,56	
20/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				53,56
				TOTAL DO DIA	185.437,00	185.437,00
21/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			500,00	
21/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				500,00
			TRANSPORTE		500,00	500,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		500,00	500,00
21/11/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			650,00	
21/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				650,00
21/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
21/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
21/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			600,00	
21/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				600,00
21/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			559,00	
21/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				559,00
21/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			52,55	
21/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO				52,55
				TOTAL DO DIA	2.370,55	2.370,55
22/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			63,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				63,00
22/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
22/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
22/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
22/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
22/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
22/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			108,00	
22/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				108,00
22/11/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
22/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
				TOTAL DO DIA	322,45	322,45
23/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			60,72	
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				60,72
23/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			29,81	
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				29,81
23/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			28,79	
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				28,79
23/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			80,00	
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				80,00
23/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			7,00	
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				7,00
23/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			206,32	
23/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				206,32
23/11/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.589,29	
23/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.589,29
				TOTAL DO DIA	2.001,93	2.001,93
24/11/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			3.500,00	
24/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.500,00
				TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
27/11/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA			42,54	
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				42,54
27/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			1,65	
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1,65
27/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			693,47	
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				693,47
27/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			719,65	
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				719,65
27/11/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.022,53	
			TRANSPORTE		2.479,84	1.457,31

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.479,84	1.457,31
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.022,53
27/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2.479,84	
27/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				2.479,84
27/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			161,56	
27/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				161,56
27/11/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS			4.000,00	
27/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.000,00
27/11/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			2.000,00	
27/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.000,00
27/11/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			105,00	
27/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				105,00
				TOTAL DO DIA	11.226,24	11.226,24
28/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			82.469,99	
28/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				82.469,99
28/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			82.469,99	
28/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				82.469,99
28/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			475,00	
28/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				475,00
28/11/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			150,00	
28/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				150,00
				TOTAL DO DIA	165.564,98	165.564,98
29/11/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
29/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
29/11/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
29/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
				TOTAL DO DIA	193,24	193,24
30/11/2023	2.1.4.01.0016	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL			1.074,64	
30/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.074,64
30/11/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			1.074,64	
30/11/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				1.074,64
30/11/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			2.824,12	
30/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				2.824,12
30/11/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			96,62	
30/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				96,62
30/11/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			87,82	
30/11/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				87,82
30/11/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/11/2023		281.274,03	
30/11/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 30/11/2023			281.274,03
30/11/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 30/11/2023		1,24	
30/11/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 30/11/2023			1,24
30/11/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 30/11/2023		25.370,48	
30/11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 30/11/2023			25.370,48
30/11/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 30/11/2023		1.326,54	
30/11/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 30/11/2023			1.326,54
				TOTAL DO DIA	313.130,13	313.130,13
				TOTAL DO MÊS	1.232.012,59	1.232.012,59
01/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			500,00	
01/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				500,00
01/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			3,58	
01/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3,58
01/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			20,69	
			TRANSPORTE		524,27	503,58

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		524,27	503,58
01/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				20,69
01/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			2,77	
01/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				2,77
				TOTAL DO DIA	527,04	527,04
04/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			10,46	
04/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				10,46
04/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			868,02	
04/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				868,02
04/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			878,48	
04/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				878,48
04/12/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			4.000,00	
04/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				4.000,00
				TOTAL DO DIA	5.756,96	5.756,96
05/12/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			5.000,00	
05/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				5.000,00
05/12/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			650,00	
05/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				650,00
05/12/2023	4.2.2.04.0016	CONDOMINIO E MANUTENÇÕES			1.146,82	
05/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.146,82
05/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			6.796,82	
05/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				6.796,82
05/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.687,50	
05/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.687,50
05/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			79,60	
05/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				79,60
05/12/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR			500,00	
05/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				500,00
				TOTAL DO DIA	15.860,74	15.860,74
06/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.890,00	
06/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.890,00
				TOTAL DO DIA	1.890,00	1.890,00
07/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
07/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
07/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			10,00	
07/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				10,00
				TOTAL DO DIA	19,00	19,00
08/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			3.500,00	
08/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3.500,00
08/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			3.000,00	
08/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3.000,00
08/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			6.499,00	
08/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				6.499,00
08/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			570,00	
08/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				570,00
08/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			61,77	
08/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				61,77
				TOTAL DO DIA	13.630,77	13.630,77
11/12/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			20.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				20.000,00
			TRANSPORTE		20.000,00	20.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		20.000,00	20.000,00
11/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			202,71	
11/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				202,71
11/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			20.202,71	
11/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				20.202,71
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			20.000,00	
11/12/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS				20.000,00
11/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			13.448,58	
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				13.448,58
11/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			55,00	
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				55,00
11/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			263,74	
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				263,74
11/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			50,00	
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				50,00
11/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			3.517,45	
11/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				3.517,45
11/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			72,00	
11/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				72,00
				TOTAL DO DIA	77.812,19	77.812,19
12/12/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER			1,24	
12/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1,24
12/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
12/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
12/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
12/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
12/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			19,24	
12/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				19,24
12/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			44,00	
12/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				44,00
				TOTAL DO DIA	82,48	82,48
13/12/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES			17,10	
13/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				17,10
13/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			17,10	
13/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				17,10
13/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			122,00	
13/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				122,00
13/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			42,00	
13/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				42,00
13/12/2023	2.1.1.01.0006	EMPRESTIMO CAIXA			2.175,03	
13/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				2.175,03
				TOTAL DO DIA	2.373,23	2.373,23
14/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			2.703,95	
14/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				2.703,95
14/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			2.703,95	
14/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				2.703,95
14/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.759,00	
14/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.759,00
14/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			250,00	
14/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				250,00
14/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			50,00	
			TRANSPORTE		7.466,90	7.416,90

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		7.466,90	7.416,90
14/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				50,00
14/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			33.877,00	
14/12/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				33.877,00
				TOTAL DO DIA	41.343,90	41.343,90
15/12/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			3.780,51	
15/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				3.780,51
15/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			141,90	
15/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				141,90
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			1.181,48	
15/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.181,48
15/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			5.103,89	
15/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				5.103,89
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			65,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				65,00
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			20,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				20,00
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			35,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				35,00
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			280,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				280,00
15/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			1.727,43	
15/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				1.727,43
15/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			50,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				50,00
15/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			800,00	
15/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				800,00
				TOTAL DO DIA	13.185,21	13.185,21
18/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			152,47	
18/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				152,47
18/12/2023	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO			203,46	
18/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				203,46
18/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			10,00	
18/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				10,00
18/12/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			906,93	
18/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				906,93
				TOTAL DO DIA	1.272,86	1.272,86
19/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			113,74	
19/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				113,74
19/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			113,74	
19/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				113,74
				TOTAL DO DIA	227,48	227,48
20/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				6.156,26
20/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				6.120,76
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			25.370,48	
20/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				25.370,48
20/12/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER			1.326,54	
20/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				1.326,54
20/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			38.974,04	
20/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				38.974,04
20/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS			446,32	
20/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				446,32
			TRANSPORTE		66.117,38	78.394,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66.117,38	78.394,40
20/12/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE		154,43	
20/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			154,43
20/12/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		8.000,00	
20/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			8.000,00
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		5.008,35	
20/12/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		1.147,91	
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		4.940,48	
20/12/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA		1.180,28	
20/12/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 20/12/2023	5.008,35	
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 20/12/2023		5.008,35
20/12/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 20/12/2023	4.940,48	
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 20/12/2023		4.940,48
			TOTAL DO DIA	96.497,66	96.497,66
21/12/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		495,49	
21/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			495,49
21/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		495,49	
21/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			495,49
21/12/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS		7.615,00	
21/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			7.615,00
			TOTAL DO DIA	8.605,98	8.605,98
22/12/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA		613,49	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			613,49
22/12/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		30.000,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			30.000,00
22/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		12,15	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			12,15
22/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		12,15	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			12,15
22/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS		12,15	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			12,15
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		13.945,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			13.945,00
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		4.648,33	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			4.648,33
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		3.500,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			3.500,00
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		313,47	
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			313,47
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		32.735,17	
22/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			32.735,17
22/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO		20.321,57	
22/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO			20.321,57
22/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA		30.000,00	
22/12/2023	1.1.2.01.0002	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS			30.000,00
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		3.486,25	
22/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			3.486,25
22/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		8.000,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			8.000,00
22/12/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR		4.000,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			4.000,00
22/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS		838,71	
			TRANSPORTE	152.438,44	151.599,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		152.438,44	151.599,73
22/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				838,71
22/12/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA			5.000,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				5.000,00
22/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			10,00	
22/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				10,00
22/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			106,45	
22/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				106,45
				TOTAL DO DIA	157.554,89	157.554,89
26/12/2023	4.2.2.04.0005	SEGUROS			490,10	
26/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				490,10
26/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			490,10	
26/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				490,10
26/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS			105,00	
26/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA				105,00
26/12/2023	2.1.1.01.0002	EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO			1.531,69	
26/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				1.531,69
				TOTAL DO DIA	2.616,89	2.616,89
27/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS			9,00	
27/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO				9,00
27/12/2023	1.1.1.02.0003	BANCO BRADESCO			10,00	
27/12/2023	1.1.1.03.0003	APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO				10,00
27/12/2023	1.1.1.02.0006	BANCO CAIXA			8.130,49	
27/12/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				8.130,49
				TOTAL DO DIA	8.149,49	8.149,49
28/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA			119.588,83	
28/12/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES				119.588,83
				TOTAL DO DIA	119.588,83	119.588,83
29/12/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO			195,07	
29/12/2023	1.1.1.02.0005	BANCO DO BRASIL SA				195,07
				TOTAL DO DIA	195,07	195,07
31/12/2023	1.1.2.01.0001	CLIENTES	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/12/2023		86.015,40	
31/12/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF SERVIÇOS PRESTADOS 31/12/2023			86.015,40
31/12/2023	2.3.5.01.0008	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS LUCAS STACIARINI MARTINS	VLR REF LUCAS STACIARINI MARTINS 31/12/2023		94.372,70	
31/12/2023	1.2.2.04.0001	LUCAS STACIARINI MARTINS	VLR REF LUCAS STACIARINI MARTINS 31/12/2023			94.372,70
31/12/2023	2.3.5.01.0007	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS CELSON LOPES SALES JUNIOR	VLR REF CELSON LOPES SALES JUNIOR 31/12/2023		94.372,50	
31/12/2023	1.2.2.04.0003	CELSON LOPES SALES JUNIOR	VLR REF CELSON LOPES SALES JUNIOR 31/12/2023			94.372,50
31/12/2023	2.3.5.01.0006	(-) LUCROS DISTRIBUIDOS EDUARDO ALVES LIMA	VLR REF EDUARDO ALVES LIMA 31/12/2023		94.375,00	
31/12/2023	1.2.2.04.0002	EDUARDO ALVES LIMA	VLR REF EDUARDO ALVES LIMA 31/12/2023			94.375,00
31/12/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	VLR REF ISS A RECOLHER 31/12/2023		1,24	
31/12/2023	2.1.4.01.0003	ISS A RECOLHER	VLR REF ISS A RECOLHER 31/12/2023			1,24
31/12/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 31/12/2023		8.854,78	
31/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR REF SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 31/12/2023			8.854,78
31/12/2023	4.2.2.01.0006	INSS	VLR REF INSS A RECOLHER 31/12/2023		1.326,54	
31/12/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS A RECOLHER 31/12/2023			1.326,54
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		2.309,27	
31/12/2023	4.2.1.05.0002	VIAGENS	ZERAMENTO			2.309,27
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		5.632,99	
31/12/2023	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS	ZERAMENTO			5.632,99
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		1.425,48	
31/12/2023	4.2.1.06.0003	TELEFONE	ZERAMENTO			1.425,48
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		197.380,75	
			TRANSPORTE		586.066,65	388.685,90

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		586.066,65	388.685,90
31/12/2023	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO			197.380,75
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		14.936,82	
31/12/2023	4.2.2.01.0006	INSS	ZERAMENTO			14.936,82
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		6.414,45	
31/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO			6.414,45
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		7.104,39	
31/12/2023	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	ZERAMENTO			7.104,39
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		4.358,39	
31/12/2023	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO			4.358,39
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		219,13	
31/12/2023	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO			219,13
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		6.490,10	
31/12/2023	4.2.2.04.0005	SEGUROS	ZERAMENTO			6.490,10
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		3.900,00	
31/12/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO			3.900,00
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		25,86	
31/12/2023	4.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	ZERAMENTO			25,86
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		6.001,48	
31/12/2023	4.2.2.05.0009	TARIFAS BANCARIAS	ZERAMENTO			6.001,48
31/12/2023	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO		1.018.762,97	
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO			1.018.762,97
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		44,26	
31/12/2023	3.1.2.03.0002	(-) ISSQN	ZERAMENTO			44,26
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		87,80	
31/12/2023	4.2.1.06.0009	LANCHES E REFEIÇÕES	ZERAMENTO			87,80
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		79.449,36	
31/12/2023	3.1.2.03.0012	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO			79.449,36
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		1.146,82	
31/12/2023	4.2.2.04.0016	CONDOMINIO E MANUTENÇÕES	ZERAMENTO			1.146,82
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		522,77	
31/12/2023	4.2.2.04.0020	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	ZERAMENTO			522,77
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		142.581,64	
31/12/2023	4.2.2.04.0026	OUTRAS DESPESAS	ZERAMENTO			142.581,64
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		123.771,93	
31/12/2023	4.2.1.06.0010	DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	ZERAMENTO			123.771,93
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		3.149,09	
31/12/2023	4.2.2.04.0028	DESPESA COM ANUIDADES	ZERAMENTO			3.149,09
				TOTAL DO DIA	2.005.033,91	2.005.033,91
				TOTAL DO MÊS	2.572.224,58	2.572.224,58

Sistema licenciado para RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2023

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	**255.916,77D**
CAIXA	**1.464,28D**
CAIXA	1.464,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**153.599,51D**
BANCO INTER	18,15D
BANCO BRADESCO	2,00D
BANCO DO BRASIL SA	129.403,18D
BANCO CAIXA	24.176,18D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**100.852,98D**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BB	35.625,33D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BRADESCO	65.227,65D
CLIENTES	**96.279,81D**
DUPLICATAS A RECEBER	**96.279,81D**
CLIENTES	96.279,81D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**352.196,58D**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
OUTROS CRÉDITOS	**244.009,60D**
ADIANTAMENTO DE LUCRO	**244.009,60D**
LUCAS STACIARINI MARTINS	37.497,62D
EDUARDO ALVES LIMA	103.472,47D
CELSON LOPES SALES JUNIOR	103.039,51D
IMOBILIZADO	**24.527,49D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**3.819,56D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.819,56D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**11.707,93D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.707,93D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	**8.500,00D**
COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.500,00D
FERRAMENTAS	**500,00D**
FERRAMENTAS	500,00D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**268.537,09D**
TOTAL ATIVO	**620.733,67D**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**195.065,20C**
EMPRÉSTIMOS	**195.065,20C**
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO	10.684,79C
EMPRESTIMO SOCIOS	27.077,53C
EMPRESTIMO BRADESCO	44.309,81C
EMPRESTIMO CAIXA	112.993,07C
FORNECEDORES	**8.422,03C**
FORNECEDORES	**8.422,03C**
FORNECEDOR	8.422,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**55.980,40C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**55.980,40C**
ISS A RECOLHER	1,24C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.854,78C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	47.124,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**1.326,54C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.326,54C**
INSS A RECOLHER	1.326,54C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**260.794,17C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00C**

Anexo I-A-DILIGÊNCIA FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 274

BALANÇO PATRIMONIAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO DE 2023

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SUBSCRITO	**30.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**329.939,50C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**329.939,50C**
LUCROS ACUMULADOS	689.755,39C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS EDUARDO ALVES LIMA	137.610,00D
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS CELSON LOPES SALES JUNIOR	127.833,19D
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS LUCAS STACIARINI MARTINS	94.372,70D
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**359.939,50C**
TOTAL PASSIVO	**620.733,67C**

EDUARDO ALVES LIMA
SÓCIO RESPONSAVEL
CPF: 035.379.331-00

RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES
CONTADOR - CRC - 025.675/O
CPF: 032.714.371-14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA	1.018.762,97
DEDUÇÕES	(44,26)
RECEITA LÍQUIDA	1.018.718,71
LUCRO BRUTO	1.018.718,71
DESPESAS OPERACIONAIS	(256.199,11)
DESPESAS COM VENDAS	(206.748,49)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(49.450,62)
RESULTADO OPERACIONAL	762.519,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	762.519,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	762.519,60

Sistema licenciado para RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 56, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ELC ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 31/12/2023

_____
RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/GO 025675

_____
EDUARDO ALVES LIMA
Administrador, Sócio
CPF 035.379.331-00

_____
CELSON LOPES SALES JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 043.548.521-01

_____
LUCAS STACIARINI MARTINS
Administrador, Sócio
CPF 044.117.971-19

_____
ELC ENGENHARIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 29.796.882/0001-25

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELC ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03271437114	RAYMUNDO AGOSTINHO ALVES
03537933100	EDUARDO ALVES LIMA
04354852101	CELSON LOPES SALES JUNIOR
04411797119	LUCAS STACIARINI MARTINS
29796882000125	ELC ENGENHARIA LTDA

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/04/2024 11:39 SOB Nº 20241318718.
PROTOCOLO: 241318718 DE 17/04/2024. NIRE: 52204662381.
ELC ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/04/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

DEMONSTRATIVO DE ANÁLISES POR ÍNDICES - 2023
ANÁLISE HORIZONTAL X VERTICAL
EMPRESA: ELC ENGENHARIA LTDA

2023

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

		2023			2023
1	**A T I V O**	**620.733,67**	**2**	**PASSIVO**	**620.733,67**
1.1	**CIRCULANTE**	**352.196,58**	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**260.794,17**
1.1.1	**DISPONIVEL**	**255.916,77**	**2.1.1**	**VALORES A PAGAR A CURTO PRAZO**	**260.794,17**
1.1.1.01	CAIXA GERAL	1.464,28	2.1.1.01	FORNECEDORES	8.422,03
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	153.599,51	2.1.1.02	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	55.980,40
1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.852,98	2.1.1.03	OBRIGACOES FINANCEIRAS	195.065,20
1.1.1.04	CARTEIRA DE CHEQUES	-	2.1.1.04	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.326,54
1.1.2	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**	**96.279,81**			
1.1.2.01	CLIENTES	96.279,81			
1.1.2.03	ESTOQUES DE MERCADORIAS	-	**2.2**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**-**
1.1.2.05	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRI(	-	**2.2.1**	**NÃO CIRCULANTE**	**-**
1.1.2.08	CREDITOS OUTROS	-	2.2.1.03	OUTROS TITULOS E DIVIDENDOS	-
1.2	**NÃO CIRCULANTE**	**244.009,60**	2.2.1.05	PROVISÕES TRABALHISTAS	-
			2.2.1.06	REFINS PARCELAMENTOS	-
1.2.1	**NÃO CIRCULANTE**	**244.009,60**	2.2.1.07	LUCROS / RECEITAS A APROPRIAR	-
ADIANTAMENTO SOCIOS		244.009,60			
1.2.1.02	INVESTIMESTOS TEMPORARIOS	-	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**359.939,50**
1.2.1.04	TITULOS DIFERIDOS	-	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00
1.3	**ATIVO PERMANENTE**	**24.527,49**	2.3.1.04	RESERVA DE LUCRO	-
			2.3.1.05	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	329.939,50
1.3.1	**IMOBILIZADO**	**24.527,49**	2.3.1.06	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-
1.3.1.01	IMOBILIZACOES TECNICAS	24.527,49	2.3.1.07	FUNDO PATRIMONIAL	-

Indice 2023

Indice de Solvencia Geral **ISG**	Ativo Total	620.733,67	2,38	
	Passivo Circulante + Exigivel ao Longo Prazo	260.794,17		

Em 2023, existem para cada R$ 1,00 de obrigações exigiveis a curto prazo (PC) R$ 2,38 de bens e direitos realizaveis a curto prazo (AC).

Liquidez Corrente **LC**	Ativo Circulante	352.196,58	1,35	
	Passivo Circulante	260.794,17		

Em 2023, existem para cada R$ 1,00 de direitos a curto prazo, temos R$ 1,35 disponivel para liquidação das obrigações.

Liquidez Geral **LG**	AC+ANC	596.206,18	2,29	
	PC+PNC	260.794,17		

Em 2023, esse quociente evidencia que os recursos financeiros aplicados no (AC) e no Ativo Realizável a Longo Prazo são suficientes para cobrir as obrigações tota isto evidencia que para cada R$ 1,00 de obrigação total temos R$ 2,29 para cobrir os compromissos de curto e a longo prazo.

Sendo está a expressão da verdade, dato e assino o presente.

Goiânia - GO, 16 de Abril de 2024.

_____
Contador

ıis,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **538424/2024** Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: LUCAS STACIARINI MARTINS
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1017184429 CPF: ***.117.97*-**
Número da Carteira: 1017184429D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 08/02/2018 Data de Registro no Crea-GO: 08/02/2018

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista
Exercício: 2023 A vista
Exercício: 2022 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL
Data de Inclusão: 08/02/2018 Situação: Definitivo
Atribuições: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/1933, EXCETO PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS.

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 281

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/04/2024 15:58:59.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **9f3dda81**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144950/2024** Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: EDUARDO ALVES LIMA
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1017150869 CPF: ***.379.33*-**
Número da Carteira: 1017150869D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 30/01/2018 Data de Registro no Crea-GO: 30/01/2018

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista
Exercício: 2023 A vista
Exercício: 2022 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL
Data de Inclusão: 30/01/2018 Situação: Definitivo
Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS" , E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973, DO CONFEA.

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 283

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/04/2024 15:57:41.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **9a53b332**

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 284

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **208950/2024** Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: CELSON LOPES SALES JUNIOR
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
RNP: 1018193618 CPF: ***.548.52*-**
Número da Carteira: 1018193618D-GO Crea de Origem: GO
Data de Registro no CONFEA: 21/01/2019 Data de Registro no Crea-GO: 22/01/2019

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista
Exercício: 2023 A vista
Exercício: 2022 Parcelado (6/6)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 21/01/2019 Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, DO CONFEA (RESTRIÇÃO EM PORTOS, RIOS E CANAIS DE ACORDO COM A PL/GO 345/2016 E DECISÃO DA CEEC 266/2015.

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 285

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
c) Este documento é válido em todo o território nacional.
d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/04/2024 15:55:28.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **920a1b38**

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 286

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **210489/2024** Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA

Fantasia: ELC ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R$ 30.000,00 CNPJ: 29.796.882/0001-25

Registro: 27148/RF Registro no Crea-GO: 16/10/2018

ENDEREÇO

Rua João de Abreu Ed. Aton Business Style, sala B-5 QD: F-8 LT: 24/53

CEP: 74120110 Bairro: Setor Oeste

Cidade: Goiânia UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

SERVICOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS ESPECIALIZADOSPARA CONSTRUCAO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTUCAO DE EDIFICIOS; COMPRA EVENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

EDUARDO ALVES LIMA

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 16/10/2018 RNP: 1017150869

ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL 5.194/1966, NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/1933, EXCETO "A-PORTOS DE MAR, RIOS E CANAIS" , E ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 e DO CONFEA.

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 287

LUCAS STACIARINI MARTINS

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 16/10/2018 RNP: 1017184429

ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/1933 e EXCETO PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS.

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Título: Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 26/02/2019 RNP: 1018193618

ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, DO CONFEA (RESTRIÇÃO EM PORTOS e RIOS E CANAIS DE ACORDO COM A PL/GO 345/2016 E DECISÃO DA CEEC 266/2015.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Título: Engenheiro Eletricista

Data de Admissão: 05/09/2019 RNP: 1018199837

ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5194/66; DO ARTIGO 33 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS "F", "G" , "H" e "I"; DOS ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
d) Este documento é válido em todo o território nacional.
e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 05/04/2024 15:56:25.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:
www.creago.org.br
> certidões
>> autenticidade
Código de Autenticação: **959d15c4**

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 288

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

DISPENSA ELETRONICA N 90011/2024

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n° 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade n° **5575469 SSP/GO** e do CPF n° **043.548.521-01**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Goiânia - GO, 31 de julho de 2024.

CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101

Assinado de forma digital por CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101
Dados: 2024.07.31 09:08:35 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-157 pg. 289

DECLARAÇÃO FORMAL E DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO / COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n° 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade n° **5575469 SSP/GO** e do CPF n° **043.548.521-01**, DECLARA, sob as penas da Lei como interessada na licitação em epígrafe, que:

a) está ciente das condições do objeto licitado e de todos os problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento deste assunto; bem como que por, ocasião do início da sua execução disporá de quantidade e qualidade de todas as ferramentas, instalações, veículos, equipamentos e pessoal necessários, suficientes e adequados para o desempenho dos serviços, atendendo as normas técnicas e ambientais específicas e vigentes, nos termos exigidos no Edital e seus Anexos;

EQUIPE TÉCNICA: Para a execução do objeto e para fins de análise da qualificação técnica profissional exigida no Edital, apresentamos os seguintes Responsáveis Técnicos:

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE		
NOME DA EMPRESA: **ELC ENGENHARIA LTDA**		
Nome Completo do Técnico	**Formação / N° do registro / Estado e Conselho de Classe**	**Cargo e Função ou Projeto / Estudo**
Lucas Staciarini Martins Eduardo Alves Lima Celson Lopes Sales Junior	Eng. Civil: 1017184429D-GO Eng. Civil: 1017150869D-GO Eng. Civil: 1018193618D-GO	Responsáveis Técnicos

Goiânia - GO, 31 de julho de 2023.

CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101
Assinado de forma digital por CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101
Dados: 2024.07.31 10:27:01 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 290

DECLARAÇÕES

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n° 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade n° **5575469 SSP/GO** e do CPF n° **043.548.521-01**, DECLARA sob as penas da lei, que:

1) declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

4) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

5) não está incursa em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei nº 13.303/2016.

6) não possui em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

7) não utiliza de trabalha degradante ou forçado.

8) declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9) que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

10) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

11) compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.

Goiânia - GO, 03 de maio de 2024.

CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101

Assinado de forma digital por CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101
Dados: 2024.05.03 09:03:21 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Anexo HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA ELC (1166639) SEI 19.09.02336.0015345/2024-137 pg. 291

DECLARAÇÃO DE ME / EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n° 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade n° **5575469 SSP/GO** e do CPF n° **043.548.521-01,** que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Goiânia - GO, 23 de maio de 2024.

CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101

Assinado de forma digital por CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101
Dados: 2024.05.23 14:19:07 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

DECLARAÇÃO FORMAL E DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO / COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

A empresa ELC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ n° 29.796.882/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Celson Lopes Sales Junior**, portador da Carteira de Identidade n° **5575469 SSP/GO** e do CPF n° **043.548.521-01**, DECLARA, sob as penas da Lei como interessada na licitação em epígrafe, que:

a) está ciente das condições do objeto licitado e de todos os problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento deste assunto; bem como que por, ocasião do início da sua execução disporá de quantidade e qualidade de todas as ferramentas, instalações, veículos, equipamentos e pessoal necessários, suficientes e adequados para o desempenho dos serviços, atendendo as normas técnicas e ambientais específicas e vigentes, nos termos exigidos no Edital e seus Anexos;

EQUIPE TÉCNICA: Para a execução do objeto e para fins de análise da qualificação técnica profissional exigida no Edital, apresentamos os seguintes Responsáveis Técnicos:

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE		
NOME DA EMPRESA: **ELC ENGENHARIA LTDA**		
Nome Completo do Técnico	**Formação / N° do registro / Estado e Conselho de Classe**	**Cargo e Função ou Projeto / Estudo**
Lucas Staciarini Martins Eduardo Alves Lima Celson Lopes Sales Junior	Eng. Civil: 1017184429D-GO Eng. Civil: 1017150869D-GO Eng. Civil: 1018193618D-GO	Responsáveis Técnicos

Goiânia - GO, 31 de julho de 2023.

CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101

Assinado de forma digital por CELSON LOPES SALES JUNIOR:04354852101
Dados: 2024.07.31 10:27:01 -03'00'

CELSON LOPES SALES JUNIOR
ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220002506

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO ALVES LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA** RNP: **1017150869**

Registro: **GO-1017150869/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720222450391** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/05/2022 Baixada em: 10/05/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** CNPJ: **03.141.166/0001-16**

Rua: AL DOUTOR CARLOS DE CARVALHO Nº: 528

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80430-180

Contrato: 28/2020 celebrado em 02/10/2020 Vinculado a ART: 1720204643531

Valor do contrato: R$ 654.370,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DO CAFE Nº: 600

Bairro: CONJUNTO CAFE

Cidade: LONDRINA UF: PR CEP: 86038-000

Coordenadas Geográficas: -23,322655 x -51,131601

Data de início: 19/10/2020 Conclusão efetiva: 19/02/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO CNPJ: 03.141.166/0001-16

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de equipe de reforma, Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 2268,62 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA E OUTROS, PROCESSO PROAD NO 562/2020, PO20/2020, CONTRATO 28/2020.

Informações complementares:
O visto da empresa contratada perante o Crea-PR expirou em 04/12/2020.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002506/2022
20/06/2022 10:47

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 1720220002506 de 17/06/2022, página 1 de 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 176987/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Avenida Vicente Machado, 147. Centro. Curitiba-PR. CEP 80420-010. E-mail:
sea@trt9.jus.br / obras@trt9.jus.br. Telefones: (41) 3310-7760 / (41) 3310-7761

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 1720220002506 de 17/06/2022, página 3 de 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO

Atestamos, que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua 03, número 800, sala 702, edifício Office Tower, setor Oeste, em Goiânia-GO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), sob nº 29.796.882/0001-25, prestou os serviços abaixo relacionados ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (CNPJ: 03.141.166/0001-16):

- Contrato: 028/2020;
- Finalidade da obra: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA, PINTURA EXTERNA, ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS NA COBERTURA E NA ILUMINAÇÃO EXTERNA, E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO FÓRUM TRABALHISTA DE LONDRINA;
- Endereço: Avenida do Café, 600, Londrina/PR;
- Data do contrato: 02/10/2020;
- Início da obra: 19/10/2020;
- Término da obra: 19/02/2021;
- Duração da obra: 123 dias;
- Área: 2.268.62 m2;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Responsável Técnico: Engenheiro Civil – **Eduardo Alves Lima – CREA: GO-1017150869/D - RNP: 1017150869;**
  - ART de execução de obra: nº 1720204643531;
- Engenheira Residente - Corresponsável: Engenheira Civil – **Anna Caroline Borges Violim – CREA: PR-142832/D - RNP: 1713852012;**
  - ART de execução de obra: nº 1720205311990;
- Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista – **Gustavo da Silva Santos – CREA: GO-1018199837A - RNP: 101819983;**
  - ART de execução de obra: nº 1720204668259;

Anadélia T. Campos

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 172022000250 6 de 17/06/2022, página 4 de 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

- Execução dos serviços da área de engenharia civil e elétrica abaixo relacionados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS INICIAIS**		
1.1	ENGENHEIRO OU ARQUITETO DE OBRA RESIDENTE -meio período - 110h/mês (220/2)	MES	3,00
1.2	MESTRE DE OBRAS - período integral - 220h/mês	MES	3,00
2	**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**		
2.1	PLACA DE OBRA em chapa de aço galvanizado em cavalete de madeira - conforme modelo fornecido pela Fiscalização	M2	1,00
2.2	CAÇAMBA PARA TELHA - locação - capacidade 5m³	UD	32,00
3	**COBERTURAS**		
	REMOÇÃO DAS TELHAS DE FIBROCIMENTO		
3.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUIDASTE SEM REAPROVEITAMENTO. INCLUSIVE REMOÇÃO DE RUFOS - TODAS AS COBERTURAS EM FIBROCIMENTO DO FÓRUM	M2	2.268,62
	ESTRUTURA DE COBERTURA PARA A REGIÃO DO ALÇAPÃO		
3.2	Estrutura de madeira para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica, ancorada em laje ou parede - Madeiramento da área de laje na região do alçapão, para instalação de telha sanduíche - REGIÃO DO ALÇAPÇÃO	M2	15,93
	TELHAMENTO COM TELHAS SANDUÍCHE EM TODO O FORUM		
3.2A	COBERTURA COM TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMIZINC, tipo sanduíche com isolamento térmico e acústico (TELHA + POLIURETANO INJETADO + TELHA) - com pintura nas DUAS faces superior/inferior branca - altura da telha 40mm, e=0,5 mm - injeção 30mm - com instalação de fita de vedação dupla face nas emendas longitudinais e transversais. Incluso içamento - TODA TELHA DEVERÁ TER O TAMANHO TOTAL DA ÁGUA, NÃO DEVENDO TER SOBREPOSIÇÃO TRANSVERSAL	M2	2.268,62
	REPAROS COMPLEMENTARES NA COBERTURA		
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 -AUMENTO DA PLATIBANDA DO ALÇAPÃO	M2	2,35

Anadélia T. Campana

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 172022000250 6 de 17/06/2022, página 5 de 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3.4	CHAPISCOaplicado tanto em pilares e vigas de concreto quanto em alvenarias, com colher de pedreiro - argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira - CHAPISCO DE TRECHO DA FACE INTERNA DA PLATIBANDA NO BLOCO DIREITO E NO AUMENTO DA PLATIBANDA DO ALÇAPÃO	M2	6,95
3.5	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO - REBOCO DE TRECHO DA FACE INTERNA DA PLATIBANDA NO BLOCO DIREITO E NO AUMENTO DA PLATIBANDA DO ALÇAPÃO	M2	6,95
	CALHAS E RUFOS		
3.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (CHAPÉU DAS PLATIBANDAS)	M	378,60
3.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 40 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (CONTRA-RUFOS ENTRE PLATIBANDAS E TELHAS - TANTO NA TRANSVERSAL COMO NA LONGITUDINAL)	M	244,42
3.8	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 50CM (CORTE MÉDIO CALCULADO COM EXATIDÃO, VISTO HAVER DIFERENTES ALTURAS E RECORTES), INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (FACE INTERNA DAS PLATIBANDAS)	M	244,42
3.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - CALHA NO TRECHO DO ALÇAPÃO	M	7,51
4	**SPDA**		
4.1	Retirada e recolocação SPDA sobre os rufos - cabo 35mm²	M	413,39
4.2	Retirada e recolocação SPDA sobre os rufos - terminais aéreos h=35 cm / Ø3/8"	PÇ	76,00
4.3	Retirada e recolocação SPDA sobre as telhas - cabo 35mm²	M	293,00
4.4	Presilha de latão 35mm² (fixação trecho SPDA a ser mantido)	PÇ	38,00
4.5	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	M	105,03
4.6	Grampo tipo "X" estampado em cobre com 4 parafusos para cabo de cobre nu 35 mm²	PÇ	10,00
4.7	Eletroduto de PVC rígido roscável Ø(nom.) 32 mm (1"), fornecimento e instalação	M	60,00
4.8	Sinalizador pára-raios Franklin, com fotocélula	PÇ	1,00
4.9	Execução de medição de aterramento, com apresentação de relatório técnico	UN	1,00
5	**INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA NA COBERTURA**		
5.1	Eletroduto ferro galvanizado à fogo, rígido roscável Ø3/4", fornecimento e instalação	M	115,00
5.2	Condulete em alumínio 3/4" com tampa	PÇ	30,00

Anadélia T. Campana

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 298

5.3	Cabo de cobre isolado em termoplástico não halogenado 2,5 mm² - 70°C. Ref. Prysmian Afumex, Conduspar Toxfree ou equivalente	m	360,00
6	**ADEQUAÇÕES ILUMINAÇÃO EXTERNA**		
6.1	Luminária tipo Iluminação Pública, em LED SMD, proteção IP66, potência mínima 150W, fluxo mínimo 15000 lúmens, base articulável 90º. Inclui retirada material existente e adequações.	PÇ	22,00
6.2	Serviços de serralheria: corte na haste, acabamento na extremidade da coluna diâmetro compatível com luminária	UN	22,00
6.3	Serviços de limpeza de caixas de passagem 50x50 ou 80x80 e reforço no isolamento das conexões	UN	17,00
6.4	Serviços de limpeza de caixas de passagem 30x30 e reforço no isolamento das conexões	UN	48,00
6.5	Adequação quadro elétrico QDAUTO (ILUMINAÇÃO EXTERNA) - quadro complementar	UN	1,00
6.6	Lâmpada LED potência mínima 100W, mínimo 9000 lúmens, bocal E40, para uso em luminária tipo pétala externa, compatível com luminária existente. Inclui retirada material existente e adequações.	PÇ	34,00
6.7	Refletor LED IP66 potência mínima 150W, mínimo 12000 lúmens. Inclui retirada material existente e adequações.	PÇ	13,00
6.8	Cabo de cobre isolado EPR 2,5 mm² - 0,6 / 1 kV - 90°	m	200,00
6.9	Cabo de cobre isolado em termoplástico não halogenado 2,5 mm² - 70°C. Ref. Prysmian Afumex, Conduspar Toxfree ou equivalente	m	200,00
7	**PINTURAS**		
	PINTURA EM MUROS		
7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Muro Frontal Direito + Muro Lateral Esquerda + Muro Lateral Direita + Muro Arrimo Direito + Muros Arrimos do Forum e Barracçao + Muros dos Fundos Esquerda e Direita + Muro Fechamento Estacionamento Bloco Direito)	M2	1.738,00
7.2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, duas demão (Muro Frontal Direito + Muro Lateral Esquerda + Muro Lateral Direita + Muro Arrimo Direito + Muros Arrimos do Forum e Barracçao + Muros dos Fundos Esquerda e Direita)	M2	1.631,00
7.3	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, duas demão (Muro Fechamento Estacionamento Bloco Direito)	M2	107,00
	PINTURAS EM GRADIS E PORTÕES		
7.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Gradil de Fechamento Frontal + Portões Frontais +Portão de acesso ao Pilotis + Portão dos Fundos)	M2	249,73

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 1720220002506 de 17/06/2022, página 6 de 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 299

7.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado no GRADIL DE FECHAMENTO FRONTAL	M2	200,95
7.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado nos PORTÕES FRONTAIS	M2	31,50
7.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado no PORTÃO DE ACESSO AO PILOTIS E NO PORTÃO DOS FUNDOS	M2	17,28
	PINTURAS EM GUARDA-CORPOS		
7.8	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Guarda-Corpos do Barracão + Guarda-Corpo Doca + Guarda-Corpo Forum arrimo lateral Esquerda)	M2	217,42
7.9	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado nos GUARDA-CORPOS DO BARRACÃO, INCLUSIVE DOCA	M2	173,16
7.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado no GUARDA-CORPO DO FÓRUM (ARRIMO DA LATERAL ESQUERDA)	M2	44,26
	PINTURAS EM PORTAS METÁLICAS DO BARRACÃO		
7.11	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Portas Metálicas do Barracão)	M2	240,00
7.12	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado nas PORTAS METÁLICAS DO BARRACÃO	M2	240,00
	PINTURA EM PAREDES EXTERNAS - FORUM TRABALHISTA + BARRACAO + GUARITAS + CASA DE BOMBAS		
7.13	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Todas as Paredes Externas do FORUM + GUARITAS + CASA DE BOMBAS)	M2	3.699,51
7.14	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, duas demão - na corSWB 1151 DORIC WHITE. Referêcnia Técnica: SHERWIN WILLIAMS ou equivalente técnico (todas as paredes externas do FORUM TRABALHISTA + BARRACAO + GUARITAS + CASA DE BOMBAS)	M2	5.649,51

Anadélia T. Campana

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 172022000250 6 de 17/06/2022, página 7 de 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 1720220002506 de 17/06/2022, página 8 de 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7.15	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	MES	3,00
	LIMPEZA DOS BRISES		
7.16	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (Todos os brises das janelas do Fórum + Fechamentos dos Armários de Ar Condicionado + Fechamentos da Ventilação do Pilotis)	M2	414,10
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
	ESCADA MARINHEIRO COM ARCO DE PROTEÇÃO E PATAMAR INTERMEDIÁRIO		
8.1	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM PROTEÇÃO EM ARCO E PATAMAR INTERMEDÁRIO - ACESSO À COBERTURA A PARTIR DO PAVIMENTO TÉRREO	M	13,00
	ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DE IÇADOR/TALHA ELÉTRICA		
8.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P - estrutura metálica de suporte à talha elétrica, fixada na platibanda	Kg	327,56
	PINTURA DE ESCADA MARINHEIRO E ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DA TALHA		
8.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - APLICADO NA ESTRUTURA METÁLICA DA ESCADA E DA ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DA TALHA	M2	52,00
	VEDAÇÃO DA PELE DE VIDRO DA FACHADA FRONTAL		
8.4	APLICAÇÃO DE SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO INCOLOR - JUNTAS DA PELE DE VIDRO DA FACHADA FRONTAL	M	69,20
	INSTALAÇÃO DE SOLEIRA		
8.5	Soleira de GRANITO natural cinza andorinha- na largura da parede externa, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 - PORTA DE ACESSO À CASA DE MÁQUINAS, NA COBERTURA	M	1,10
	PRUMADA PLUVIAL DE DRENAGEM DA LAJE DO RESERVATÓRIO		
8.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO PLUVIAL. - inclusive conexões- fornecimento e instalação - Descida do reservatório até a calha da cobertura do hall de entrada	M	4,00

Anadélia T. Campos

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 301

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 172022000250 6 de 17/06/2022, página 9 de 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

- Primeiro termo aditivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
I. ITENS A SEREM ADITIVADOS - EXISTENTES NA PLANILHA CONTRATO			
I.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SPDA			
I.1.1	**COMPLEMENTO CABOS DE DESCIDA SPDA (FURTADOS)**		
I.1.1.1	Cordoalha de cobre nu 35 mm²	M	84,00
I.2. PINTURAS DE COBERTURAS			
I.2.1	**PINTURA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DO ARQUIVO**		
I.2.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA SOBRE A PORTA DO ARQUIVO - ESTRUTURA E TELHAS)	M2	5,20
I.2.1.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DO ARQUIVO	M2	5,20
I.2.2	**PINTURA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DOS FUNDOS DA SETORIAL**		
I.2.2.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA SOBRE A PORTA DOS FUNDOS DA SETORIAL - ESTRUTURA E TELHAS)	M2	2,40
I.2.2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DOS FUNDOS DA SETORIAL	M2	2,40
I.2.3	**PINTURA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DA DOCA DA SETORIAL**		
I.2.3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA SOBRE A PORTA DA DOCA DA SETORIAL - ESTRUTURA E TELHAS)	M2	5,76
I.2.3.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DA DOCA DA SETORIAL	M2	5,76

I.2.4	**PINTURA DA COBERTURA ENTRE ESTACIONAMENTO E FÓRUM**		
I.2.4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA ENTRE O ESTACIONAMENTO COBERTO E O FÓRUM)	M2	84,00
I.2.4.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA ENTRE O ESTACIONAMENTO COBERTO E O FÓRUM	M2	84,00
I.2.5	**PINTURA DA COBERTURA ENTRE A ÁREA DE SERVIÇO E OS VESTIÁRIOS DO FÓRUM**		
I.2.5.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA ENTRE A ÁREA DE SERVIÇO E OS VESTIÁRIOS DO FÓRUM)	M2	5,85
I.2.5.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA ENTRE A ÁREA DE SERVIÇO E OS VESTIÁRIOS DO FÓRUM	M2	5,85
I.2.6	**PINTURA DA COBERTURA DA GUARITA MENOR**		
I.2.6.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA DA GUARITA MENOR)	M2	45,20
I.2.6.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA DA GUARITA MENOR	M2	45,20
I.2.7	**PINTURA DA COBERTURA SOBRE O ACESSO PRINCIPAL DO FÓRUM**		
I.2.7.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 (COBERTURA SOBRE A PORTA DE ACESSO PRINCIPAL DO FÓRUM)	M2	15,52
I.2.7.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, duas demãos sobre superfície metálica, incluindo uma demão de fundo anitcorrosivo aplicado com utilização de revolver de ar-comprimido - aplicado na ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA SOBRE A PORTA DE ACESSO PRINCIPAL DO FÓRUM	M2	15,52

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 172022000250 6 de 17/06/2022, página 10 de 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

II. ITENS A SEREM ADITIVADOS - NÃO EXISTENTES NA PLANILHA CONTRATO			
II.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO EXTERNA			
II.1.1	**CONSERTO POSTES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA (QUEDA DE ÁRVORES)**		
II.1.1.1	Conserto poste de iluminação externa, solda base, reaproveitamento de material existente	PÇ	2,00

Esta declaração é composta de 9 (nove) páginas que seguem rubricadas e assinadas.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Anadélia T. Campara

Engenheira Civil ANADELIA TRENTINI CAMPARA
Crea: PR-40.539/D - RNP: 1703768914 - CPF: 020.593.339-46
Diretora da Secretaria de Engenharia e Arquitetura

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 176987/2022.

CAT nº 172022000250 6 de 17/06/2022, página 11 de 11

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 304

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020220000833
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO ALVES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA** RNP: **1017150869** Registro: **1017150869D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210087990**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **29/04/2021** .. Baixada em: **27/04/2022**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA** CPF/CNPJ: **00.394.502/0094-43**

Avenida Brasil..... Número: 9020... Bairro: Ramos..... CEP: 21030-001

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: ..... Cidade: Rio de Janeiro.....-RJ

E-Mail: schonfelder@marinha.mil.br.... Fone: (21....)97122-1860..

Contrato: 52100/2021-004/00 Celebrado em: 23/04/2021 Valor R$: 63.000,00.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Brasil..... Número: 9020...

Bairro: Ramos..... CEP: 21030-001.....

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: ..... Cidade: Rio de Janeiro.....-RJ

Data de Inicio: 19/04/2021 Previsão término: 11/07/2021 Coordenadas Geográficas: -22.8390309,-43.2540562

Finalidade: **Escolar .....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA** CPF/CNPJ: **00.394.502/0094-43**

E-Mail: schonfelder@marinha.mil.br Fone: (21....) 97122-1860

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 891,00 METROS QUADRADOS;**2 - ATUACAO** ANTE-PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 891,00 METROS QUADRADOS;**3 - ATUACAO** ANTE-PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 891,00 METROS QUADRADOS;**4 - ATUACAO** PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 891,00 METROS QUADRADOS;**5 - ATUACAO** ANTE-PROJETO FUNDACOES PROFUNDAS , 891,00 METROS QUADRADOS;**6 - ATUACAO** PROJETO FUNDACOES PROFUNDAS , 891,00 METROS QUADRADOS;**7 - ATUACAO** ANTE-PROJETO ESTRUTURA METALICA , 130,00 METROS QUADRADOS;**8 - ATUACAO** PROJETO ESTRUTURA METALICA , 130,00 METROS QUADRADOS;**9 - ATUACAO** ANTE-PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 891,00 METROS QUADRADOS;**10 - ATUACAO** PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 891,00 METROS QUADRADOS;**11 - ATUACAO** ANTE-PROJETO INSTALACOES MOVEIS DE COMBATE A INCENDIO , 891,00 METROS QUADRADOS;**12 - ATUACAO** PROJETO INSTALACOES MOVEIS DE COMBATE A INCENDIO , 891,00 METROS QUADRADOS;**13 - ATUACAO** ANTE-PROJETO REDE DE AGUAS PLUVIAIS , 891,00 METROS QUADRADOS;**14 - ATUACAO** PROJETO REDE DE AGUAS PLUVIAIS , 891,00 METROS QUADRADOS;**15 - ATUACAO** ANTE-PROJETO TRATAMENTO DE RESIDUOS , 891,00 METROS QUADRADOS;**16 - ATUACAO** PROJETO TRATAMENTO DE RESIDUOS , 891,00 METROS QUADRADOS;**17 - ATUACAO** ANTE-PROJETO IMPERMEABILIZACAO , 146,00 METROS QUADRADOS;**18 - ATUACAO** PROJETO IMPERMEABILIZACAO , 146,00 METROS QUADRADOS;**19 - ATUACAO** ANTE-PROJETO PAISAGISMO PARA EDIFICIO , 1.000,00 METROS QUADRADOS;**20 - ATUACAO** PROJETO PAISAGISMO PARA EDIFICIO , 1.000,00 METROS QUADRADOS;**21 - ATUACAO** ORCAMENTO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 891,00 METROS QUADRADOS;**22 - SUPERVISAO OU COORDENACAO** PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS , 891,00 METROS QUADRADOS;

Observações

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 19/04/2021 até 30/12/2021.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22008249 a 22008250, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020220000833
Data: 28/04/2022 Hora: 12:13:00
Código de Controle: JYXEFGZ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

Autenticidade nº: 22008249
CAT nº: 102022000833 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

Rio de Janeiro, RJ, 27 de abril de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Dados do Serviço:

Contrato: 52100/2021-004/00
Endereço: Avenida Brasil, 9020, Ramos, Rio de Janeiro-RJ
Período de realização: 19/04/2021 a 30/12/2021

Dados do contratante:

Razão Social: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
CNPJ: 00.394.502/0094-43

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Dados dos responsáveis técnicos:

Eduardo Alves Lima - Engenheiro Civil; CREA: 1017150869/D-GO;

Descrição dos serviços realizados:

Trata-se de serviço de coordenação/supervisão e elaboração de projetos em BIM para

Autenticidade nº: 22008250
CAT nº: 102022000833 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

edificação que abrigará o Centro de Ensino a Distância da Autoridade Marítima (CEDAM), conforme itens elencados abaixo:

ATIVIDADES DO ENGENHEIRO CIVIL EDUARDO ALVES LIMA	
Descrição da Atividade Técnica	**Quantidade**
Anteprojeto e Projeto executivo de arquitetura	891,00 m²
Anteprojeto e Projeto executivo de estrutura de concreto armado	891,00 m²
Anteprojeto e Projeto executivo de fundações profundas estacas Hélice contínua	891,00 m²
Anteprojeto e Projeto executivo de estrutura metálica	130,00 m²
Anteprojeto e Projeto executivo de rede hidrossanitária	891,00 m²
Anteprojeto e Projeto executivo de instalações de combate a incêndio	891,00 m²
Anteprojeto e Projeto executivo de rede de águas pluviais	891,00 m²
Anteprojeto e Projeto executivo de tratamento de resíduos	891,00 m²
Anteprojeto e Projeto executivo de impermeabilização	146,00 m²
Anteprojeto e Projeto executivo de paisagismo para edifício	1.000,00 m²
Orçamento completo incluindo cronograma físico financeiro e especificações técnicas	891,00 m²
Coordenação e Supervisão dos projetos	891,00 m²

Informamos que os serviços prestados apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Monique Nascimento dos Santos de Alcântara

Monique Nascimento dos Santos de Alcântara
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Encarregada da Divisão de Obras Civis
Engenheira Civil – CREA: 2013125691

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"

Bicentenário
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
1822-2022

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados da Obra/Serviço:

Contrato: **OES.052/2023, Processo FAEPA 1830/2022**
Local: Campus Universitário, Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP, CEP 14048-900
Período de vigência do contrato: 17/05/2023 a 13/12/2023

Dados do contratante:

Razão Social: **FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA HCFMRPU**
CNPJ: **57.722.118/0001-40**
Endereço: Campus Universitário, Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP, CEP 14048-900

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: **ELC ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 29.796.882/0001-98
Endereço: Rua 03, n 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Goiânia – GO, 74115-050

Dados dos responsáveis técnicos:

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA**
Engenheiro Civil
CREA: 1017150869

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**
Engenheiro Civil
CREA: 1017184429

Descrição dos serviços realizados

ART: 28027230230762306 CREA – SP

ART: 1020240110282 CREA – GO

Período: 01/06/2023 à 30/11//2023

Detalhe objeto:

Prestação de serviço de engenharia especializada em cálculo estrutural para avaliação de patologia existente, com verificação estrutural do estado atual e projeto de reforço da estrutura de lajes e vigas em concreto armado do entrepiso térreo e o pavimento superior da antiga medicina nuclear e da sala do laboratório de carga viral, no 1 Pavimento do bloco G , e memorial técnico e projeto de recuperação estrutural de patologia típica de corrosão de armadura em C.A, no Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, unidade campus, contemplando os serviços de:

- Vistoria, levantamento in-loco e cadastramento das anomalias e condições estruturais atuais das alvenarias e demais elementos estruturais em concreto armado – 2.899,35 m².
- Emissão de laudo de estabilidade estrutural e capacidade portante da estrutura – 01 un.

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 309

- Execução de ensaios não-destrutivos e semi-destrututivos incluindo – 50 un:
    - Determinação estimativa da tensão característica do concreto a compressão através do Esclerômetro de Schmidt.
    - Pacometria (verificação do cobrimento das armaduras e bitolas).
    - Ensaio de GPR
    - Determinação do potencial de corrosão das armaduras;
    - Ensaio de Termografia
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção via reforço/recuperação estrutural com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento), sendo 574,00 m² em reforço com fibra de carbono e 324,00 m² em reforço com estrutura metálica;
- Elaboração de projetos básicos e executivos em estrutura metálica / mista com laje steel deck – 554,00 m²;
- Elaboração do Caderno de Especificações Técnicas de materiais e serviços – 01 un;
- Elaboração de orçamento – 01 un;

A edificação objeto trata-se da Antiga Medicina Nuclear e Antiga UTR, nos blocos G e F do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP. Perfazendo um total de 2.899,35 m² de área construída analisada.

Ribeirão Preto – SP, 02 de maio de 2024

Identificação do signatário:

Representante do Contratante e matrícula

MANOEL ANTONIO VELLUDO:44239057876

Assinado de forma digital por MANOEL ANTONIO VELLUDO:44239057876
Dados: 2024.05.02 16:52:29 -03'00'

ENG. MANOEL ANTONIO VELLUDO
CREA SP 5070541613

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230230762306

1. Responsável Técnico

EDUARDO ALVES LIMA
Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **1017150869**
Registro: **5071098246-SP**
Empresa Contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA**
Registro: **2395440-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP** CPF/CNPJ: **56.023.443/0001-52**
Endereço: **Avenida AVENIDA BANDEIRANTES, 3900** N°:
Complemento: Bairro: **VILA MONTE ALEGRE**
Cidade: **Ribeirão Preto** UF: **SP** CEP: **14048-900**
Contrato: **OES0522023** Celebrado em: **17/05/2023** Vinculada à Art n°:
Valor: R$ **111.394,08** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida AVENIDA BANDEIRANTES, 3900** N°:
Complemento: Bairro: **VILA MONTE ALEGRE**
Cidade: **Ribeirão Preto** UF: **SP** CEP: **14048-900**
Data de Início: **01/06/2023**
Previsão de Término: **14/08/2023**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto**	**de reforço de estruturas em concreto**	**1,00000**	**unidade**
	Projeto	**de reparo de estruturas em concreto**	**1,00000**	**unidade**
	Laudo	**de patologia da construção**	**1,00000**	**unidade**
Execução				
2	**Ensaio**	**de patologia da construção**	**50,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de laudo e projetos de reforço e recuperação do Prédio Central do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto USP, com enfase no bloco F (UTR) e bloco G (Medicina Nuclear) e execução de ensaios de GPR, Pacometria, Esclerometria, Potencial de Corrosão e Termografia.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - ABENC - DEPARTAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ _____ **de** _____ **de** _____

Local **data**

EDUARDO ALVES LIMA - CPF: 035.379.331-00

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP - CPF/CNPJ: 56.023.443/0001-52

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **254,59** Registrada em: **05/07/2023** Valor Pago R$ **254,59** Nosso Numero: **28027230230762306** Versão do sistema

Impresso em: 06/07/2023 07:25:25

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240110282

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

LUCAS STACIARINI MARTINS RNP: **1017184429**
Título profissional: **Engenheiro Civil,** Registro: **1017184429D-GO**
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 27148**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP** CPF/CNPJ: **57.722.118/0001-40**
Avenida Bandeirantes, 3900, Nº SN Bairro: Vila Monte Alegre CEP: 14048-900
Quadra: SQ Lote: SL Complemento: Cidade: Ribeirao Preto-SP
E-Mail: Fone: (16)35058100
Contrato: OES0522023 Celebrado em: 17/05/2023 Valor Obra/Serviço R$: 111.394,08
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Bandeirantes, 3900, Nº SN Bairro: Vila Monte Alegre CEP: 14048-900
Quadra: SQ Lote: SL Complemento: Cidade: Ribeirao Preto-SP
Data de Inicio: 01/06/2023 Previsão término: 14/08/2023 Coordenadas Geográficas: -21.162400,-47.853000
Finalidade: **Saúde**
Proprietário(a): **HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP** CPF/CNPJ: **56.023.443/0001-52**
E-Mail: Fone: (16) 36022186 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
ENSAIO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS	50,00	UNIDADES
LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	1,00	UNIDADES
PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS	1,00	UNIDADES
PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO	1,00	UNIDADES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Trata-se de laudo e projetos de reforço e recuperação do Prédio Central do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto USP, com enfase no bloco F (UTR) e bloco G (Medicina Nuclear) e execução de ensaios de GPR, Pacometria, Esclerometria, Potencial de Corrosão e Termografia.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

_____
LUCAS STACIARINI MARTINS - CPF: 044.117.971-19

_____
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP - CPF/CNPJ: 57.722.118/0001-40

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT/CAO
262,55	23/04/2024	R$ 262,55	28320690124109667	Registrada/OK			

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACT n.º: 0118/2023

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP n.º 70.165-900, atesta para os devidos fins de habilitação junto a Órgãos Públicos e Entidades Privadas, a pedido da interessada, que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ 29.796.882/0001-25, com sede na Rua 3, 800, Ed. Office Tower, Sala 702, Setor Oeste – Goiânia/GO, telefone n° (62) 99376-7155, e-mail: celson@elcengenharia.com.br, *vem prestando os serviços de investigação técnica, modelagem, laudos e projeto executivo,* de acordo com as informações a seguir:

PROCESSO: 00200.016758/2022-27

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00019/2023

CONTRATO: 2023/0038

OBJETO: Execução de investigação técnica, modelagem, laudos e projeto executivo de reforço da estrutura e das fundações do Bloco 14 do Senado Federal

VIGÊNCIA: Início: 27/02/2023 **Final:** 26/02/2024

Especificação do Objeto *(Contrato)*

Item	Unidade	Quant.	Especificação	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Unidade	1	Contratação de empresa especializada para a execução investigação técnica, modelagem, laudos e projeto executivo de reforço da estrutura e das fundações do Bloco 14 do Senado Federal, por 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.	R$ 59.889,00	R$ 59.889,00
Valor global					**R$ 59.889,00**

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4081 | alosenado@senado.gov.br

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 314
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDD893640057F1F9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Do Regime de Execução *(conforme Contrato)*

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, com estrita observância às especificações constantes neste contrato e nos Anexos do edital e mediante a emissão de ordem de serviço pelo gestor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços serão realizados no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, Brasília – DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ordem de serviço será emitida pelo gestor da avença e entregue à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para serviços que exijam a presença de profissionais do SENADO e que estejam previstos no contrato, nos prazos nele estipulados, deverão ser realizados no período das 7h até às 19h, de segunda a sexta-feira, ou em horários alternativos sugeridos pela CONTRATADA e aceitos pela fiscalização, tendo em vista a natureza do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de serviços que manifestamente possam causar incômodos, como ruídos, odores, etc. ou transtornos nas dependências do SENADO, caberá à CONTRATADA dar ciência previamente à FISCALIZAÇÃO para que esta delibere sobre o período mais adequado para a execução e/ou tome as providências necessárias para a minimização dos incômodos ou transtornos.

PARÁGRAFO QUINTO – Em cada uma das Etapas relacionadas na tabela a seguir será emitida Ordem de Serviço específica pela Fiscalização deste contato.

I – Cabe à CONTRATADA obedecer aos prazos descritos na citada tabela:

Item	**Marco**	**Prazo** (dias corridos)
ETAPA 1		
1.1	Emissão dos projetos de segurança do trabalho e cronograma executivo	20 dias após a emissão da Ordem de Serviço para a Etapa 1
	Análise pela fiscalização	-
	Correção dos documentos emitidos na etapa 1.1 conforme apontamentos da fiscalização	5 dias após o recebimento da análise da fiscalização
	Análise final da fiscalização	-
ETAPA 2		
2.1	Execução dos demais serviços técnicos previstos no escopo da contratação	60 dias após a emissão da Ordem de Serviço para a Etapa 2

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4081 | alosenado@senado.gov.br

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 315
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDD893640057F1F9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARÁGRAFO SEXTO – As especificações dos materiais a serem contemplados nos projetos executivos deverão ser elaboradas visando o uso de materiais sustentáveis e ecológicos, bem como ao atendimento ao Ato da Diretoria-Geral nº 11 de 2018, que pode ser acessada pelo *link* https://adm.senado.leg.br/normas/ui/pub/normaConsultada?idNorma=14044352.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A execução de obras, serviços de instalação, realização dos Testes de Aceitação, comissionamento e *start up* de equipamentos, deverão ser precedidas das Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) abaixo detalhadas e ainda atender ao disposto no Anexo 4 do edital:

I - Essas exigências definem os deveres e as responsabilidades da CONTRATADA e estabelecem as orientações e procedimentos concernentes às atividades de Segurança Industrial, Saúde Ocupacional e Proteção ao Meio Ambiente, que devem ser cumpridas, com o objetivo de proteger pessoas, equipamentos e instalações do SENADO e da CONTRATADA, e promover a preservação do Meio Ambiente e a aptidão ao trabalho dos seus empregados, em decorrência da execução dos serviços ora contratados;

II - A CONTRATADA deve atender aos requisitos de Proteção ao Meio Ambiente constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal;

III - Caberá à CONTRATADA implementar a logística reversa dos materiais, quando aplicável;

IV - Nenhuma substância deve ser descartada, sem prévia análise de suas consequências e impactos ao Meio Ambiente.

a) A Fiscalização deve ser informada com antecedência quando da necessidade de descarte de quaisquer substâncias, bem como quanto aos procedimentos a serem utilizados pela CONTRATADA para atender aos requisitos legais e para prevenir ocorrências anormais, acidentes e impactos indesejados ao meio ambiente.

V - Correrá por conta da CONTRATADA o transporte e disposição final de materiais, resíduos, efluentes ou emissões.

VI - O descarte dos resíduos da construção civil (entulho) deverá seguir as normas e orientações do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Volumosos do Distrito Federal.

a) As caçambas, o transporte e o descarte deverá ser feito por empresas credenciadas e conforme as normas vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO – Os serviços somente serão atestados pela Fiscalização se realizados estritamente conforme especificado neste contrato, no edital e seus anexos.

I - A Fiscalização poderá convocar a CONTRATADA, por meio do seu Responsável Técnico, para vistoria conjunta ou para dirimir quaisquer dúvidas.

PARÁGRAFO NONO - Antes do envio da medição, a CONTRATADA encaminhará à Fiscalização, em formato de planilha digital editável (formato .xls ou .xlsx), para conferência e aprovação, o Relatório de Medição – RM.

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4081 | alosenado@senado.gov.br

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 316
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDD893640057F1F9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O RM deverá ser entregue à Fiscalização, em versão definitiva, juntamente com cada nota fiscal encaminhada para faturamento, em meio digital (formato .xlsx), que deverá conterá as seguintes informações, em forma de planilha:

a) Quantitativo e valores financeiros de cada um dos serviços executados na etapa correspondente, em valores absolutos e porcentagens;

b) Quantitativo e valores financeiros de cada um dos serviços executados acumulados até a respectiva medição, em valores absolutos e porcentagens;

c) Quantitativo e valores financeiros de cada um dos serviços faltantes para a execução total do Contrato, em valores absolutos e porcentagens;

d) Valor total da medição;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Enviado o RM, a Fiscalização tem 5 (cinco) dias úteis para sua análise, a fim de informar a CONTRATADA o valor a ser faturado no período, podendo o valor apresentado no RM ser aprovado total ou parcialmente.

I - Após análise da Fiscalização, a CONTRATADA dispõe de 2 (dois) dias úteis para apresentar o RM em sua versão definitiva com o valor aprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Uma vez aprovado o RM, a CONTRATADA emitirá nota fiscal correspondente ao faturamento e a encaminhará à Gestão/Fiscalização, no prazo de 2 (dois) dias úteis, acompanhada dos seguintes documentos, em versão digital de cada um, chamados conjuntamente de Fatura:

a) Ofício de encaminhamento da Fatura, assinado pelo preposto da CONTRATADA; e

b) RM, versão definitiva digital assinada, com a indicação do número da Nota Fiscal correspondente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Além dos documentos referenciados no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá apresentar quaisquer outros documentos solicitados pela Gestão/Fiscalização, de modo a comprovar a regularidade dos serviços prestados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os serviços serão recebidos após a execução do contrato:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA informando sobre a conclusão do objeto contratado, que é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os relatórios definidos nas especificações técnicas; e

II - Definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo Diretor-Geral, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e sua conformidade com as especificações técnicas, com as normas vigentes e com as boas técnicas de engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento provisório.

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4081 | alosenado@senado.gov.br

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 317
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDD893640057F1F9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA**
Engenheiro Civil
CREA: 1017150869/D-GO e 31544/V-DF

Profissional: **CELSON LOPES SALES JUNIOR**
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA: 1018193618/D-GO e 31538/V-DF

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Etapa 01:
ART: 1020230085030 CREA - GO
Período: 02/03/2023 à 31/03/2023
Emissão dos projetos de segurança do trabalho e cronograma executivo

Etapa 02:
ART: 0720230026210 CREA - DF
ART: 0720230026205 CREA - DF
Período: 31/03/2023 à 16/05/2023

Recebimento Definitivo: 10/07/2023

DETALHES DO OBJETO:

Trata-se de execução de investigação técnica, modelagem, laudos e projeto executivo de reforço da estrutura e das fundações do Bloco 14 do Senado Federal, contemplando os serviços de:

- Vistoria, levantamento in-loco e cadastramento das anomalias e condições estruturais atuais das alvenarias e demais elementos estruturais em concreto armado.
- Emissão de laudo de estabilidade estrutural e capacidade portante da estrutura.
- Execução de ensaios não-destrutivos e semi-destrututivos incluindo:
  - Extração e ensaio a compressão de corpos-de-prova extraídos da estrutura.
  - Determinação estimativa da tensão característica do concreto a compressão através do Esclerômetro de Schmidt.
  - Investigações geotécnicas – sondagens SPT.
  - Investigação das características de expansão do solo por meio do ensaio de Índice de Suporte Califórnia (ISC ou CBR).

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4081 | alosenado@senado.gov.br

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 318
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDD893640057F1F9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Abertura de poços para investigação e cadastramento geométrico das fundações.
- Pacometria (verificação do cobrimento das armaduras e bitolas).
- Determinação do potencial de corrosão das armaduras e análise de reações álcalis-agregados.
- Determinação de vazios internos de concretagem através de ultrassom.

- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção via reforço/recuperação estrutural com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento);
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção via reforço/recuperação de fundações com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento);
- Elaboração do Caderno de Especificações Técnicas de materiais e serviços;

A edificação objeto trata-se do Bloco 14 do Senado Federal. Perfazendo um total de 10.719,12 m² de área construída.

Declaramos que, segundo informações constantes no Documento Digital n.º 00100.157969/2023-28*, a empresa supracitada vem prestando os serviços do objeto do Contrato em referência de maneira satisfatória, de acordo com as suas especificações, dentro dos prazos e condições contratuais estabelecidos, nada havendo de forma definitiva e irrecorrível no âmbito do Senado Federal, até a presente data, que possa desaboná-la.*

Brasília-DF, 4 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO GALHA
Diretor da SADCON

(Assinado Eletronicamente)
NATHÁLIA VILLELA VENTURA GUIMARÃES FERREIRA
Coordenadora da COPLAC
Em Exercício

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ CARLOS VALÉRIO
Gestor do NGCIC

(Assinado Eletronicamente)
LUAN CARLOS DE SENA MONTEIRO OZELIM
CREA 20151/D-DF
Fiscal do Contrato

Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4081 | alosenado@senado.gov.br

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 319
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDD893640057F1F9.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O documento foi assinado por:

José Carlos Valerio	**04/10/2023 14:43:43**	
Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim	**04/10/2023 15:17:53**	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	**04/10/2023 16:48:24**	
RODRIGO GALHA	**04/10/2023 17:07:45**	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720240036218

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Substituição à 0720230026210

1. Responsável Técnico(a)

EDUARDO ALVES LIMA
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1017150869**
Registro: **1017150869/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SENADO FEDERAL** CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Praça dos Três Poderes Número: 01
Bairro: Zona Cívico-Administrativa CEP: 70165-900
Cidade: Brasília UF: DF
Complemento: Senado Federal
E-Mail: senado@coemant.leg.br
Fone: (61)33113467
Contrato: 2023/0038
Celebrado em: 27/02/2023 Valor Obra/Serviço R$: 59.889,00
Fim em: 27/02/2023
Vinculada a ART:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 31/03/2023
Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 16/05/2023
Coordenadas Geográficas: -15.795291110351013, -47.86302521008261
Finalidade: **Outro**
Código/Obra pública:
Proprietário(a): **SENADO FEDERAL**
CNPJ: **00.530.279/0001-15**
E-Mail: senado@coemant.leg.br
Fone: (61) 33034017

1º Endereço
Praça dos Três Poderes Anexo III Número: 01
Bairro: Zona Cívico-Administrativa CEP: 70100-901
Complemento: BLOCO 14 Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
Laudo de estrutura de concreto armado	1,0000	unidade
Laudo de patologia da construção	1,0000	unidade
Laudo de fundações profundas	1,0000	unidade
Laudo de fundações superficiais	1,0000	unidade
Projeto de reforço de estruturas em concreto	10.719,1200	metros quadrados
Projeto de reparo de estruturas em concreto	10.719,1200	metros quadrados
Execução	**Quantidade**	**Unidade**
Ensaio de estrutura de concreto armado	26,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

_____
Profissional

_____
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO ALVES LIMA, 1017150869/D-GO, em 26/04/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

SENADO FEDERAL CNPJ: 00.530.279/0001-15

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

Valor da ART: R$ 99.64 Registrada em: 26/04/2024 Valor Pago: R$ 99,64 Nosso Número/Baixa: 0124029834

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ART Obra ou serviço
0720240036196

Substituição à 0720230098004

1. Responsável Técnico(a)

CELSON LOPES SALES JUNIOR

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **1018193618**
Registro: **1018193618/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SENADO FEDERAL** CNPJ: **00.530.279/0001-15**

Praça dos Três Poderes | Número: VIA N | Bairro: Zona Cívico-Administrativa | CEP: 70165-900
Cidade: Brasília | UF: DF | Complemento: BLOCO 16 1º PAVIMENTO
E-Mail: ejcruz@senado.leg.br | Fone: (61)33034017
Contrato: 2023/0038 | Celebrado em: 27/02/2023 | Fim em: 26/02/2024 | Valor Obra/Serviço R$: 59.889,00
Vinculada a ART: | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 31/03/2023 | Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 16/05/2023 | Coordenadas Geográficas: -15.795308344175004, -47.863082566715676
Finalidade: **Outro** | Código/Obra pública:
Proprietário(a): **SENADO FEDERAL** | CNPJ: **00.530.279/0001-15**
E-Mail: ejcruz@senado.leg.br | Fone: (61) 33034017

1º Endereço
Praça dos Três Poderes | Número: 01
Bairro: Zona Cívico-Administrativa | CEP: 70165-900
Complemento: | Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Elaboração	**Quantidade**	**Unidade**
Laudo de estrutura de concreto armado	1,0000	unidade
Laudo de patologia da construção	1,0000	unidade
Laudo de fundações profundas	1,0000	unidade
Laudo de fundações superficiais	1,0000	unidade
Projeto de reforço de estruturas em concreto	10.719,1200	metros quadrados
Projeto de reparo de estruturas em concreto	10.719,1200	metros quadrados
Projeto de fundações profundas	10.719,1200	metros quadrados
Execução	**Quantidade**	**Unidade**
Projeto de sistema integrado de saúde e segurança do trabalho - Comunicação e Procedimentos	10.719,1200	metros quadrados
Ensaio de estrutura de concreto armado	26,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

_____
Profissional

_____
Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente por CELSON LOPES SALES JUNIOR, 1018193618/D-GO, em 26/04/2024, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

SENADO FEDERAL CNPJ: 00.530.279/0001-15

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

Valor da ART: R$ 99.64 Registrada em: 26/04/2024 Valor Pago: R$ 99,64 Nosso Número/Baixa: 0124029809

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020230085030

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

CELSON LOPES SALES JUNIOR RNP: **1018193618**
Título profissional: **Engenheiro Civil , Engenheiro de Seguranca do Trabalho** Registro: **1018193618D-GO**
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA - Registro CREA-GO: 27148**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SENADO FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.530.279/0001-15**
Via dos Tres Poderes, Nº sn Bairro: Zona Civico-Administrativa CEP: 70165-900
Quadra: 01 Lote: 01 Complemento: Cidade: Brasilia-DF
E-Mail: ejcruz@senado.leg.br Fone: (61)33034017
Contrato: 2023/0038 Celebrado em: 27/02/2023 Valor Obra/Serviço R$: 2.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Via Praça dos Tres Poderes, Nº SN Bairro: Zona Civico-Administrativa CEP: 70297-400
Quadra: 01 Lote: 01 Complemento: Cidade: Brasília-DF
Data de Inicio: 02/03/2023 Previsão término: 26/05/2023 Coordenadas Geográficas: -15.795229702,-47.863270891
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **SENADO FEDERAL** CPF/CNPJ: **00.530.279/0001-15**
E-Mail: ejcruz@senado.leg.br Fone: (61) 33034017 Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO ANÁLISE DE RISCO	10.719,12	METROS QUADRADOS
PROJETO INSTALACOES DE SEGURANCA DO TRABALHO	10.719,12	METROS QUADRADOS
PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS DE SEGURANCA DO TRABALHO	10.719,12	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e execução de todas as ações de segurança do trabalho relacionadas ao Contrato 2023/0038, durante toda a sua vigencia, celebrado entre a ELC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 29.796.882/0001-25 e o Senado Federal

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

_____
CELSON LOPES SALES JUNIOR - CPF: 043.548.521-01

_____
SENADO FEDERAL - CPF/CNPJ: 00.530.279/0001-15

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação		Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
96,62	04/04/2023	R$ 96,62	28320690123084243	Registrada/OK			

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2024

A **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A**, com sede à SAS Quadra 1 Bloco E/F - Edifício Dataprev - Brasília - DF, CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, atesta para os devidos fins que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º 29.796.882/0001-98, estabelecida à Rua 03, n 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Goiânia – GO, nos forneceu o objeto identificado abaixo:

Contrato: 21.204143.2022	**Vigência:** 16/05/2022 a 11/01/2023	**Valor:** R$ 76.000,00
Objeto: Elaboração de projeto executivo para reforma do telhado do imóvel da Filial São Paulo da DATAPREV.		

Atestamos, conforme informações do Gestor do Contrato, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta técnica e/ou comercial da empresa ELC ENGENHARIA LTDA para com as obrigações assumidas no contrato acima.

Outrossim, informamos que o detalhamento técnico-operacional dos serviços prestados segue anexo, na qualidade de DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, assinado pela Divisão de Projetos, Obras e Desempenho Predial (DPOD), produzindo, de forma solidária, um só efeito jurídico.

Dessa forma, este documento contém um total de 03 (três) páginas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024

DIEGO SOUTO MONTEIRO:08945351701
Assinado de forma digital por DIEGO SOUTO MONTEIRO:08945351701
Dados: 2024.05.22 12:05:34 -03'00'

Diego Souto Monteiro
Divisão de Projetos, Obras e Desempenho Predial
Arquiteto e Urbanista / CAU-BR A39631-1

EDGAR DE LIMA ALBUQUERQUE:29734306820
2024.05.13 16:59:43 -03'00'

Edgar de Lima Albuquerque
Divisão de Gestão de Ambientes SP

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 324

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Dados dos responsáveis técnicos:

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA**
Engenheiro Civil
CREA: 1017150869

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**
Engenheiro Civil
CREA: 1017184429

Profissional: **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**
Engenheiro Eletricista
CREA: 1018199837

Detalhe objeto:

Prestação de serviço de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo de reforma do telhado do imóvel da Filial São Paulo da DATAPREV S.A, situado na Rua Dr. Manoel Vitorino, 343, Brás - São Paulo / SP, contemplando os serviços de:

- Levantamento, croquis, desenhos técnicos e/ou outros de representação – 6.144,00 m².
- Relatório descritivo de características físicas e dimensionais, estado de conservação e exigências / requisitos legais e técnicos – 6.144,00 m²
- Laudo de avaliação estrutural da edificação, alvenaria estrutural e do telhado (precedido de vistoria técnica completa por Engenheiro Estruturalista, com a respectiva ART) – 6.144,00 m²
- Relatório fotográfico geral correspondente – 6.144,00 m²
- Registros das consultas aos órgãos públicos e concessionárias públicas – 01 un;
- Execução de ensaios semi-destrututivos incluindo:
    - Resistividade do solo para aterramentos – 6.144,00 m²
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção para substituição de todas as telhas (desenhos de detalhamento) – 6.144,00 m²
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de novo sistema de captação de águas pluviais com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) – 6.144,00 m²

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 325

- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a equipamentos de proteção coletiva com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) – 6.144,00 m²
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de novo Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) – 6.144,00 m²
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a instalação elétrica com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) – 6.144,00 m²
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção via reforço estrutural em estrutura metálica com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) para estrutura do telhado – 6.144,00 m²
- Elaboração do Caderno de Especificações Técnicas de materiais e serviços – 01 un;
- Elaboração de orçamento – 01 un;
- Projetos desenvolvido da plataforma BIM;

A edificação objeto destes serviços técnicos é atualmente a Filial São Paulo da DATAPREV, imóvel tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimonio Histórico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), antigo Edifício da Tecelagem de Seda Ítalo-Brasileira. Perfazendo um total de 6.144,00 m² de área construída analisada.

DIEGO SOUTO MONTEIRO:08945351701
Assinado de forma digital por DIEGO SOUTO MONTEIRO:08945351701
Dados: 2024.05.22 12:06:36 -03'00'

Diego Souto Monteiro
Divisão de Projetos, Obras e Desempenho Predial
Arquiteto e Urbanista / CAU-BR A39631-1

EDGAR DE LIMA ALBUQUERQUE:29734306820
2024.05.13 17:00:03 -03'00'

Edgar de Lima Albuquerque
Divisão de Gestão de Ambientes SP

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 326

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020240003091
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **EDUARDO ALVES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA** RNP: **1017150869** Registro: **1017150869D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020230291520**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **20/11/2023** .. Baixada em: **15/05/2024**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Coautor**.....
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER...** CPF/CNPJ: **32.712.376/0001-15**

Avenida Fued Jose Sebba..... | Número: 1170... | Bairro: Jardim Goias..... | CEP: 74805-100

Quadra: AREA..... Lote: AREA..... | Complemento: ..... | Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail: ..... | Fone: (64....)99486735....

Contrato: 23/2023... | Celebrado em: 18/10/2023 | Valor R$: 87.262,00.....

Vinculada à ART: ..... | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Fued Jose Sebba..... | Número: 1170...

Bairro: Jardim Goias..... | CEP: 74805-100.....

Quadra: AREA..... Lote: AREA..... | Complemento: ESTADIO SERRA DOURAD..... | Cidade: Goiania.....-GO

Data de Início: 21/10/2023 | Previsão término: 19/12/2023 | Coordenadas Geográficas: -16.6933481,-49.2365271

Finalidade: **Esportivo.....** | Código/Obra pública: .....

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** | CPF/CNPJ: **32.712.376/0001-15**

E-Mail: ..... | Fone: (64....) 99486735..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 4.588,17 METROS QUADRADOS;**2 - ATUACAO** LAUDO TECNICO ESTADIO , 4.588,17 METROS QUADRADOS;**3 - ATUACAO** ENSAIO ESTADIO , 4.588,17 METROS QUADRADOS;**4 - ATUACAO** ENSAIO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 4.588,17 METROS QUADRADOS;

Observações

Elaboração de laudo estrutural da Ala Sul do Estádio Serra Dourada, a partir da realização de ensaios técnicos, tais como o de carbonatação do concreto, esclerometria, extração de testemunhos para avaliação da resistência à compressão do concreto, mapeamento de fissuras e pacometria + GPR.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 21/10/2023 até 19/12/2023.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24012985 a 24012986, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020240003091
Data: 16/05/2024 Hora: 10:41:00
Código de Controle: UWVPGTW

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Autenticidade nº: 24012985
CAT nº: 1020240003091 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados da Obra/Serviço:

Contrato: **23.2023 / SEEL**
Local: Av. Fued Jose Sebba, n 1170, Estádio Serra Dourada, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74805-100
Período de vigência do contrato: 18/10/2023 a 15/04/2024

Dados do contratante:

Razão Social: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER**
CNPJ: **32.712.376/0001-15**
Endereço: Av. Fued José Sebba, nº 1.170, Estádio Serra Dourada, Jardim Goiás

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: **ELC ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 29.796.882/0001-98
Endereço: Rua 03, n 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Goiânia – GO, 74115-050

Dados dos responsáveis técnicos:

Profissional: **EDUARDO ALVES LIMA**
Engenheiro Civil
CREA: 1017150869

Descrição dos serviços realizados

ART: 1020230291520 CREA – GO

Período: 21/10/2023 à 19/12/2023

Detalhe objeto:

Prestação de serviço de especializada em engenharia civil diagnóstica para a realização de ensaios técnicos e elaboração de laudo estrutural da Ala Sul do Estádio Serra Dourada, em Goiânia, Goiás, contemplando os serviços de:

- Vistoria, levantamento in-loco e cadastramento das anomalias e condições estruturais atuais das alvenarias e demais elementos estruturais em concreto armado – 4.588,17 m².
- Emissão de laudo estrutural – 4.588,17 m².
- Execução de ensaios não-destrutivos e semi-destrutivos incluindo – 4.588,17 m²:
    - Determinação estimativa da tensão característica do concreto a compressão através do Esclerômetro de Schmidt – 9 un;
    - Determinação da resistência a compressão por extração e rompimento de corpos de prova – 21 un;
    - Pacometria (verificação do cobrimento das armaduras e bitolas) – 06 un;

Autenticidade nº: 24012986
CAT nº: 102024000309l Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

- Ensaio GPR – 04 un;
- Determinação da profundidade de carbonatação – 21 un;

A edificação objeto do contrato trata-se da ala sul da infraestrutura esportiva, perfazendo um total de 4.588,17 m² de área construída analisada.

Goiânia - GO, 14 de maio de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
NELIO RODRIGUES DA SILVA
Data: 14/05/2024 09:24:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nélio Rodrigues da Silva
Gerente de Infraestrutura Esportiva

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA
Data: 14/05/2024 08:52:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Civil Jean Lucas Souza de Oliveira
CREA MT 044808
Gestor/ Fiscal do Contrato / SEEL

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2994565/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**
Registro: **349736MG** RNP: **1017184429**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221444564** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/09/2022 Baixada em: 17/01/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: CO-AUTOR
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CPF/CNPJ: **21.154.877/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº: 1315
Complemento: Bairro: LUXEMBURGO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30380435
Contrato: 9342164/2022 Celebrado em: 04/07/2022
Valor do contrato: R$ 84.300,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA RAJA GABAGLIA Nº: 1315
Complemento: Bairro: LUXEMBURGO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30380435
Data de início: 11/07/2022 Conclusão efetiva: 30/09/2022
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 21.154.877/0001-07

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 36 - Ensaio 11078.29 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 74 - Parecer técnico 11078.29 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.2 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO 36 - Ensaio 11078.29 metro quadrado; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.2 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PROTENDIDO 74 - Parecer técnico 11078.29 metro quadrado;

Observações

Elaboração de ensaios para diagnóstico das patologias existentes na estrutura do Edifício Sede do TCE MG com emissão de relatório técnico. Foram realizados ensaios de Ground Penetrating Radar (GPR), Esclerometria, Pacometria, Termografia, Carbonatação, Ultrassom

Informações Complementares

- O VÍNCULO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL LUCAS STACIARINI MARTINS COM A EMPRESA CONTRATADA ELC ENGENHARIA LTDA INICOU EM 02/09/2022.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2994565/2023
27/04/2023, 08:25
y7CcZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y7CcZ

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Coordenadoria de Manutenção e Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos, que a empresa **ELC ENGENHARIA** LTDA, inscrita no CNPJ 29.796.882/0001-25, sediada em Rua 03, número 800, Sala 702 Ed Office Tower, Setor Oeste, Goiânia/Goiás, representada por Celson Lopes Sales Junior CPF: 043.548.521-01 forneceu ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ 21.154.877/0001-07, sediado em Av. Raja Gabaglia 1315, Belo Horizonte/MG, através da nota de empenho Número 707/2022 o seguinte serviço:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração de ensaios para diagnóstico das patologias existentes na estrutura do Edifício Sede, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme descrito: Dados da Obra/ Serviço:

Contrato N.9342164/2022

Local de execução: Avenida Raja Gabaglia, 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG

Período de realização: 11/07/2022 a 25/09/2022

ART's CREA MG: MG20221444564 e MG20231861938

Dados do contratante:

Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.877/0001-07

Dados da pessoa Juridica Contratada:

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.796.882/0001-25

Dados dos responsáveis técnico:

Adelaide Pittencourt

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2994565/2023, emitida em 27/04/2023

Certidão nº 2994565/2023
27/04/2023, 10:03
Chave de Impressão: y7CcZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 2 folhas

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Coordenadoria de Manutenção e Obras

- Nome completo: Lucas Staciarini Martins, Engenheiro Civil, CREAGO: 101718442-9D-GO, registro regional: 349736MG
- Eduardo Alves Lima, Engenheiro civil, CREAGO: 1017150869D-GO, registro regional: 364052MG

Descrição dos serviços realizados:

Execução de ensaios em estrutura de concreto armado e protendido com elaboração de parecer técnico para investigação de causas e embasamento da elaboração de laudo estrutural para a edificação.

A edificação possui 11.078,29 m² de área construída, sendo 8 pavimentos.

Foram executados os seguintes ensaios: GroundPenetrating Radar (GPR, investigação de armaduras), Pacometria, Esclerometria,Termografia, Carbonatação e Ultrassom.

Declaramos ainda que a empresa **ELC ENGENHARIA** LTDA forneceu o serviço de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 26 de abril 2023

Adelaide Maria Bittencourt Pinto Coelho
CREA 34152 D
Coordenadora de Manutenção e Obras do
Tribunal de Contas de Minas Gerais

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2994565/2023, emitida em 27/04/2023

Certidão nº 2994565/2023
27/04/2023, 10:03
Chave de Impressão: y7CcZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/04/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-DF

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0720230001298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **CELSON LOPES SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CELSON LOPES SALES JUNIOR** RNP: **1018193618** Registro: **1018193618/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Número da ART: **0720230036422**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **09/05/2023** ....Baixada em: **03/07/2023**
Forma de registro: **Substituição** à **0720220047246**..... Participação técnica: **Coautor**..... à **0720220046592**.....
Empresa contratada: **16118 -..ELC ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....** CPF/CNPJ: **26.989.715/0055-03**

SAUN Quadra 5..... Número: 226.... Bairro: Asa Norte..... CEP: 70040-250

Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: PTM Bauru.....

E-Mail: pgt.dae@mpt.mp.br..... Fone: (61....)33146118....

Contrato: 65/2021... Celebrado em: 0 Valor R$: 420.000,00.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SEN (Setor de Embaixadas Norte) Número: sn.....

Bairro: Asa Norte..... CEP: 70800-400

Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: .....

Data de Início: 29/12/2021 Conclusão efetiva: 27/02/2022 Coordenadas Geográficas: .....,.....

Finalidade: **Outro.....** Código/Obra pública: .....

Proprietário(a): **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....** CPF/CNPJ: **26.989.715/0055-03**

E-Mail: pgt.dae@mpt.mp.br... Fone: (61....) 33146118..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Elaboração** Laudo de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**2 - Elaboração** Laudo de patologia da construção , 23.205,7600 metros quadrados;**3 - Execução** Ensaio de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**4 - Execução** Avaliação de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**5 - Execução** Avaliação de fundações superficiais em sapatas isoladas, 23.205,7600 metros quadrados;**6 - Execução** Inspeção de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**7 - Execução** Avaliação de contenções em concreto armado, 23.205,7600 metros quadrados;

Observações

Inspeção, ensaio carbonatação 66 un, teor cloretos 33 un, extração e rompimento CP 66 un, Ultrassonografia 132 un, pacometria/georadar 336 un, Prova de carga 4 un; Limp jato de alta pressão 8702,16 m2; Avaliação de conformidade de projetos estruturais, fundações e contenções; Esclerometria 132 un

Número da ART: **0720230036428**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**..Registrada em: **09/05/2023** ....Baixada em: **03/07/2023**
Forma de registro: **Complementar** à **0720230036422**..... Participação técnica: **Coautor**..... à **0720220046592**.....
Empresa contratada: **16118 -..ELC ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....** CPF/CNPJ: **26.989.715/0055-03**

SAUN Quadra 5..... Número: 226.... Bairro: Asa Norte..... CEP: 70040-250

Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: PTM Bauru.....

E-Mail: pgt.dae@mpt.mp.br..... Fone: (61....)33146118....

Contrato: 65/2021... Celebrado em: 0 Valor R$: 420.000,00.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: SEN (Setor de Embaixadas Norte) Número: sn.....

Bairro: Asa Norte..... CEP: 70800-400

Cidade: Brasília..... UF: DF Complemento: .....

Data de Início: 27/02/2022 Conclusão efetiva: 29/03/2022 Coordenadas Geográficas: .....,.....

Finalidade: **Outro.....** Código/Obra pública: .....

Proprietário(a): **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....** CPF/CNPJ: **26.989.715/0055-03**

E-Mail: pgt.dae@mpt.mp.br... Fone: (61....) 33146118..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Elaboração** Laudo de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**2 - Elaboração** Laudo de patologia da construção , 23.205,7600 metros quadrados;**3 - Execução** Ensaio de estrutura de concreto

armado , 23.205,7600 metros quadrados;**4 - Execução** Avaliação de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**5 - Execução** Avaliação de fundações superficiais em sapatas isoladas, 23.205,7600 metros quadrados;**6 - Execução** Inspeção de estrutura de concreto armado , 23.205,7600 metros quadrados;**7 - Execução** Avaliação de contenções em concreto armado, 23.205,7600 metros quadrados;

Observações

ART complementar referente ao 1º Termo aditivo ao contrato. Aditamento de 30 dias no prazo de execução dos serviços as etapas 1 e 2. Correspondente ao periodo de 27/02/2022 a 29/03/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT** FOI CONCEDIDA PELO **PLENÁRIO DO CREA-DF, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 631 DE 14/06/2023,** DE ACORDO COM O **PROCESSO Nº 07.818.215087/2022.** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM OBJETIVO, DENTRE OUTROS, DE VERIFICAR A VIABILIDADE DE USO DA ESTRUTURA EXISTENTE E SUA ADEQUAÇÃO A NOVA PROPOSTA ARQUITETÔNICA DESENVOLVIDA PELA PGT, PARA O EDIFÍCIO DA FUTURA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO, LOCALIZADO NO SETOR DE EMBAIXADAS NORTE, LOTE 45, EM BRASÍLIA/DF, REFERENTE AO PERÍODO DE 29/12/2021 A 20/06/2022, SOMENTE PARA OS SERVIÇOS CONSTANTES NAS ARTS E NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E QUE SÃO CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO **ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.194/66, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073/2016, DO CONFEA. PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO N 218/73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23569/33, (RESTRIÇÃO EM RIOS, CANAIS NAVEGÁVEIS, PORTOS E PONTES).**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 143256 a 143257, o atestado contendo <2> página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720230001298
Data: 03/07/2023 Hora: 16:37:23
Código de Controle: HHVUECU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnicoprofissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
SGAS 901 - Conj. "D" Asa Sul Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: (61) 3961-2800 Fax: E-mail: informacao@creadf.org.br

CREA-DF

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAUN, Q. 5, Lote C, CECNC, Torre A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel: (61) 3314-8655 – *e-mail:* pgt.clc@mpt.mp.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 29.796.882/0001-25, situada no seguinte endereço: Rua 03, nº 800, sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.115-050, telefone(s): (62) 3100-0560, (62) 98495-3343, (62) 98457-4950, (62) 99376-7155, *e-mail(s)*: adm@elcengenharia.com.br, elcengenharia1@gmail.com, executou a prestação de serviços técnicos de engenharia, com objetivo, dentre outros, de verificar a viabilidade de uso da estrutura existente e sua adequação à nova proposta arquitetônica desenvolvida pela PGT, para o edifício da futura sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, localizado no Setor de Embaixadas Norte, Lote 45, em Brasília/DF, conforme Contrato nº 65/2021 e seu 1° Termo Aditivo, PGEA 20.02.0001.0010185/2021-06, Nota de Empenho nº 2022NE000141, de 25/02/2022, no valor de R$ 420.000,00.

Equipe técnica da contratada (Responsáveis técnicos):
Lucas Staciarini Martins, RNP: 1017184429 - ART Nº 0720220046592
Eduardo Alves lima, RNP: 1017150869 - ART Nº 0720220046598
Celson Lopes Sales Jr: 1018193618 - ART Nº 0720220047246
Data de início das atividades: 29/12/2021
Data de fim das atividades: 29/03/2022 – 1ª. e 2ª. Etapas

Atestamos, ainda, que a referida empresa vem cumprindo de forma satisfatória todas as exigências estabelecidas, demonstrando capacidade técnica para a prestação de serviços estabelecidos, de acordo Planilha de Medição dos Serviços anexa.

Brasília, *data da assinatura eletrônica*.



(*Assinatura Eletrônica*)
TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS
Diretora de Administração

Documento assinado eletronicamente por TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS em 02/05/2023, às 18h48min47s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9565465&ca=KUYTAMJEAGCUGXNE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAUN, Q. 5, Lote C, CECNC, Torre A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.040-250
Tel: (61) 3314-8655 – *e-mail:* pgt.clc@mpt.mp.br

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

DADOS DA CONTRATADA		DADOS DA CONTRATANTE		NÚMERO DA MEDIÇÃO	01
RAZÃO SOCIAL:	ELC Engenharia Ltda	INSTITUIÇÃO PÚBLICA:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/ PROCURADORIA-GERAL- PGT	OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia, por empresa especializada, com objetivo, dentre outros, de verificar a viabilidade de uso da estrutura existente e sua adequação a nova proposta arquitetônica desenvolvida pela PGT, para o edifício da futura sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, localizado no Setor de Embaixadas Norte, Lote 45, em Brasília/DF
CNPJ:	29.796.882/0001-25				
Endereço:	Rua 03, nº 800, Sala 702, Edifício Office Tower	CNPJ:	26.989.715/0055-03		
Telefone:	62 3100 0560 / 62 98495 3343	CONTRATO:	65/2021; PGEA 20.02.0001.0010185/2021-06		
E-mail:	adm@elcengenharia.com.br / elcengenharia	ENDEREÇO:	Setor de Autarquias Norte, Qd 5, Lt C, Torre A, Centro Empresarial CNC, CEP: 70.040-250,		
Responsável:	Celson Lopes Sales Junior				

CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			CONTRATADO					1ª MEDIÇÃO EXECUTADO 1ª E 2ª ETAPAS			
Grupo	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	P. Unit. s/ BDI	P. Unit. c/ BDI	P. Total	Quant.	P. Unit. s/ BDI	P. Unit. c/ BDI	P. Total
1		**INSPEÇÃO DETALHADA**									
	1.0.1	INSPEÇÃO DETALHADA - CONFEÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS	UND	1,00	R$ 9.913,35	R$ 12.043,72	R$ 12.043,72	1,00	R$ 9.913,35	R$ 12.043,72	R$ 12.043,72
	1.0.2	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CARBONA	UND	66,00	R$ 147,11	R$ 178,72	R$ 11.795,52	66,00	R$ 147,11	R$ 178,72	R$ 11.795,52
	1.0.3	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇ	UND	33,00	R$ 407,40	R$ 494,95	R$ 16.333,35	33,00	R$ 407,40	R$ 494,95	R$ 16.333,35
	1.0.4	EXTRAÇÃO E ENSAIOS DESTRUTIVOS PARA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DO CONCRETO-TESTEMUNHOS/CORPO DE PROVA	UND	66,00	R$ 185,18	R$ 224,97	R$ 14.848,02	66,00	R$ 185,18	R$ 224,97	R$ 14.848,02
	1.0.5	ENSAIO ESCLEROMETRICO- POR ELEMENTO(16 tiros por unidade)	UND	132,00	R$ 117,84	R$ 143,16	R$ 18.897,12	132,00	R$ 117,84	R$ 143,16	R$ 18.897,12
	1.0.6	ULTRASSONOGRAFIA AFERIÇÃO DE QUALIDADE DO CONCRETO. (6 medições/leituras de onda por elemento)	UND	132,00	R$ 124,20	R$ 150,89	R$ 19.917,48	132,00	R$ 124,20	R$ 150,89	R$ 19.917,48
	1.0.7	PACOMETRIA+GEORADAR EM PILAR-POR PONTO INSPECIONADO (cada ponto refere-se a uma área de 60 cm x 60 cm)	UND	101,00	R$ 127,37	R$ 154,74	R$ 15.628,74	102,00	R$ 127,37	R$ 154,74	R$ 15.783,48
	1.0.8	PACOMETRIA+GEORADAR EM VIGA-POR PONTO INSPECIONADO (cada ponto refere-se a uma área de 60 cm x 60 cm)	UND	81,00	R$ 159,21	R$ 193,42	R$ 15.667,02	78,00	R$ 159,21	R$ 193,42	R$ 15.086,76
	1.0.9	PACOMETRIA+GEORADAR EM LAJE- POR PONTO INSPECIONADO (cada ponto refere-se a uma área de 60 cm x 60 cm)	UND	154,00	R$ 159,21	R$ 193,42	R$ 29.786,68	154,00	R$ 159,21	R$ 193,42	R$ 29.786,68
	1.0.10	PROVA DE CARGA	UND	4,00	R$ 3.530,50	R$ 4.289,20	R$ 17.156,80	4,00	R$ 3.530,50	R$ 4.289,20	R$ 17.156,80
	1.0.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (INCLUSO ANDAIME). AF_11/2017	MXMES	24,00	R$ 27,84	R$ 33,82	R$ 811,68	24,00	R$ 27,84	R$ 33,82	R$ 811,68
	1.0.12	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM JATO DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO, INCLUIDO GERADOR E FORNECIMENTO DE ÁGUA	M2	8.702,16	R$ 1,91	R$ 2,32	R$ 20.189,01	8.702,16	R$ 1,91	R$ 2,32	R$ 20.189,01
2		**AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO**									
	2.0.1	AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO ESTRUTURAL, DE CONTENÇÕES E FUNDAÇÕES - ETAPA 02	M2	23.205,76	R$ 5,95	R$ 7,22	R$ 167.545,59	23.205,76	R$ 5,95	R$ 7,22	R$ 167.545,59
3		**ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO REFORÇO**									
	3.0.1	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE REFORÇO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES (ÁREA A SER MEDIDA CONFORME NECESSIDADE) - ETAPA 03	M2	6.961,73	R$ 6,44	R$ 7,82	R$ 54.440,73				
4		**ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES**									
	4.0.1	ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADO - ETAPA 04	UND	1,00	R$ 2.032,96	R$ 2.469,84	R$ 2.469,84				
5		**ELABORAÇÃO ORÇAMENTO EXECUTIVO DETALHADO**									
	5.0.1	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO EXECUTIVO DETALHADO - ETAPA 05	UND	1,00	R$ 2.032,02	R$ 2.468,70	R$ 2.468,70				
TOTAL GERAL CONTRATADO							**R$ 420.000,00**	**1ª MEDIÇÃO**			**R$ 360.195,21**



Documento assinado eletronicamente por TEREZA CRISTINA AIRES DE ASSIS em 02/05/2023, às 18h48min47s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=9565465&ca=KJYTNMJEAGUGXNE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020230000814
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS** RNP: **1017184429** Registro: **1017184429D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020200233032**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **19/11/2020** .. Baixada em: **27/02/2021**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **Serviço nacional de aprendizagem comercial - SENAC/GO** CPF/CNPJ: **03.608.475/0001-53**

Avenida Doutor Ismerino Soares de Carvalho | Número: 43..... | Bairro: Setor Aeroporto..... | CEP: 74075-040
Quadra: 00..... Lote: 00..... | Complemento: ..... | Cidade: Goiania.....-GO
E-Mail: ..... | Fone: (62....)32185100....
Contrato: 181/2020.. | Celebrado em: 18/10/2020 | Valor R$: 16.800,00.....
Vinculada à ART: ..... | Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Ilidio Leao..... | Número: 00.....
Bairro: vitória régia..... | CEP: 75908-760.....
Quadra: 17..... Lote: B..... | Complemento: ..... | Cidade: Rio Verde.....-GO
Data de Início: 28/10/2020 | Previsão término: 18/11/2020 | Coordenadas Geográficas: -17.793923,-50.9453682
Finalidade: **Comercial .....** | Código/Obra pública: .....
Proprietário: **Serviço nacional de aprendizagem comercial - Senac** | CPF/CNPJ: **03.608.475/0011-25**
E-Mail: ..... | Fone: (64....) 36225529..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 1,00 UNIDADES;**2 - ATUACAO** LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 3.512,59 METROS QUADRADOS;**3 - ATUACAO** ENSAIO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 11,00 UNIDADES;**4 - ATUACAO** INSPEÇÃO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 3.512,59 METROS QUADRADOS;

Observações

Trata-se de serviço de execução de ensaios esclerométrico, carbonatação e detecção de armaduras em estrutura de concreto armado, Além da modelagem e verificação da estrutura, elaboração e emissão de laudo técnico estrutural. Foram também executados reparos nos pontos onde foram executados os ensaios, recomposição do concreto do graute e recomposição do revestimento argamassado e pintura.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 28/10/2020 até 22/11/2020.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23007488 a 23007488, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020230000814
Data: 20/03/2023 Hora: 11:32:00
Código de Controle: GSEXQCB

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 337

Autenticidade nº: 23007488
CAT nº: 1020230009814 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Rua 03, nº 800, Quadra C-06, Lote 73/75, Sala 702, Edifício Office Tower, Setor Oeste, Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ nº 29.769.882/0001-25**, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **Lucas Staciarini Martins CREA 1017184429/D-GO** , executou para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, inscrito no **CNPJ nº 03.608.475/0001-53**, serviços técnicos de análise estrutural das edificações da unidade Senac do município de Rio Verde – Goiás, com emissão de laudos técnicos e anotação de responsabilidade técnica (ART), conforme descrição a seguir:

Processo nº 181/2020 **Dispensa nº** 085/2020
Data de início: 28/10/2020 **Data de término:** 22/11/2020 **Prazo contratual:** 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos **Número de pavimentos:** 03 **Área:** 3.512,59 m² **ART Obra ou Serviço nº:** 1020200233032

Descrição do Serviço: Serviço de inspeção e elaboração de laudo estrutural e ensaios da estrutura; laudo de estabilidade estrutural, com inspeção detalhada, contemplando avaliação de Estado Limite Último (ELU); deformações verticais em serviço; deformações após construção de alvenarias e rotações limites; vibrações e abertura de fissuras; avaliação de integridade estrutural por meio de esclerometria; carbonatação/potencial de corrosão das armaduras; pacometria; levantamento e modelagem computacional da superestrutura; fundações e ensaio a percussão SPT (01 furo).

Atestamos que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA cumpriu os termos do contrato e das especificações técnicas.

Goiânia, 08 de março de 2023.

Karine C. F. Borges

Eng. Civil - Karine Carneiro Fernandes Borges
CREA 15.248/D-GO
Fiscal do Contrato
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial–SENAC
CNPJ: 03.608.475/0001-53

Leilane Alves Vieira de Jesus
Chefe da Seção de Contratos
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial–SENAC
CNPJ: 03.608.475/0001-53

Ciente:

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial–SENAC
CNPJ: 03.608.475/0001-53

CHEFE DE GABINETE DR
VISTO

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 338

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020220000926
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS** RNP: **1017184429** Registro: **1017184429D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020210061438**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **23/03/2021** .. Baixada em: **06/05/2022**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS** CPF/CNPJ: **26.989.715/0014-27**

Avenida Olinda..... Número: 500.... Bairro: Park Lozandes..... CEP: 74884-120

Quadra: G..... Lote: L-2..... Complemento: Ed. Rosângela Pofahl Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail: ..... Fone: (62....)32435498....

Contrato: 12/2020... Celebrado em: 16/11/2020 Valor R$: 29.900,00.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Olinda..... Número: 500....

Bairro: Park Lozandes..... CEP: 74884-120.....

Quadra: G..... Lote: L-2..... Complemento: Ed. Rosângela Pofahl..... Cidade: Goiania.....-GO

Data de Inicio: 24/03/2021 Previsão término: 24/07/2021 Coordenadas Geográficas: -16.6962142,-49.2271978

Finalidade: **Comercial .....** Código/Obra pública: .....

Proprietário: **MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS** CPF/CNPJ: **26.989.715/0014-27**

E-Mail: ..... Fone: (62....) 32435498..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** LAUDO TECNICO EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS/ESPECIAIS PARA FINS COMERCIAIS , 1,00 UNIDADES;**2 - ATUACAO** PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 5.415,00 METROS QUADRADOS;**3 - ATUACAO** ENSAIO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 3,00 UNIDADES;**4 - ATUACAO** ORCAMENTO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 1,00 UNIDADES;

Observações

Trata-se de contrato de prestação de serviços para elaboração de projeto executivo, inclusive caderno de encargos, planilhas orçamentárias referenciais e cronograma físico-financeiro, de recuperação e de reforço estrutural da edificação da sede da Procuradoria da República no Estado de Goiás – PR/GO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 24/03/2021 até 24/07/2021.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 22008796 a 22008798, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020220000926
Data: 10/05/2022 Hora: 08:24:00
Código de Controle: VHVCNBZ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO/PR/GO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL DA PR/GO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados da Obra/ Serviço:

- Contrato (Solicitação): 12/2020
- Local de execução: Edifício Rosângela Pofahl Batista Avenida Olinda, Quadra G, Rua L-2, 500 - Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-120
- Período de realização: 24/03/2021 a 24/07/2021

Dados do contratante:

- Razão Social: MPF - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 26.989.715/0014-27

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

- Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.796.882/0001-98

Dados dos responsáveis técnico:

- Nome completo: Lucas Staciarini Martins, Engenheiro Civil, CREA: 1017184429 / D-GO

Descrição dos serviços realizados:

- Trata-se de laudo de avaliação do desempenho estrutural de edificação em concreto armado, contemplando a vistoria, realização de medições de deformações, conformidade do projeto, que contemplou a modelagem da edificação e sua devida verificação com os dados colhidos in-loco, e emissão de laudo conclusivo sobre a necessidade ou não da execução de reforço na estrutura. A edificação objeto possui 8 pavimentos área construída de 5.415,00 m².

Autenticidade nº: 22008796
CAT nº: 102022000926 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

Assinado digitalmente em 05/05/2022 13:48. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave F64D1FC2.2C645A7E.24626879.28A9F6FC

Identificação dos signatários:

PLÍNIO SANTANA MIRANDA BRITO

Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica

GINA LOBRIGIDA MENDES

Secretária Estadual

Autenticidade nº: 220008797
CAT nº: 102022000926 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

Assinado digitalmente em 05/05/2022 13:48. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave F64D1FC2.2C645A7E.24626879.28A9F6FC

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-GO-00016982/2022 ATESTADO**

Signatário(a): **PLINIO SANTANA MIRANDA BRITO**
Data e Hora: **04/05/2022 17:39:35**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **GINA LOBRIGIDA MENDES**
Data e Hora: **05/05/2022 13:48:15**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave f64d1fc2.2c645a7e.24626879.28a9f6fc

Autenticidade nº: 22008798
CAT nº: 102022000926 Página: 003
www.creago.org.br/autenticacao

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240009283
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS STACIARINI MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS STACIARINI MARTINS
Registro: 5071098190-SP . . . RNP: 1017184429
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230230777001 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 11/07/2023Baixada em: 29/11/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: COAUTOR à 28027230230506392
Empresa Contratada: ELC ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
AVENIDA BOM CLIMA . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: JARDIM BOM CLIMA
Cidade: Guarulhos . . . UF: SP CEP: 07196220 . PAIS: BRASIL
Contrato: 014901/2023 . . . Celebrado em : 28/04/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 258.059,15 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA SÃO JOSÉ DO PARAÍSO . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: Guarulhos . . . UF: SP CEP: 07243550 . PAIS: BRASIL
Data de início: 29/05/2023 Conclusão Efetiva: 29/11/2023 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: municipio de guarulhos . . . CNPJ: 46.319.000/0001-50

Atividade Técnica: 1) Execução, Ensaio, de estrutura de concreto armado. 20673,13000 metro quadrado. 2) Elaboração, Levantamento, de edificação. 20673,13000 metro quadrado. 3) Elaboração, Projeto, de reparo de estruturas em concreto. 20673,13000 metro quadrado. 4) Elaboração, Vistoria, de patologia da construção. 20673,13000 metro quadrado. 5) Elaboração, Projeto, de reforço de estruturas em concreto. 20673,13000 metro quadrado. 6) Elaboração, Laudo, de contenções. 20673,13000 metro quadrado. 7) Elaboração, Elaboração de orçamento, de edificação. 20673,13000 metro quadrado. 8) Elaboração, Laudo, de fundações profundas. 20673,13000 metro quadrado. 9) Elaboração, Laudo, de estrutura de concreto armado. 20673,13000 metro quadrado.

Observações

Elaboração de projeto de reforço/recuperação em contenções.

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240009283
23/05/2024 11:24:25
Autenticação Digital: 63GCkIC6k5Ckgx0JslAk3sCnUsFxaGxk

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DE GUARULHOS

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE OBRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Guarulhos, com sede à Avenida Bom Clima, nº 90 – Jardim Bom Clima – Guarulhos – São Paulo, inscrito no C.N.P.J sob o nº 46.319.000/0001-50, atesta para os devidos fins que a empresa ELC ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua 03,0N 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Goiânia - GO, com inscrição no CNPJ nº 29.796.882/0001-98, tendo como responsáveis técnicos: o engenheiro civil Lucas Staciarini Martins, registrado no CREA-GO sob o nº 1017184429/D, ART nº 28027230230506392, o engenheiro civil Eduardo Alves Lima, registrado no CREA-GO sob o nº 1017150869/D, ART nº 28027230230777001 e o engenheiro civil e de Segurança do Trabalho, registrado no CREA-GO sob o nº 1018193618/D, ART nº 28027230230754139 executou, através do contrato de prestação de serviços nº **014901/2023-DLC**, processo administrativo nº 28691/2020, fundamentado no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **Contratação de empresa especializada em Elaboração de laudo Técnico Estrutural para Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso – Guarulhos / SP.**

PRAZO CONTRATUAL:

Início do contrato: 29/05/2023
Encerramento do contrato: TRD
Início das obras: 29/05/2023
Término das obras: 29/11/2023

A) VALOR DO CONTRATO:
R$ 258.059,15 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e nove reais e quinze centavos).

B) DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

Elaboração de laudo Técnico Estrutural para Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso – Guarulhos / SP, situado R. São José do Paraíso, 100 - Pimentas - Guarulhos – SP.

C) ÁREA DE INTERVENÇÃO: 20.673,13 m2

D) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

	DESCRIÇÃO
1.1	VISTORIA, LEVANTAMENTO IN-LOCO E CADASTRAMENTO DAS ANOMALIAS E CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ATUAIS DAS ALVENARIAS E DEMAIS ELEMENTO ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO.
1.2	EMISSÃO DE LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL E CAPACIDADE PORTANTE DA ESTRUTURA.
1.3	EMISSÃO DE LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL E CAPACIDADE EM CONTENÇÕES.
1.4	EXECUÇÃO DE ENSAIOS NÃO-DESTRUTIVOS: DETERMINAÇÃO ESTIMATIVA DA TENSÃO CARACTERISTICA DO CONCRETO A COMPRESSÃO ATRAVES DO ESCLERÔMETRO DE SCHMIDT E PACOMETRIA (VERIFICAÇÃO DO COBRIMENTO DAS ARMADURAS E BITOLAS).
1.5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E METÁLICO REFERENTES A PROPOSTA TÉCNICA DE INTERVENÇÃO VIA REFORÇO/RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM O SEU DIMENSIONAMENTO (DESENHOS DE DETALHAMNENTO).

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240009283 - 23/05/2024 11:24:25 - Autenticação Digital: 63GCkIC6k5Ckgx0JsIAk3sCnUsFxaGxk.

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 344

PREFEITURA DE GUARULHOS

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE OBRAS

1.6	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS REFERENTES A PROPOSTA TÉCNICA DE INTERVENÇÃO VIA REFORÇO/RECUPERAÇÃO DE FUNDAÇÕES/CONTENÇÕES/SOLO GRAMPEADO COM O SEU DIMENSIONAMENTO (DESENHOS DE DETALHAMENTO).
1.7	ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS.
1.8	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os serviços anteriormente descritos foram executados pela ELC ENGENHARIA LTDA, dentro dos prazos, procedimentos e padrões estabelecidos pela PREFEITURA DE GUARULHOS. Evidenciamos, ainda, o cumprimento por parte da mesma das cláusulas e condições do contrato, não havendo fatos que a desabonem.

Guarulhos, 17 de abril de 2024.

ENGº OSVALDO PADILHA JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO (SO06)
CREA: 0601642687/SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240009283 - 23/05/2024 11:24:25 - Autenticação Digital: 63GCkIC6k5Ckgx0JsIAk3sCnUsFxaGxk.

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 345

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

293039/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**
Registro: **930800PA** RNP: **1017184429**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PA20230924755** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/04/2023 Baixada em: 26/04/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA** CPF/CNPJ: **05.837.521/0001-11**
Endereço do contratante: TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO Nº: 2109
Complemento: HEMOPA Bairro: CAMPINA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66013090
Contrato: 077/2020 Celebrado em: 17/10/2020
Valor do contrato: R$ 15.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO Nº: 2109
Complemento: HEMOPA Bairro: CAMPINA
Cidade: BELÉM UF: PA CEP: 66013090
Coordenadas Geográficas: -1.462768, -48.487263
Data de início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 07/02/2021
Finalidade: Comercial
Proprietário: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA CPF/CNPJ: 05.837.521/0001-11

Atividade Técnica: **12 - ELABORAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 5641.28 metro quadrado; **12 - ELABORAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 65 - Laudo 5641.28 metro quadrado; **12 - ELABORAÇÃO** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 90 - Elaboração de Orçamento 5641.28 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL E PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFICIO SEDE DO HEMOPA. CONTEMPLANDO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAS DE CÁLCULO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.1

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 293039/2023
03/05/2023, 08:36
xB2Cz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: xB2Cz

FUNDAÇÃO HEMOPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA**, inscrito no **CNPJ sob nº 05.837.521/0001-11**, situado na TV. PADRE EUTIQUIO, 2109 – CEP: 66.033-000, BATISTA CAMPOS, BELÉM/PA atesta para os devidos fins que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA.**, empresa com sede RUA 03, nº. 800, Sala 702, Edifício Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74115-050, inscrita **no CNPJ (MF) sob o nº 29.796.882/0001-25**, responsável técnico Lucas Staciarini Martins CREA: 1017184429D-GO, forneceu para esta instituição, os produtos abaixo discriminados, cumprindo com todas as condições que lhes foram impostas, relativas à qualidade, quantidade, e prazo de entrega dos mesmos, atendendo prontamente e com presteza às necessidades do Processo Administrativo n.º 202038750, Contrato n.º 077/2020.

PROCESSO	CONTRATO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2020/38750	077/2020	Realização de estudos e elaboração de Laudo de Avaliação Estrutural Laudo de Avaliação da Fundação e Estrutura do Imóvel. O Laudo de Avaliação deverá relatar a situação em que se encontra a fundação e a estrutura do imóvel, com ênfase na avaliação específica das lajes e vigas com deformações elevadas, pilares e marquises que apresentam as patologias expostas. **Elaboração do Projeto Executivo de Recuperação Estrutural** Plantas com todos os desenhos e detalhes necessários à perfeita interpretação do projeto, contendo também os resumos de quantitativo de material a ser utilizado na execução da obra. **Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Composição de Preços Unitários** **Especificações Técnicas** As Especificações Técnicas trarão a descrição pormenorizada dos procedimentos técnicos de execução e montagem de todos os aspectos da obra, definindo os materiais, componentes e equipamentos a serem empregados, considerando-se as particularidades locais. **Planilha de Quantitativos** A Planilha de Quantitativos, elaborada a partir das Especificações Técnicas, trará o levantamento pormenorizado de todos os materiais e equipamentos a serem empregados na edificação, bem como dos serviços a serem realizados na execução das obras, apresentando-se seus quantitativos, parciais e totais, organizados de acordo com a especificidade de cada serviço e/ou projeto. **Orçamento e Cronograma Físico Financeiro** O Orçamento, estruturado sobre a Planilha de Quantitativos, trará o lançamento de preços de mercado em todos os itens daquela, apresentando-se, portanto, os custos parciais e totais dos materiais, equipamentos e serviços da obra, organizados de acordo com a especificidade de cada serviço e/ou projeto. O Cronograma Físico-Financeiro da obra será destinado a relacionar etapas de serviços e seus respectivos desembolsos. Integra, ainda, este item, a Composição de Preços Unitários e memória de cálculo.

Jaime Adam Neto
Engº Civil-CREA Nº 151849544
Fundação HEMOPA

Taissa Vieira Amador
Diretora de Administração e Finanças
Fundação HEMOPA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 293039/2023, emitida em 03/05/2023

Certidão nº 293039/2023
03/05/2023, 10:07
Chave de Impressão: xB2Cz
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 2 folhas

FUNDAÇÃO HEMOPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

Metragem total da edificação: 5.641,28 m².
Número da ART: PA20200557880
Período de execução: 07/12/2020 a 07/02/2021
Endereço da obra/serviço: Tv. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos, Belém - PA, 66033-000;

Belém, 27 de abril de 2023.

Taissa Vieira Amador

Diretora de Administração e Finanças

Fundação Hemopa

Jaime Adam Neto

Engenheiro Civil

Nº CREA: 1518495443

Fundação Hemopa

2/1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 293039/2023, emitida em 03/05/2023

Certidão nº 293039/2023
03/05/2023, 10:07
Chave de Impressão: xB2Cz
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/05/2023 e contém 2 folhas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional LUCAS STACIARINI MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**.....

Registro: **2021100825** RNP: **1017184429**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020220239165 - de 10/10/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 29/11/2022 por: RESCISAO DE CONTRATO.....

Executante: ELC ENGENHARIA LTDA Registro: 2022201699.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.....

Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS 6627 - PAMPULHA.....

BELO HORIZONTE MG.....

Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO.....

Proprietário: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.....

Atividade Técnica: .....

(1): ASSESSORIA.....

(2): LAUDO TECNICO.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade: .....

(1): CALCULO.....

(2): RECUPERACAO.....

(3): RESTAURACAO.....

Complemento: .....

(1): ALVENARIA .....

(2): EDIFICACAO COMERCIAL .....

(3): ESTRUTURA .....

Informação Complementar: .....

TRATA-SE DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E .....
EXECUTIVOS ESTRUTURAIS PARA PARTES DO CONJUNTO DA ALDEIA ARCOZELO, ...
CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES TOMBADAS, COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 6.161,76 ...
M². EXECUÇÃO DE PROJETOS UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM. .....

Nº do contrato: 15888.22.....

Quantificação: 6.161,76 m2.....

Data de Celebração: 19/08/2022.....

Data de Início: 05/10/2022.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: QHY0-EFQP-JLCX-WQRM

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 349 Página 1 de 5

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 61570/2023)

Conclusão efetiva: 20/12/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 168.524,36.....
Endereço: AVENIDA PASCHOAL CARLOS MAGNO 450 - CENTRO.....
PATY DO ALFERES RJ.....
ART Nº 2020230023924 - de 30/01/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 19/12/2022 por: CONCLUSAO.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.....
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS 6627 - PAMPULHA.....
BELO HORIZONTE MG.....
Finalidade: PATRIMÔNIO HISTÓRICO.....
Proprietário: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES FUNARTE.....
Atividade Técnica: .....
(1): ASSESSORIA.....
(2): LAUDO TECNICO.....
(3): PROJETO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): CALCULO.....
(2): RECUPERACAO.....
(3): RESTAURACAO.....
Complemento: .....
(1): ALVENARIA .....
(2): EDIFICACAO COMERCIAL .....
(3): ESTRUTURA .....
Informação Complementar: .....
TRATA-SE DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A ELC ENGENHARIA LTDA E A FUNDAÇÃO DE ..
DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. .....
Nº do contrato: 15888.22.....
Quantificação: 6.161,76 m2.....
Data de Celebração: 19/08/2022.....
Data de Início: 22/08/2022.....
Conclusão efetiva: 20/12/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 168.524,36.....
Endereço: AVENIDA PASCHOAL CARLOS MAGNO 450 - CENTRO.....
PATY DO ALFERES RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020220239165 - Data de Pagamento: 10/10/2022.....
Profissional: LUCAS STACIARINI MARTINS.....
RNP: 1017184429 ENGENHEIRO CIVIL .....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: QHY0-EFQP-JLCX-WQRM
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 61570/2023)

.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a ..... responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 61570/2023

Emitida às: 16/05/2023 16:49 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.17817863979084403

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2023

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: QHY0-EFQP-JLCX-WQRM

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Escola de Arquitetura da UFMG

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados da Obra/ Serviço:

Contrato: 15888.22

Local de execução: Conjunto Aldeia de Arcozelo, Av. Paschoal Carlos Magno, 450, Paty do Alferes – RJ.

Período de realização: 22/08/2022 a 20/12/2022

ART CREA RJ: 2020220239165

Dados do contratante:

Razão Social: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP / UFMG

CNPJ: 18.720.938/0001-41

Dados da pessoa Juridica Contratada:

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.796.882/0001-98

Dados dos responsáveis técnico:

Nome completo: Lucas Staciarini Martins, Engenheiro Civil, CREA: 1017184429 / D-GO

Descrição dos serviços realizados:

Trata-se de serviços de assessoria, laudo e projetos de reforço e recuperação estrutural, elaborados em metodologia BIM.

Realizado vistoria, relatório fotográfico, levantamento geométrico estrutural com modelagem e análise, orientações e projetos de escoramento nos pontos necessários e prospecção das fundações.

Elaborados projetos básicos e executivos de reforço e recuperação estrutural com estrutura mista. Além de orçamento.

Trata-se de edificação tombada. Área: 6.161,76 m².

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: QHY0-EFQP-JLCX-WQRM

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Identificação do signatário:

Representante do Contratante e profissinal habilitado:

Leonardo Barci Castriota:48956031649 Assinado de forma digital por Leonardo Barci Castriota:48956031649
Dados: 2023.04.11 13:29:32 -03'00'

Leonardo Barci Castriota
Coordenador Geral do projeto
Arquiteto 00A2322234/CAU.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: QHY0-EFQP-JLCX-WQRM

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QHY0-EFQP-JLCX-WQRM

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2023 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 16/05/2023 18:01:35 (Certificado Digital)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020200002181
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS** RNP: **1017184429** Registro: **1017184429D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020200071132**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **20/04/2020** .. Baixada em: **21/08/2020**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/SE/SPM** CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

Rua Mergenthaler, 592..... Número: 592.... Bairro: Vila Leopoldina..... CEP: 05311-900

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: BLOCO II - 13° ANDAR Cidade: Sao Paulo.....-SP

E-Mail: SPM-CGEC@CORREIOS.COM.BR..... Fone: (11....)4313-8531...

Contrato: 02/2020... Celebrado em: 02/04/2020 Valor R$: 18.363,90.....

Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua Laranjeiras..... Número: 229....

Bairro: CENTRO..... CEP: 49002-900.....

Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: 1° ANDAR..... Cidade: ARACAJÚ.....-SE

Data de Inicio: 30/04/2020 Previsão término: 30/06/2020 Coordenadas Geográficas: -10.911809,-37.050183

Finalidade: **Comercial .....** Código/Obra pública: 01620022..

Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/SE/SPM** CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

E-Mail: leonardotavares@correios.com.br Fone: (79....) 2107-6157.

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** LAUDO TECNICO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 2.754,30 METROS QUADRADOS;**2 - ATUACAO** LAUDO TECNICO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS , 2.754,30 METROS QUADRADOS;**3 - ATUACAO** PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS , 2.754,30 METROS QUADRADOS;**4 - ATUACAO** VISTORIA EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS , 2.754,30 METROS QUADRADOS;**5 - ATUACAO** VISTORIA SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS , 2.754,30 METROS QUADRADOS;**6 - ATUACAO** ANALISE SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURAS E CONCRETOS , 2.754,30 METROS QUADRADOS;

Observações

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de laudo de avaliação estrutural e projeto de recuperação Estrutural do Edifício Sede/SE/SE. Serão entregues juntamente com o projeto de reforço/recuperação os seguintes documentos: -Vistoria Técnica: Laudo de Vistoria -Relatório Fotográfico -Projeto -Memorial de cálculo -Memorial Descritivo - Especificações Técnicas -Orçamento e Cronograma Físico Financeiro.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 18/06/2020 até 20/08/2020.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 20019985 a 20019986, o atestado contendo <2> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020200002181
Data: 21/09/2020 Hora: 14:10:00
Código de Controle: LPLLYTC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 355

Autenticidade nº: 20019985
CAT nº: 102020000002181 página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

Correios
Soluções que aproximam

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 29.796.882/0001-25, estabelecida na Rua 03, Nº. 800, QUADRA C-06, LOTE 73/75, Ed. Office Tower, Sala 702, Setor Oeste, Goiânia-GO - CEP: 74.115 050, prestou para **Empresa Brasileira de Correios e Télégrafos** - CNPJ nº 34.028.316/0031-29, estabelecida à Rua Mergenthaler, Nº. 592 – Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP: 05311-900, os serviços abaixo especificados:

1. CONTRATO 002/2020

- **Vigência do Contrato:** 16/04/2020 a 16/04/2021;
- **Valor Global: R$ 18.363,90** (dezoito mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos);
- **Serviços Executados**: prestação de serviços de laudo de avaliação estrutural e projeto de recuperação Estrutural do Edifício Sede/SE/SE;
- **Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação Eletrônico n.º 2000 0001/2020 homologado por meio do Relatório nº 251 de 26/03/2020.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

LOTE Nº 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QTDE
01	01620022	Laudo de Avaliação Estrutural e Projeto de Recuperação Estrutural do Edifício Sede/SE/SE	UN	01

Dados do serviço:

Contrato: 02/2020;

Local de execução: Rua Laranjeiras, nº 229, 1º andar, Supervisão de Projetos e Obras - Bairro Centro - Aracaju/SE - CEP 49002-900;

Período de realização: 18/06/2020 a 20/08/2020.

Dados dos responsáveis técnicos

Nome completo/título: Lucas Staciarini Martins - Engenheiro Civil;

CREA: 1017184429/D-GO.

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 356

Descrição dos serviços realizados: Trata-se de serviço de elaboração de laudo de avaliação estrutural e elaboração de projetos de recuperação e reforço estrutural, contemplando ainda, execução de ensaios, elaboração de memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.

Autenticidade nº: 20019986
CAT nº: 102020000002181 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao

Conforme descritos abaixo:

- Ensaio e laudo de resistência superficial com esclerômetro Schmidt em concreto aparente, 7 locais;
- Relatório fotográgico – 2.754,30 m2;
- Laudo de avaliação estrutural - 2.754,30 m2;
- Projeto de recuperação e reforço estrutural - 2.754,30 m2;
- Memorial descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma físico-financeiro.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades assumidas.

Recife/PE, 18 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)
EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS - POLO SPM
PRT/CS/PRESI/DIRAD - 164/2019 (8152888)

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Varela Novellino, Chefe de Secao - G4**, em 18/09/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 18/09/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17323893** e o código CRC **BAF38854**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

Referência: Processo nº 53167.002039/2020-87 Recife - 18/09/2020 SEI nº 17323893

Criado por 85080969, versão 8 por 85080969 em 18/09/2020 17:01:00.

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 357

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020230000200
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS** RNP: **1017184429** Registro: **1017184429D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020230016201**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **18/01/2023** .. Baixada em: **23/01/2023**
Forma de registro: **Substituição** à **1020210148486**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL.....** CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99**
Avenida Rio Branco..... Número: 219.... Bairro: Centro..... CEP: 20040-008
Quadra: 00..... Lote: 00..... Complemento: ..... Cidade: Rio de Janeiro.....-RJ
E-Mail: ..... Fone: (21....)3095-3879...
Contrato: 10/2020... Celebrado em: 31/12/2020 Valor R$: 27.313,44.....
Vinculada a ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Rodrigues Alves..... Número: 509....
Bairro: Saude..... CEP: 20220-360.....
Quadra: 00..... Lote: 00..... Complemento: ..... Cidade: Rio de Janeiro.....-RJ
Data de Inicio: 26/01/2021 Previsão término: 26/03/2021 Coordenadas Geográficas: -22.8929333,-43.1957503
Finalidade: **Cultural.....** Código/Obra pública: .....
Proprietário: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL.....** CPF/CNPJ: **40.176.679/0001-99**
E-Mail: ..... Fone: (62....) 30953879..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 15.184,00 METROS QUADRADOS;**2 - ATUACAO** PROJETO ESTRUTURA METALICA , 15.184,00 METROS QUADRADOS;

Observações

Trata-se de projeto de recuperação/reforço das alvenarias e estruturas em concreto armado do prédio anexo da biblioteca nacional. Além da elaboração de orçamento, termo de referência e caderno de especificações técnicas.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 06/01/2021 até 04/06/2021.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23001494 a 23001494, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020230000200
Data: 23/01/2023 Hora: 11:29:00
Código de Controle: CRMDUZI

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Fundação Biblioteca Nacional
Coordenação – Geral de Planejamento e Administração
Coordenadoria de Administração
Núcleo de Arquitetura

Autenticidade nº: 23001494
CAT nº: 102023000200 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Dados da Obra/ Serviço:

Contrato: **10/2020**
Local de execução: Edifício anexo da Fundação Biblioteca Nacional, Avenida Rodrigues Alves, 509, Gamboa, Rio de Janeiro RJ
Período de vigência do contrato: 06/01/2021 a 04/06/2021
ART CREA GO Nº: 1020210148486

Dados do contratante:

Razão Social: **FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL**
CNPJ: 40.176.679/0001-99
Endereço: Av. Rio Branco, nº 219/239, Centro, Rio de Janeiro, RJ

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: **ELC ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 29.796.882/0001-98
Endereço: Rua 03, n 800, Sala 702 Edifício Office Tower, Goiânia – GO, 74115-050

Dados dos responsáveis técnicos:

Profissional: **LUCAS STACIARINI MARTINS**
Engenheiro Civil
CREA: 1017184429/D-GO

Descrição dos serviços realizados:

Trata-se de elaboração de projeto básico e executivo de recuperação e reforço estrutural para o prédio anexo da Fundação Biblioteca Nacional, contemplando os serviços de:

- Vistoria e levantamento in-loco das condições estruturais atuais das alvenarias e demais elementos estruturais em concreto armado com modelagem BIM;
- Elaboração de projetos básicos e executivos referentes a proposta técnica de intervenção via reforço/recuperação estrutural com o seu dimensionamento (desenhos de detalhamento) em BIM;
- Elaboração do Caderno de Especificações Técnicas de materiais e serviços;
- Elaboração da planilha orçamentária e cronograma executivo físico-financeiro.

A edificação objeto é composta de um prédio principal com quatro pavimentos e estrutura em concreto armado. Perfazendo um total de 15.184,00 m² de área construída.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

Luiz Antonio Lopes de Souza
Chefe do Núcleo de Arquitetura
Fundação Biblioteca Nacional
Mat. SIAPE 224768

Anexo HABILITAÇÃO TÉCNICA ELC (1166515) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 359

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1994537

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LUCAS STACIARINI MARTINS**
Registro: **GO17184429** RNP: 1017184429
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 6 ----------

Número de ART: **11002101** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/11/2020 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129
Rua: Rua MERGENTHALER 592 Nº: 592
Complemento: BLOCO II – 13º ANDAR - VI Bairro: VILA LEOPOLDINA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 5311900

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 35.200,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA SERTORIO Nº: 4222
Complemento: Bairro: JARDIM SAO PEDRO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 91040970

Data de Início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código: MPOG:
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	INSPEÇÃO PREDIAL	5,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 6 ----------

Número de ART: **11195233** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129
Rua: Rua MERGENTHALER 592 Nº: 592
Complemento: BLOCO II – 13º ANDAR - VI Bairro: VILA LEOPOLDINA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 5311900

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 2.606,17 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA ERNESTO DA FONTOURA Nº: 957
Complemento: Bairro: SÃO GERALDO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90230091

Data de Início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código: MPOG:
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1,00	Un
1 - LAUDO TÉCNICO	INSPEÇÃO PREDIAL	1,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	TOTAL DE 6025,35 M² - CONCRETO ARMADO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1994537

ATIVIDADE CONCLUÍDA

3 / 6 ----------

Número de ART: **11195278** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129
Rua: Rua MERGENTHALER 592 Nº: 592
Complemento: BLOCO II – 13º ANDAR - VI Bairro: VILA LEOPOLDINA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 5311900

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 14.368,48 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA SERTÓRIO 4222 Nº: 4222
Complemento: Bairro: JARDIM SÃO PEDRO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 91040970

Data de Início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código: MPOG:
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1,00	Un
1 - LAUDO TÉCNICO	INSPEÇÃO PREDIAL	1,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	TOTAL DE 23563,63 M² - CONCRETO ARMADO/EST METÁLICA		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 6 ----------

Número de ART: **11195291** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129
Rua: Rua MERGENTHALER 592 Nº: 592
Complemento: BLOCO II – 13º ANDAR - VI Bairro: VILA LEOPOLDINA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 5311900

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 3.575,32 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº: 510
Complemento: Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90010972

Data de Início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código: MPOG:
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1,00	Un
1 - LAUDO TÉCNICO	INSPEÇÃO PREDIAL	1,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	TOTAL DE 4274,00 METROS QUADRADOS - CONCRETO ARMADO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 6 ----------

Número de ART: **11195307** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129
Rua: Rua MERGENTHALER 592 Nº: 592
Complemento: BLOCO II – 13º ANDAR - VI Bairro: VILA LEOPOLDINA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 5311900

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1994537

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 3.674,10 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA VENÂNCIO AIRES 1742 Nº: 1742
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97017970

Data de Início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código: MPOG:
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1,00	Un
1 - LAUDO TÉCNICO	INSPEÇÃO PREDIAL	1,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	TOTAL DE 5863,36 METROS QUADRADOS - CONCRETO ARMADO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

6 / 6 ----------

Número de ART: **11195416** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/03/2021 Baixada em: 11/06/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129
Rua: Rua MERGENTHALER 592 Nº: 592
Complemento: BLOCO II – 13º ANDAR - VI Bairro: VILA LEOPOLDINA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 5311900

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 10.975,93 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1100 Nº: 1100
Complemento: Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90002900

Data de Início: 07/12/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código: MPOG:
Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CPF/CNPJ: 34028316003129

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1,00	Un
1 - LAUDO TÉCNICO	INSPEÇÃO PREDIAL	1,00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	TOTAL DE 18000 M² - CONCRETO ARMADO, 11 PAVIMENTOS		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2023036220 , está registrado com as CAT's número(s) :

1994537

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 217753 a 217754 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1994537

27 de Fevereiro de 2023 Hora: 14 : 42 : 55

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1994537

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0031-29 e situada no RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO II – 13º ANDAR - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO/SP, atesta para fins de participação em licitações ou Registro no CREA, que a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 29.796.882/0001-25, estabelecida na RUA 03, N° 800, QD. C-06, LTS. 73/75 - SALA 702, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, SETOR OESTE - GOIÂNIA/GO, prestou o serviço abaixo descrito:

- **Contrato Nº:** 046/2020 - SE/RS;
- **Vigência Inicial**: 09/10/2020;
- **Período de Execução:** 07/12/2020 a 11/06/2021;
- **Valor Global:** R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
- **Serviços executados**: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a **elaboração de Laudo Técnico de Inspeção Predial e Laudo Estrutural de marquises, sacadas e afins**, no âmbito da Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul, discriminados no quadro abaixo

Item	Descrição do Serviço	Endereço	UM *	QUANTIDADE	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	N° ART DA CONTRATADA
1	Laudo de Inspeção Predial e Laudo Estrutural do COMPLEXO OPERACIONAL SERTÓRIO	AVENIDA SERTORIO, 4222	Unid.	1	23.563,63	11195278
2	Laudo de Inspeção Predial e Laudo Estrutural do Edifício Sede SE-RS	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100	Unid.	1	18.000,00	11195416
3	Laudo de Inspeção Predial e Laudo Estrutural do Prédio da AC/CDD/REATE Santa Maria	RUA ERNESTO DA FONTOURA, 957	Unid.	1	5.863,36	11195307
4	Laudo de Inspeção Predial e Laudo Estrutural do Prédio do Complexo Operacional Centro	RUA VENANCIO AIRES, 1742 - CENTRO	Unid.	1	4.274,00	11195291
5	Laudo de Inspeção Predial e Laudo Estrutural do Prédio da Ernesto da Fontoura	RUA SETE DE SETEMBRO, 510 - CENTRO HISTORICO	Unid.	1	6.025,35	11195233

*UM (Unidade de Medida)

Responsável técnico da Contratada: LUCAS STACIARINI MARTINS - CREA GO 1017184429

Atestamos ainda que, os serviços foram realizados dentro das especificações técnicas estabelecidas no contrato, no entanto, ressalvamos a ocorrência de 01 (uma) penalidade aplicada à referida empresa por descumprimento de prazo contratual.

CREA-RS
Selo de segurança nº 217753
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Resumo da Especificação dos serviços realizados:

O laudo técnico de inspeção predial contempla a criteriosa inspeção dos seguintes sistemas construtivos: Componentes estruturais e de vedação, sistema de cobertura, impermeabilização, instalações hidráulicas, instalações elétricas, revestimentos internos e externos, esquadrias, sistema de combate a incêndio para elaboração de laudo com informações e fotografias dos sintomas patológicos identificados, assim como sua classificação e diagnóstico. Também foram definidas as ações a serem adotadas para cada item apontado, afim de devolver a edificação as condições de utilização por parte de seus usuários.

O laudo estrutural visou atestar a estabilidade estrutural da edificação, através da avaliação das patologias identificadas, com relatório fotográfico, execução de ensaios quando necessário, estudo e avaliação da conformidade entre a estrutura executada e os projetos estruturais, além das conclusões sobre os itens pertinentes identificados durante a vistoria, apontado as causas e possíveis soluções técnicas.

Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

JOICE MEIRELES SOARES
Fiscal do Contrato PRT/GERES-RS-3161/2020
Analista de Correios Jr
Engenheira Civil - CREA RS 146514
SMAP/GEREN/RS

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meireles Soares**, **Analista de Correios Jr - Engenheiro (Civil)**, em 07/02/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38165906** e o código CRC **D45815B9**.

VERSÃO 1.0 - MODELO

CREA-RS
Selo de segurança nº 217754
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1020230002928
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **CELSON LOPES SALES JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **CELSON LOPES SALES JUNIOR** RNP: **1018193618** Registro: **1018193618D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil , Engenheiro de Seguranca do Trabalho**

Nº ART: **1020220251466**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **07/10/2022** .. Baixada em: **22/09/2023**
Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....
Empresa contratada: **ELC ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27148**.....

Contratante: **CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA.....** CPF/CNPJ: **03.810.678/0001-28**
Avenida B..... Número: 460.... Bairro: Setor Oeste..... CEP: 74110-030
Quadra: 0..... Lote: 0..... Complemento: ..... Cidade: Goiania.....-GO
E-Mail: ..... Fone: (62....)9136-7271...
Contrato: 0330..... Celebrado em: 28/09/2022 Valor R$: 3.230,00.....
Vinculada à ART: ..... Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua 95..... Número: 159....
Bairro: Setor Sul..... CEP: 74083-100.....
Quadra: F13..... Lote: 11..... Complemento: ..... Cidade: Goiania.....-GO
Data de Início: 29/09/2022 Previsão término: 12/10/2022 Coordenadas Geográficas: -16.6813521,-49.2528478
Finalidade: **Comercial .....** Código/Obra pública: .....
Proprietário: **CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA.....** CPF/CNPJ: **03.810.678/0001-28**
E-Mail: ..... Fone: (62....) 91367271..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO** LAUDO TECNICO ESTRUTURA MADEIRA , 250,00 METROS QUADRADOS;**2 - ATUACAO** PROJETO ESTRUTURA METALICA , 142,00 METROS QUADRADOS;

Observações

Trata-se de laudo estrutural para instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 29/09/2022 até 12/10/2022.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23023291 a 23023291, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 1020230002928
Data: 28/09/2023 Hora: 10:29:00
Código de Controle: RCWJJYD

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LABORATÓRIO CITOCENTER
Seu Diagnóstico Seguro

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Autenticidade nº: 23023291
CAT nº: 1020230002928 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

Dados do Serviço/Obra:

Contrato: 0330 - CITOCENTER
Local de execução: Rua 95, n 159, Setor Sul
Período de realização: 29/09/2022 a 12/10/2022.
ART: 1020220251466

Dados do contratante:

Razão Social: CITOCENTER LABORATORIO MEDICO LTDA
CNPJ: 03.810.678/0001-28

Dados da pessoa Jurídica Contratada:

Razão Social: ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

Dados dos responsáveis técnicos:

Nome completo/título: Celson Lopes Sales Junior - Engenheiro Civil; CREA: 1018193618/D-GO

Descrição dos serviços realizados:

Trata-se de serviço de elaboração de projeto de estrutura metálico e laudo técnico de estrutura para recebimento de sistema de geração de energia fotovoltaica, conforme itens elencados abaixo:

- Projeto (BIM) de estrutura metálica: 142,00 m²;
- Laudo Técnico de Estrutura Mista: 250,00 m², incluindo levantamento da estrutura no local com utilização de nuvem de pontos a laser para modelagem 3D.

Informamos ainda que os serviços prestados assim como a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Goiânia - GO, 21 de setembro de 2023.

Identificação do signatário:

Representante do Contratante:

Dra. Maria Paula Thees Perillo
Biomédica CPF:423.736.891-20

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DEA - Manutenção Predial,

Encaminha-se o presente procedimento para análise e validade dos documentos SEI n.º 1166515, encaminhados em fase de habilitação da empresa ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ **29.796.882/0001-25.**

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa, informando a página do documento onde se encontra os itens rejeitados.

Sinalizamos que a Coordenação de Manutenção Predial deve se atentar a todos os documentos solicitados no termo de referência, item 2.6, documento SEI n.º 1130061.

Na hipótese de necessidade de realização de diligência para dirimir alguma dúvida que esta Coordenação de Manutenção Predial tenha quanto a algum documento anexado, deverá ser informado ao Pregoeiro, via despacho, quais informações deverão ser diligenciadas e de qual(ais) licitante(s) deverá(ão) ser solicitada(s) a(s) diligência(s).

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para dia 02/08/2024, às 09:00 horas.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente**a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** em 01/08/2024, às 10:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1166663** e o código CRC **9AFEE9E7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao Despacho 1166663 da Coordenação de Licitações, apresentamos análise e manifestação sobre a **aceitação técnica** dos documentos a seguir listados, apresentados pela empresa **ELC ENGENHARIA** CNPJ 29.796.882/0001-25 no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas do certame.

Declaração de Ciência dos Requisitos técnicos (Doc. SEI nº 1166515): o documento apresentado **atende** às especificações/exigências técnicas do certame.

Indicação dos responsáveis técnicos e comprovação de vinculo profissional (Doc. SEI nº 1166515) : o documento apresentado **atende** às especificações/exigências técnicas do certame.

Atestado de Capacidade Técnica (Doc. SEI nº 1166515): o documento apresentado **atende** às especificações/exigências técnicas do certame.

Desta forma, retornamos o presente expediente, opinando pela **habilitação técnica** da empresa **ELC ENGENHARIA,** CNPJ 29.796.882/0001-25 .

Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 01/08/2024, às 15:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1167898** e o código CRC **56850273**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa:

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, foi realizada dispensa de licitação **com** disputa eletrônica via sistema **Compras.gov.br**, cadastrada como Dispensa nº 90011/2024, com valor referencial máximo de R$ 32.411,10 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos), conforme documento SEI n.º 1130074, para Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia.

A disputa foi iniciada em 23/07/2024, às 08h30min, conforme manifestação SEI n.º 1151901, e julgamentos de proposta (1165084) e de habilitação (1167898) com aprovação técnica do serviço pela área demandante.

Em resultado, sagrou-se vencedora a empresa **ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.796.882/0001-25**, com o valor de R$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) (vide doc.1164568).

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para **adjudicação e homologação da dispensa eletrônica nº 90011/2024**, salvo melhor juízo.

Solicitamos que, após a adjudicação e a homologação pelo Superintendente, seja juntado aos autos o relatório da dispensa que só fica disponível após os atos do Superintendente.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
DCCL - Coordenação de Licitações
Coordenadora Administrativa I.
Matrícula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** em 02/08/2024, às 09:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1168693** e o código CRC **1F2C3238**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90011/2024
EMPRESA: ELC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.796.882/0001-25

PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**	
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**ATENDIDO?**
Proposta de preços ajustada	SIM	**SIM**

DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	**NÃO**	**SIM**
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) Observação: para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO SE APLICA	**NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO**	**NÃO SE APLICA**
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	**NÃO**	**SIM**

PARTE III – DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**ANÁLISE PREGOEIRO(A)**		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	**SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF**	**ATENDIDO?**
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Observação: documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	**NÃO**	**SIM**
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	NÃO	SIM	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	NÃO	SIM	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	NÃO	SIM	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	NÃO	SIM	SIM

Anexo Checklist ELC ENGENHARIA LTDA (1168892) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 312

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
Declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)
Certidão de Registro e Quitação válida **da licitante (pessoa jurídica)**, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)
Certidão de Registro e Quitação válida **de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) (pessoa física)** emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Indicação formal de responsável(eis) técnico(s) pela futura execução contratual, o(a)(s) qual deverá(ão) ser profissional(ais) de nível superior nas áreas de engenharia e/ou arquitetura	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) acima, pertence(m) ao quadro permanente da licitante, na data prevista para a entrega da proposta.	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)
CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Um ou mais **atestados** de capacidade técnica emitido em nome do(a)(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(a)(s), que comprove execução de serviços de: **Execução de laudo de inspeção de fachada;**	SIM	NÃO	SIM (conforme análise da área técnica)

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	**EMPRESA CADASTRADA?**	**EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?**
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Licitações (doc. 1168693), homologo a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90011/2024 e adjudico o objeto em favor da empresa classificada, habilitada e relacionada no doc. 1168693, que sagrou-se vencedora, conforme valor e descrição da contratação pela Coordenação de Licitações.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para publicação na imprensa oficial e adoção das demais providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente - Cmp 7, em 03/08/2024, às 21:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1169152** e o código CRC **A411DBD2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 313/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0015345/2024-15, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 137/2024 - 90011/2024, relativo à contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 e Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente - Cmp 7, em 05/08/2024, às 18:24, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172621** e o código CRC **E2D8FC19**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à **DEA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa Eletrônica nº 137/2024 - 90011/2024 no Portal MPBA.

Registramos, no ensejo, que **tão logo seja emitido o empenho, seja o referido processo de pagamento encaminhado a esta Coordenação** para que possamos lançar o documento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Tecnico Administrativo, em 06/08/2024, às 07:57, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1172617** e o código CRC **734F99C2**.

Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver | Rastrear | Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	190902336001534520241 5
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	137/2024 - 90011/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, I da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	ELC Engenharia Ltda, CNPJ nº 29.796.882/0001-25
Objeto:	Contratação de serviço comum de engenharia para inspeção das fachadas da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia.
Valor:	R$ 31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Data da Autorização:	03/08/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	190900896001713820247 9
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	140/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	043/2023
Favorecido (a):	Telecom Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 09.511.516/0001-75
Objeto:	Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento para a Promotoria de Justiça de Canavieiras, 24 (vinte e quatro horas), 07 (sete) dias por semana, mediante o comodato de equipamentos de vigilância, pelo período de 12 (doze) meses
Valor:	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0024 - Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus
Data da Autorização:	01/08/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	190945340002185720240 8
Modalidade de Contratação:	Inexigibilidade de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	047/2024

Anexo Publicação Portal MPBA - Autorização (1172640) SEI 19.09.02336.0015345/2024-15 / pg. 377

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo de pagamento SEI nº 19.09.02333.0025413/2024-25, que se encontra relacionado a este expediente.

Desta forma, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Oficial Administrativo II, em 23/08/2024, às 10:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1198292** e o código CRC **4A035F36**.